



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2021
MUNICÍPIO DE SORRISO

PROCESSO N.º:	411906/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ:	03.239.076/0001-62
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ARI GENEZIO LAFIN
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SORRISO
NÚMERO OS:	3334/2022
EQUIPE TÉCNICA:	MAURO ANDRE BORGES



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2016 A 2020	1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2016 A 2020	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	3
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	4
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	4
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	8
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	10
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	15
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	15
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	16
4.1.1.2. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO BANCO DO BRASIL	17
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	20
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	22
4.1.5. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	22
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	24
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	24
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19	25
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	27
5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	27
5.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	28
5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO	29
5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL	29
5.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	31
5.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	31
5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS	32
5.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	35
5.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	35
5.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	36
5.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	37
5.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	37



5.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	38
5.2.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	38
5.2.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	39
5.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	40
5.3.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	40
5.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	41
5.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	42
5.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	42
5.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	43
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	44
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	44
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	45
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	45
6.2. EDUCAÇÃO	46
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	48
6.3. SAÚDE	50
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	51
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	51
6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA	52
6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS	52
6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	54
6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	54
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	55
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	57
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	57
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	58
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	61
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	61
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	62
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	63
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	63
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	67
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	70
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	70
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	71
Anexo 1 - ORÇAMENTO	73
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	73
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	78
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	81
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	84
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	88
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	90



Anexo 2 - RECEITA	95
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	95
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	96
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	96
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	97
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	97
Quadro 2.6 - [AUXILIAR] - Totalização do FPM (Valores Líquidos)	98
Anexo 3 - DESPESA	99
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	99
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	100
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	102
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	106
Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado – 2021 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	106
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	107
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	109
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	114
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	115
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	115
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	116
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	119
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	120
Quadro 5.5 - [AUXILIAR] - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	121
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	122
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	122
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	123
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	126
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	127
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	128
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	128
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	130
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	130
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	130
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	131
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	133
Quadro 7.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	134
Quadro 7.6 - Receita do Fundeb	135
Quadro 7.7 - Despesa do Fundeb	136
Quadro 7.8 - Indicadores do Fundeb	137
Anexo 8 - SAÚDE	138
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	138
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das	



ASPS em 31/12	138
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	139
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	141
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções	142
Anexo 9 - PESSOAL	143
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	143
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	143
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	144
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	145
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	147
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	147
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	147
Anexo 11 - METAS FISCAIS	149
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	149
Anexo 12 - COVID	150
Quadro 12.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19	150
Quadro 12.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19	150
Quadro 12.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros	152
Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19	152
Anexo 13 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	153
Quadro 13.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	153
APÊNDICE - A - Educação - Exclusões	154
APÊNDICE - B - Pessoal - Inclusões	156
APÊNDICE - C - Parecer UCI sobre Previdência	160
APÊNDICE - D - Declaração de Veracidade - Contribuições Previdenciárias	182
APÊNDICE - E - Demonstração dos Fluxos de caixa	189



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais e da Previdência Municipal do Município de SORRISO - exercício financeiro de 2021 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	26/12/1980
Área Geográfica	9.347.556
Distância Rodoviária do Município à Capital	399 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2021	94.941

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2016 A 2020

Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável



Exercício 2019	Favorável
Exercício 2020	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2019 e 2020.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2016 A 2020

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2021) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.



Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de SORRISO :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2016	0,55	0,45	1,00	0,73	0,25	0,90	0,66	47
2017	0,65	0,05	1,00	0,23	0,14	0,77	0,48	99
2018	0,64	0,00	1,00	0,23	0,40	0,43	0,46	106
2019	0,70	0,63	1,00	0,44	0,71	0,49	0,68	40
2020	0,63	0,60	1,00	0,73	0,80	0,55	0,73	27

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGF-M TCE/MT

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2021 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	LAERCIO COSTA GARCIA	01/01/2021 a 31/12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ARI GENEZIO LAFIN	01/01/2021 a 31/12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE	01/01/2021 a 31/12/2021
CÂMARA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	HUGO ASSUNÇÃO CAPISTRANO	01/01/2021 a 31/12/2021
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	LEANDRO CARLOS DAMIANI	01/01/2021 a 31/12/2021
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	BERNARDO ANTONIO SIGNOR	01/01/2021 a 31/12/2021

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO



ENTIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA



O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de SORRISO para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei Municipal nº 2768, de 18/09/2017, tendo sido protocolada no TCE/MT sob nº 377260/2017.

Em 2021, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas seguintes leis municipais: nº 3101/2021, nº 3105/2021, nº 3106/2021, nº 3135/2021, nº 3138/2021, nº 3168/2021 e nº 3190/2021.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de SORRISO para o exercício de 2021, foi instituída pela Lei Municipal nº 3069, de 29/10/2020, tendo sido protocolada no TCE/MT sob nº 275506/2020.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional – 11ª Edição, pág. 257).

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2021 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2021 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ 16.484.000,00, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de R\$ 17.379.000,00;



c. o montante da dívida consolidada líquida para 2021 ficou estabelecida em R\$ 2.245.175,00.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2021 do Município as seguintes providências:

- a) Utilização da Reserva de Contingência em caso de demandas judiciais;
 - b) Limitação de Empenho em caso de frustração de arrecadação de recursos federais e estaduais.
- Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (d/PIB) x 100	% RCL (e/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (f/PIB) x 100	% RCL (g/RCL) x 100
Receita Total	464.370.000	448.710.020	0,278%	112,478%	478.821.800	446.812.614	0,295%	107,770%	516.146.300	461.332.645	0,308%	107,724%
Receitas Primárias (I)	433.256.000	418.645.280	0,259%	104,942%	456.412.600	425.901.466	0,281%	102,726%	491.169.500	439.860.721	0,284%	102,710%
Receitas Primárias Correntes	421.705.000	407.483.815	0,252%	102,144%	453.771.800	423.437.203	0,280%	102,132%	488.343.800	437.330.260	0,292%	102,119%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.743.000	114.738.622	0,071%	28,761%	127.306.900	118.796.447	0,078%	28,653%	136.501.600	122.242.306	0,082%	28,544%
Contribuições	11.096.000	10.721.809	0,007%	2,688%	11.872.800	11.079.105	0,007%	2,672%	12.703.900	11.376.819	0,008%	2,657%
Transferências Correntes	286.345.000	276.666.569	0,171%	69,357%	308.684.500	288.048.974	0,160%	69,477%	332.817.400	298.050.472	0,199%	69,597%
Demais Receitas Primárias Correntes	5.521.000	5.334.815	0,003%	1,337%	5.907.500	5.512.678	0,004%	1,330%	6.321.000	5.660.693	0,004%	1,322%
Receitas Primárias de Capital	11.551.000	11.161.495	0,007%	2,789%	2.640.800	2.464.263	0,002%	0,594%	2.825.600	2.530.431	0,002%	0,591%
Despesa Total	470.878.000	454.998.551	0,281%	114,054%	484.829.800	452.418.979	0,299%	109,122%	521.154.300	466.713.235	0,312%	108,981%
Despesas Primárias (II)	449.740.000	434.573.389	0,269%	108,934%	460.011.700	428.259.957	0,284%	103,536%	494.911.700	443.212.001	0,296%	103,493%
Despesas Primárias Correntes	369.978.000	357.501.208	0,221%	89,615%	366.885.500	369.420.596	0,244%	89,103%	423.594.000	379.344.324	0,253%	88,579%
Pessoal e Encargos Sociais	170.283.000	164.540.535	0,102%	41,245%	182.203.400	170.023.122	0,112%	41,006%	194.956.800	174.591.131	0,117%	40,766%
Outras Despesas Correntes	199.695.000	192.960.673	0,118%	48,369%	213.682.100	199.397.474	0,132%	48,064%	228.637.200	204.753.193	0,137%	47,811%
Despesas Primárias de Capital	58.304.000	56.337.810	0,035%	14,122%	43.168.200	40.282.410	0,027%	9,716%	50.359.700	45.099.001	0,030%	10,531%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	6.508.000	6.288.530	0,004%	1,578%	6.008.000	5.806.366	0,004%	1,352%	6.008.000	5.380.389	0,004%	1,256%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(16.484.000)	(15.928.109)	-0,010%	-3,993%	(3.599.100)	(3.358.501)	-0,002%	-0,810%	(3.742.200)	(3.351.281)	-0,002%	-0,783%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	905.000	874.481	0,001%	0,219%	967.500	902.823	0,001%	0,218%	1.034.200	826.165	0,001%	0,216%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.800.000	1.739.298	0,001%	0,436%	1.926.000	1.797.247	0,001%	0,433%	2.060.800	1.845.524	0,001%	0,431%
Resultado Nominal	(17.379.000)	(16.792.927)	-0,010%	-4,209%	(4.557.600)	(4.252.925)	-0,003%	-1,026%	(4.768.800)	(4.270.638)	-0,003%	-0,997%
Dívida Pública Consolidada	27.554.825	26.625.592	0,016%	6,874%	23.065.396	21.851.471	0,014%	5,198%	18.635.956	16.689.207	0,011%	3,897%
Dívida Consolidada Líquida	(2.245.175)	(2.169.460)	-0,001%	-0,544%	295.396	275.648	0,000%	0,069%	(1.164.034)	(1.042.436)	-0,001%	-0,243%
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI-VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Prefeitura Municipal de Sorriso - Data de Emissão 28/12/2020 - Hora 08:03

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

O art. 40 da LDO/2021 estabeleceu tais providências. Vejamos:

"Art. 40. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de 'projetos', 'atividades' e 'operações especiais' e a participação do poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, excetuando: I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das



seguintes medidas:

I - redução de investimentos programados com recursos próprios;

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

V - redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

§2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício."

3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

Foram encaminhados às fls. 52 a 74 do Documento Digital nº 283722/2020, o convite para a audiência pública da LDO/2021 a ser realizada em 15/09/2020, publicação desse edital no Diário Oficial de Contas e, também, lista de presença e ata da audiência pública.

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

Foi constatada a publicação da LDO/2021 na página 149 do Diário Oficial de Contas - DOC (<https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/2048>) bem como a sua divulgação e de seus anexos no Portal Transparência do município (https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_item&i=10975). Vejamos onde, no Portal Transparência, a LDO/2021 e seus anexos pode ser encontrada:

Informações	
Número/Referência	Lei 3069/2020
Ano	2021
Valor	R\$ 0,00
Situação	Publicada
Objeto/Descrição	
Publicado em	16/09/2020
Atualizado em	16/09/2020

Anexos

- Relatorio Sobre Projeto em Execução LDO 2021 Assinado.pdf 2MB
- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021.pdf 23MB

5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º) (em R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	150.000	Utilizar Reserva de Contingência	150.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	150.000	SUBTOTAL	150.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação dos Recursos Federais e Estaduais	3.500.000	Limitação de Empenho	3.500.000
Restituição de Tributos a Maior		Recuperação através de Fiscalização e REFIS	
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais		Reserva de Contingência	
SUBTOTAL	3.500.000	SUBTOTAL	3.500.000
TOTAL	3.650.000	TOTAL	3.650.000

FONTE: Prefeitura Municipal de Sorriso - Data de Emissão 15/09/2020 - Hora 10:25

6) Consta da LDO o percentual máximo de 2% para a Reserva de Contingência, conforme art. 23.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de SORRISO para o exercício de 2021 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 3082, de 15/12/2020, tendo sido protocolada no TCE/MT sob nº 1988/2021.

A LOA/2021 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 464.370.000,00, conforme seu art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 303.758.000,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 160.612.000,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).



Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 464.370.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e setenta mil reais) sendo:

R\$ 435.399.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Milhões, Trezentos e Noventa e Nove Mil Reais) para o Executivo e Legislativo;

R\$ 27.700.000,00 (Vinte e Sete Milhões e Setecentos Mil Reais) para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – PREVISÃO;

R\$ 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais) para Fundação Sorriso;

R\$ 1.170.000,00 (Um Milhão Cento e Setenta Mil Reais) para AGER - Agência Reguladora de Serviços Públicos, assim distribuído:

Orçamento Fiscal	R\$	303.758.000,00
Orçamento da Seguridade Social	R\$	160.612.000,00
TOTAL	RS	464.370.000,00

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

Foram encaminhados às fls. 129 a 146 do Documento Digital nº 503/2021, o convite para a audiência pública da LOA/2021 a ser realizada em 09/11/2020, publicação desse edital no Diário Oficial de Contas e, também, lista de presença, ata da audiência pública e material apresentado.

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

Foi constatada a publicação da LOA/2021 na página 94 do Diário Oficial de Contas - DOC (<https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/2086>) bem como a sua divulgação e de seus anexos no Portal Transparência do município (https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_item&i=12345). Vejamos onde, no Portal Transparência, a LOA/2021 e seus anexos pode ser encontrada:

The screenshot shows the 'Portal transparência' website for the Municipality of Sorriso. The main content area displays the following information for 'LOA - 2021':

- Informações:**
 - Número/Referência: LEI 3082/2020
 - Ano: 2021
 - Valor: R\$ 0,00
 - Situação: Publicada
 - Objeto/Descrição: (Empty field)
 - Publicado em: 15/01/2021
 - Atualizado em: 15/01/2021
- Anexos:**
 - Lei Orçamentária Anual 2021_compressed.pdf (17MB)

4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)



3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 3082/2020 (LOA/2021) não definiu parâmetros para as alterações orçamentárias.

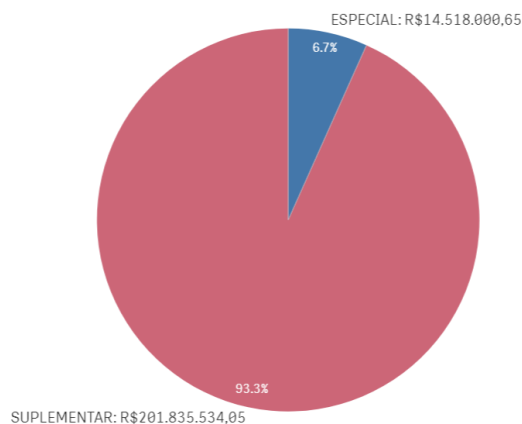
Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 464.269.000,00	R\$ 201.835.534,05	R\$ 14.518.000,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.745.879,20	R\$ 563.876.655,50	21,45%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	43,47%	3,12%	0,00%	0,00%	25,14%	21,45%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (fl. 17 do Documento Digital nº 111458/2022) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 563.977.655,50, apresentando valor superior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas (R\$ 563.876.655,50), conforme informações do Sistema Aplic. A dotação inicial constante no Balanço Orçamentário, no valor de R\$ 479.170.000,00, apresentou valor superior ao consignado na LOA/2021 (R\$ 464.370.000,00).

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas



autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário. (Irregularidade CB02)

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2021	R\$ 464.269.000,00	R\$ 216.353.534,70	46,60%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

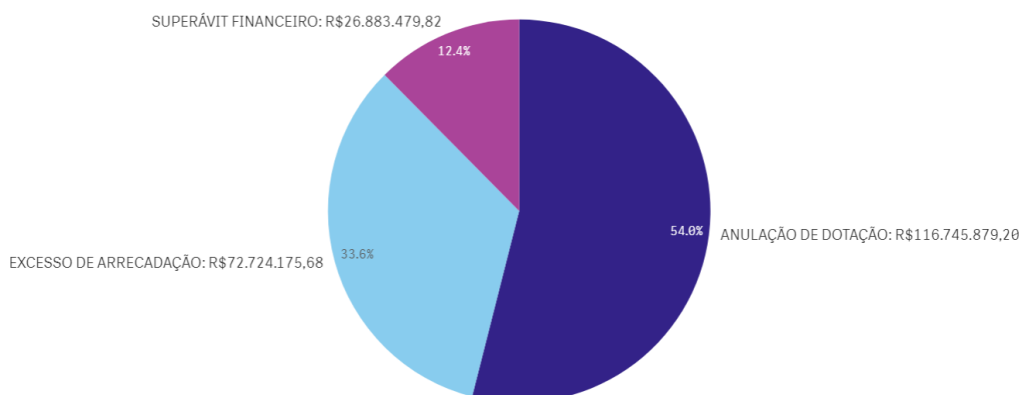
De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2021 totalizaram 46,60% do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 116.745.879,20
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 72.724.175,68
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 26.883.479,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 216.353.534,70

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida no quadro a seguir:



Lei nº	Decreto nº	Suplementar	Especial	Anulação	Excesso	Superávit
03168/2021	00605/2021	-	7.000.000,00	-	7.000.000,00	-
03105/2021	00495/2021	-	2.394.520,05	2.394.520,05	-	-
03066/2020	00443/2021	-	2.224.675,70	-	2.224.675,70	-
03105/2021	00522/2021	-	1.322.390,00	1.322.390,00	-	-
03106/2021	00496/2021	-	500.000,00	500.000,00	-	-
03105/2021	00510/2021	-	401.650,50	401.650,50	-	-
03101/2021	00515/2021	-	200.000,00	200.000,00	-	-
03138/2021	00565/2021	-	200.000,00	200.000,00	-	-
03105/2021	00569/2021	-	117.770,00	117.770,00	-	-
03190/2021	00638/2021	-	100.000,00	100.000,00	-	-
03183/2021	00626/2021	19.556.940,53	-	-	19.556.940,53	-
03154/2021	00610/2021	19.348.285,71	-	-	19.348.285,71	-
03083/2020	00537/2021	17.877.629,22	-	17.877.629,22	-	-
03083/2020	00567/2021	12.199.092,70	-	12.199.092,70	-	-
03154/2021	00593/2021	12.138.424,82	-	-	12.138.424,82	-
03184/2021	00627/2021	11.962.188,46	-	11.962.188,46	-	-
03083/2020	00441/2021	11.265.097,91	-	-	-	11.265.097,91
03083/2020	00555/2021	10.956.070,86	-	10.956.070,86	-	-
03184/2021	00643/2021	9.491.384,82	-	9.491.384,82	-	-
03083/2020	00623/2021	7.338.617,93	-	7.338.617,93	-	-
03083/2020	00556/2021	2.672.443,85	-	-	-	2.672.443,85
Total		134.806.176,81	14.461.006,25	75.061.314,54	60.268.326,76	13.937.541,76

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).

2) Parte dos créditos adicionais suplementares não foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64) FB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64

2.1) Abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 89.960,79, sem autorização legislativa. - FB02

O inciso I da Lei Municipal nº 3083/2021 autorizou a abertura de créditos suplementares até o limite de 25% da despesa fixada na LOA/2021. Dessa forma, tal lei autorizou a abertura de créditos suplementares até o valor de R\$ 116.092.500,00. Ocorre que, foram abertos, com base nessa lei, créditos suplementares que atingiram o montante de R\$ 116.182.460,79, valor que extrapola o autorizado no montante de R\$ 89.960,79. Vejamos:



Lei nº	Decreto nº	Suplementar	Anulação	Superávit
03083/2020	00438/2021	769.020,99	-	769.020,99
03083/2020	00439/2021	2.727.946,00	2.727.946,00	-
03083/2020	00441/2021	11.265.097,91	-	11.265.097,91
03083/2020	00442/2021	4.273.697,29	4.273.697,29	-
03083/2020	00456/2021	120.000,00	120.000,00	-
03083/2020	00457/2021	1.466.255,00	1.466.255,00	-
03083/2020	00458/2021	2.035.848,22	-	2.035.848,22
03083/2020	00477/2021	4.489.888,34	4.489.888,34	-
03083/2020	00478/2021	1.747.085,08	-	1.747.085,08
03083/2020	00491/2021	1.447.050,35	-	1.447.050,35
03083/2020	00492/2021	6.369.457,62	6.369.457,62	-
03083/2020	00508/2021	6.824.436,87	6.824.436,87	-
03083/2020	00509/2021	1.420.108,52	-	1.420.108,52
03083/2020	00520/2021	6.113.521,97	6.113.521,97	-
03083/2020	00521/2021	809.074,35	-	809.074,35
03083/2020	00525/2021	100.000,00	100.000,00	-
03083/2020	00531/2021	20.000,00	20.000,00	-
03083/2020	00533/2021	90.000,00	90.000,00	-
03083/2020	00537/2021	17.877.629,22	17.877.629,22	-
03083/2020	00538/2021	1.084.666,43	-	1.084.666,43
03083/2020	00548/2021	890.000,00	890.000,00	-
03083/2020	00555/2021	10.956.070,86	10.956.070,86	-
03083/2020	00556/2021	2.672.443,85	-	2.672.443,85
03083/2020	00560/2021	140.000,00	140.000,00	-
03083/2020	00566/2021	164.000,00	164.000,00	-
03083/2020	00567/2021	12.199.092,70	12.199.092,70	-
03083/2020	00568/2021	1.614.695,68	-	1.614.695,68
03083/2020	00583/2021	125.000,00	125.000,00	-
03083/2020	00590/2021	3.630.940,07	3.630.940,07	-
03083/2020	00591/2021	999.961,14	-	999.961,14
03083/2020	00592/2021	468.600,00	468.600,00	-
03083/2020	00608/2021	2.703.827,10	2.703.827,10	-
03083/2020	00609/2021	746.521,10	-	746.521,10
03083/2020	00616/2021	90.000,00	90.000,00	-
03083/2020	00623/2021	7.338.617,93	7.338.617,93	-
03083/2020	00624/2021	271.906,20	-	271.906,20
03083/2020	00633/2021	120.000,00	120.000,00	-
Total de créditos abertos		116.182.460,79	89.298.980,97	26.883.479,82
Total autorizado pela Lei nº 3083/2020		116.092.500,00		
Créditos abertos sem autorização		89.960,79		

Extrai-se da figura acima, que parte dos créditos suplementares abertos pelo Decreto nº 633/2021 extrapolaram o montante autorizado pela Lei Municipal nº 3083/2020, ou seja, foram abertos sem lei autorizativa. Vale destacar que o Decreto nº 633/2021 não foi encaminhado no Aplic e nem foi disponibilizado no Portal transparência do município.



3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.

4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

5) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

5.1) *Abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 1.775.470,39, por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação da fonte 22, conforme detalhado no Quadro 1.3. - FB03*

Foram abertos créditos adicionais, no valor total de R\$ 1.775.470,39, por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação da fonte 22, conforme detalhado no Quadro 1.3.

6) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

6.1) *Abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 685.595,89, por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro das fontes 01 e 37, conforme detalhado no Quadro 1.2. - FB03*

Foram abertos créditos adicionais, no valor total de R\$ 685.595,89, por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro.

Tais créditos encontram-se detalhados no Quadro 1.2 e, por fonte, estão assim distribuídos:

a) fonte 01 - R\$ 31.482,29, e;

b) fonte 37 - R\$ 651.112,60.

7) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964)

8) Inconsistência do Balanço Orçamentário

Inconsistência do Balanço Orçamentário da Prestação de Contas de Governo caracterizada pela divergência de valores da Dotação Inicial e Atualizada da Despesa constante nesse Demonstrativo e o informado no Sistema Aplic. CB02.

Dispositivo Normativo:

Aplic e Balanço Orçamentário da Prestação de Contas de Governo.



8.1) *Inconsistência do Balanço Orçamentário da Prestação de Contas de Governo caracterizada pela divergência de valores da Dotação Inicial e Atualizada da Despesa constante nesse Demonstrativo e o informado no Sistema Aplic. - CB02*

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (fl. 17 do Documento Digital nº 111458/2022) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 563.977.655,50, apresentando valor superior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas/efetivadas que, conforme informações do Sistema Aplic, foi de R\$ 563.876.655,50.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (fl. 17 do Documento Digital nº 111458/2022) apresenta como valor inicial para fixação das despesas o montante de R\$ 479.170.000,00, apresentando valor superior ao consignado na LOA/2021, que foi de R\$ 464.370.000,00.

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2021, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 537.094.175,68, sendo arrecadado o montante de R\$ 562.779.583,37, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2021, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Banco do Brasil.



4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 39.218.109,13	R\$ 39.218.109,13	R\$ 0,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 5.000,00	R\$ 1.007.482,72	-R\$ 1.002.482,72
Cota-Parte ITR	R\$ 5.322.689,34	R\$ 5.322.689,34	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 87.695,57	R\$ 87.695,57	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 104.516.146,71	R\$ 104.516.146,71	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.540.051,73	R\$ 1.616.299,47	-R\$ 76.247,74
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 1.540.051,73	R\$ 1.540.051,73	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 0,00	R\$ 76.247,74	-R\$ 76.247,74

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

1) Divergências Aplic e STN

Houve divergência entre os valores de Transferências Constitucionais informados no Aplic e os obtidos no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e nos demonstrativos contábeis apresentados pelo gestor na prestação de contas de governo. MB03.

Dispositivo Normativo:

STN/SICONFI

1.1) *Prestação de Contas no Aplic, referente às Transferências da Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89) e às Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, apresentando divergência com os valores das transferências registrados na Secretaria do Tesouro Nacional (STN)/SICONFI e nos demonstrativos contábeis apresentados pelo gestor na prestação de contas de governo. O valor da divergência referente às Transferências da Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89) foi de R\$ 1.002.482,72 e o referente às*



Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais foi de R\$ 76.247,74, informados a maior no Aplic. - MB03

Houve divergência entre os valores das Transferências da Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89) e das Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais informados no Aplic e os obtidos no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN / SICONFI e nos demonstrativos contábeis apresentados pelo gestor na prestação de contas de governo.

Com relação à Cota-Parte IPI Exportação, a consulta ao SICONFI (http://siops.datasus.gov.br/rei_LRF.php) traz como valor da receita, realizada até o 6º Bimestre de 2021, o montante de R\$ 5.000,00. Vejamos:

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	112.213.800,00	116.602.125,46	123.444.466,82	105,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.249.000,00	25.249.000,00	24.211.125,91	95,89
IPTU	17.513.000,00	17.513.000,00	15.530.720,35	88,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.736.000,00	7.736.000,00	8.680.405,56	112,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.401.000,00	11.436.351,00	15.743.272,81	137,66
ITBI	10.400.000,00	11.435.351,00	15.740.432,66	137,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	2.840,15	284,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	59.475.000,00	62.827.974,46	68.301.835,92	108,71
ISS	56.250.000,00	59.602.974,46	63.517.797,83	106,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.225.000,00	3.225.000,00	4.784.038,09	148,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF	17.088.800,00	17.088.800,00	15.188.232,18	88,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	192.854.000,00	222.118.494,98	250.968.600,30	112,99
Cota-Parte FPM	35.500.000,00	35.500.000,00	44.437.294,77	125,18
Cota-Parte ITR	7.800.000,00	7.800.000,00	6.653.361,51	85,30
Cota-Parte do IPVA	19.375.000,00	19.375.000,00	21.388.627,57	110,39
Cota-Parte do ICMS	129.539.000,00	158.803.494,98	178.484.316,45	112,39
Cota-Parte do IPI - Exportação	640.000,00	640.000,00	5.000,00	0,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I) + (III)	305.067.800,00	338.720.620,44	374.413.067,12	110,54

Considerando-se que, no Aplic, o valor da receita da Cota Parte do IPI Exportação (LC 61/89) foi de R\$ 1.007.482,72; o valor da divergência APLIC x STN/SICONFI foi de R\$ 1.002.482,72, informado a maior no Aplic.

4.1.1.2. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO BANCO DO BRASIL

O Banco do Brasil disponibiliza no link <https://www42.bb.com.br/portallbb/daf/beneficiario.bbx>, consulta aos valores repassados pela União e pelo Estado aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como



Transferências Constitucionais e Legais	BANCO DO BRASIL (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 142.787.453,39	R\$ 142.787.453,39	R\$ 0,00
IPVA	R\$ 17.110.902,95	R\$ 17.110.902,95	R\$ 0,00

Coluna A: Banco do Brasil - Consulta Beneficiário - Disponível em Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária

4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2017/2021, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 306.598.236,15	R\$ 332.589.383,26	R\$ 400.265.344,61	R\$ 441.689.850,49	R\$ 570.324.932,14
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 61.514.364,85	R\$ 81.749.715,36	R\$ 107.656.221,54	R\$ 106.731.172,87	R\$ 138.389.204,02
Receita de Contribuição	R\$ 11.332.161,20	R\$ 11.609.093,92	R\$ 12.051.515,59	R\$ 11.632.271,67	R\$ 14.871.297,78
Receita Patrimonial	R\$ 14.900.079,23	R\$ 778.067,36	R\$ 5.406.311,97	R\$ 637.924,02	R\$ 5.153.513,15
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 216.757,21	R\$ 689.662,51	R\$ 236.150,31	R\$ 543.508,15	R\$ 773.965,20
Transferências Correntes	R\$ 204.522.443,53	R\$ 230.256.322,75	R\$ 268.046.504,45	R\$ 318.071.361,80	R\$ 405.439.960,50
Outras Receitas Correntes	R\$ 14.112.430,13	R\$ 7.506.521,36	R\$ 6.868.640,75	R\$ 4.073.611,98	R\$ 5.696.991,49
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 2.557.967,02	R\$ 1.618.436,82	R\$ 3.088.732,55	R\$ 13.367.055,29	R\$ 28.926.360,19
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 8.374.617,66	R\$ 15.125.382,34
Alienação de bens	R\$ 83.220,00	R\$ 0,00	R\$ 302.940,00	R\$ 0,00	R\$ 836.340,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 2.474.747,02	R\$ 1.618.436,82	R\$ 1.285.792,55	R\$ 4.992.437,63	R\$ 12.964.637,85
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



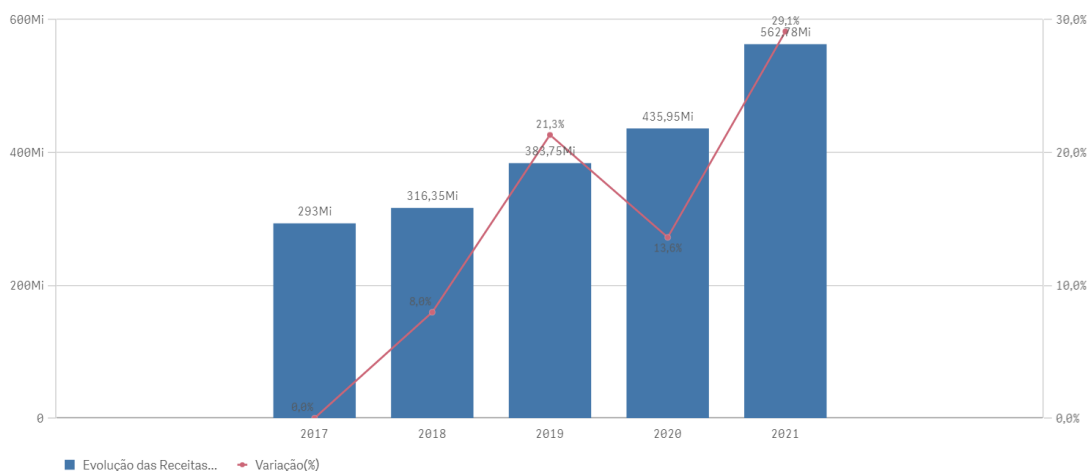
Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 309.156.203,17	R\$ 334.207.820,08	R\$ 403.354.077,16	R\$ 455.056.905,78	R\$ 599.251.292,33
DEDUÇÕES	-R\$ 28.635.508,06	-R\$ 32.073.449,56	-R\$ 36.544.462,30	-R\$ 36.957.284,70	-R\$ 55.344.335,49
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 280.520.695,11	R\$ 302.134.370,52	R\$ 366.809.614,86	R\$ 418.099.621,08	R\$ 543.906.956,84
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 12.476.833,13	R\$ 14.212.098,86	R\$ 16.943.693,08	R\$ 17.848.898,84	R\$ 18.872.626,53
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 292.997.528,24	R\$ 316.346.469,38	R\$ 383.753.307,94	R\$ 435.948.519,92	R\$ 562.779.583,37
Receita Tributária Própria	R\$ 69.290.962,84	R\$ 78.570.310,61	R\$ 103.564.160,76	R\$ 104.057.791,43	R\$ 133.237.587,04
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	22,60%	23,62%	25,87%	23,55%	23,36%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	23,80%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de Transferências Correntes representaram em 2021 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando R\$ 405.439.960,50, o que corresponde a 67,66% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 599.251.292,33.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:

Evolução das Receitas Orçamentárias





4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

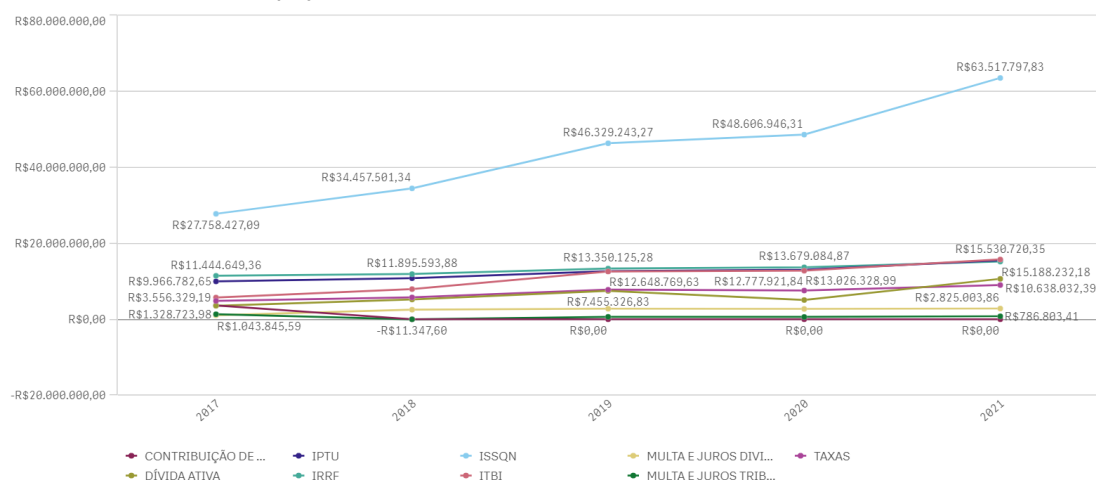
A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 23,36% .

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2017 a 2021, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
IPTU	R\$ 9.966.782,65	R\$ 10.803.748,68	R\$ 12.648.769,63	R\$ 13.026.328,99	R\$ 15.530.720,35
IRRF	R\$ 11.444.649,36	R\$ 11.895.593,88	R\$ 13.350.125,28	R\$ 13.679.084,87	R\$ 15.188.232,18
ISSQN	R\$ 27.758.427,09	R\$ 34.457.501,34	R\$ 46.329.243,27	R\$ 48.606.946,31	R\$ 63.517.797,83
ITBI	R\$ 5.724.922,67	R\$ 7.936.935,13	R\$ 12.578.905,55	R\$ 12.777.921,84	R\$ 15.740.432,66
TAXAS	R\$ 4.831.340,17	R\$ 5.762.504,17	R\$ 7.781.085,37	R\$ 7.561.522,33	R\$ 9.010.564,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 3.635.942,14	R\$ 283,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 1.328.723,98	-R\$ 11.347,60	R\$ 643.012,85	R\$ 613.023,17	R\$ 786.803,41
DÍVIDA ATIVA	R\$ 3.556.329,19	R\$ 5.209.694,77	R\$ 7.455.326,83	R\$ 5.066.076,54	R\$ 10.638.032,39
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 1.043.845,59	R\$ 2.515.396,39	R\$ 2.777.691,98	R\$ 2.726.887,38	R\$ 2.825.003,86
TOTAL	R\$ 69.290.962,84	R\$ 78.570.310,61	R\$ 103.564.160,76	R\$ 104.057.791,43	R\$ 133.237.587,04

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

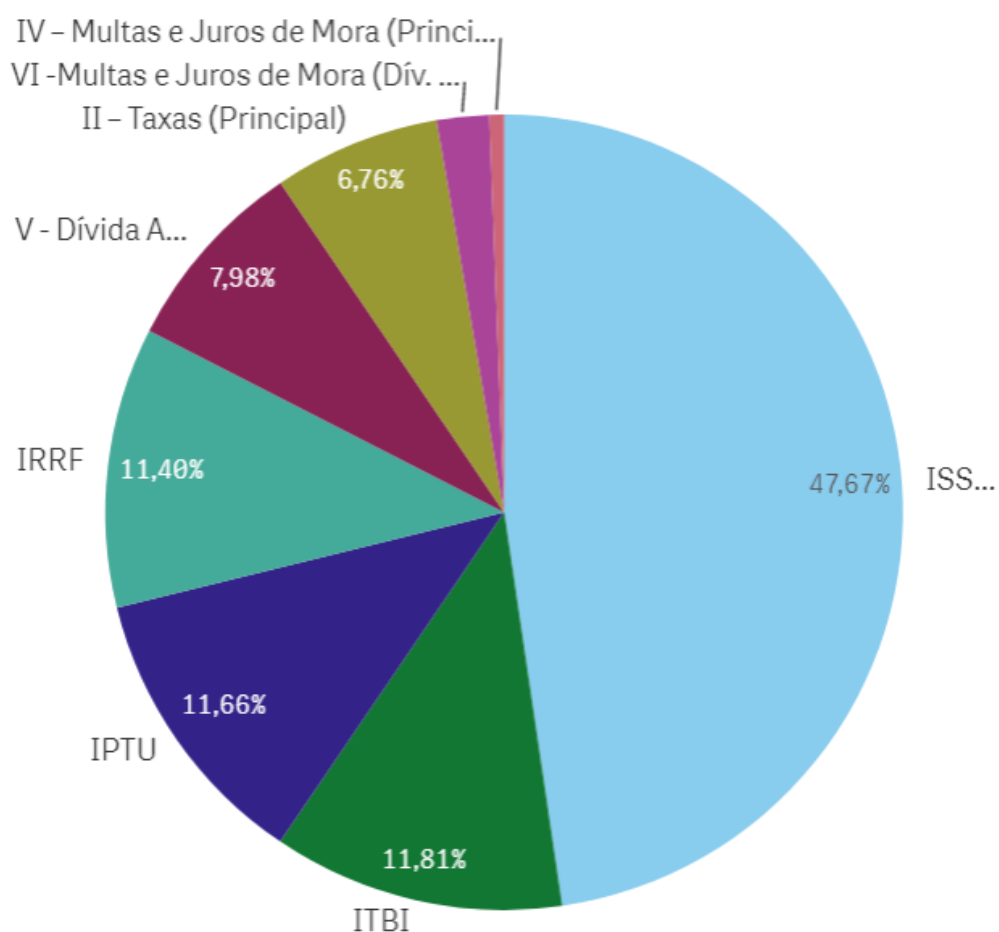
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2021 :



% Composição da Receita Tributária Própria 2021



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não pode...



4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 599.251.292,33
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 405.439.960,50
Receitas Próprias do Município C = (A-B)	R\$ 193.811.331,83
Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A	32,34%
Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100	67,65%

Receita Orçamentária Executada (exceto intra)" – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,32 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 67,65%.

4.1.5. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5º dessa lei, determinava que a União entregar, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:



I - R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal nº 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, criou a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município SORRISO recebeu no exercício de 2021 o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavirus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 1.417.821,26
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2021, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 563.876.655,50, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 536.599.524,27, liquidado R\$ 461.951.087,30 e pago R\$ 461.647.080,57.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2017/2021, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2017	2018	2019	2020	2021
Despesas correntes	R\$ 241.745.103,73	R\$ 275.332.441,35	R\$ 306.621.494,92	R\$ 350.134.298,61	R\$ 419.104.424,20
Pessoal e encargos sociais	R\$ 136.838.495,04	R\$ 142.564.920,48	R\$ 143.007.505,72	R\$ 151.663.938,91	R\$ 171.901.885,61
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.379.287,78	R\$ 1.261.633,77	R\$ 938.009,15	R\$ 1.036.947,39	R\$ 2.027.096,16
Outras despesas correntes	R\$ 103.527.320,91	R\$ 131.505.887,10	R\$ 162.675.980,05	R\$ 197.433.412,31	R\$ 245.175.442,43
Despesas de Capital	R\$ 14.047.853,90	R\$ 17.232.854,98	R\$ 29.599.748,08	R\$ 49.189.358,05	R\$ 98.622.473,34
Investimentos	R\$ 8.884.744,18	R\$ 13.259.638,58	R\$ 27.471.568,32	R\$ 47.854.928,29	R\$ 96.506.793,57
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



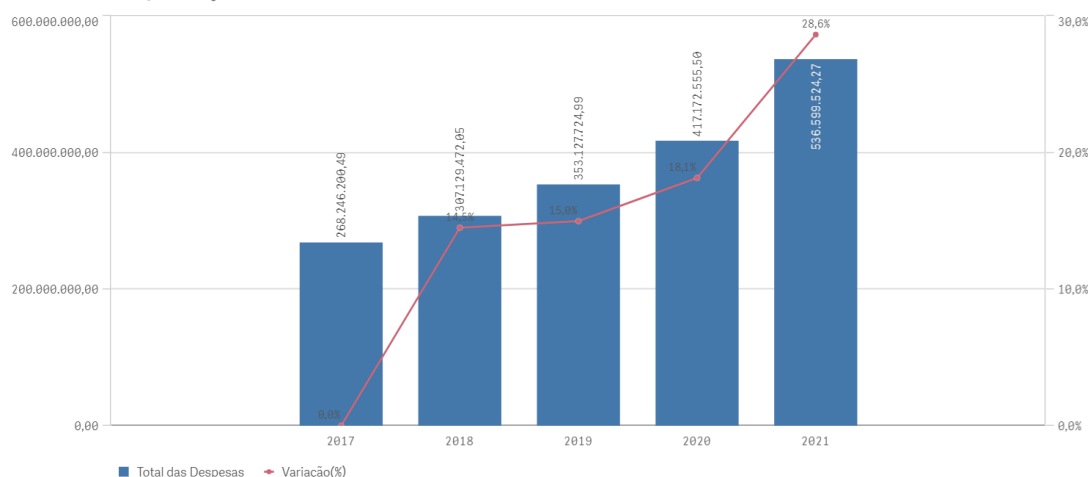
Grupo de despesas	2017	2018	2019	2020	2021
Amortização da Dívida	R\$ 5.163.109,72	R\$ 3.973.216,40	R\$ 2.128.179,76	R\$ 1.334.429,76	R\$ 2.115.679,77
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 255.792.957,63	R\$ 292.565.296,33	R\$ 336.221.243,00	R\$ 399.323.656,66	R\$ 517.726.897,54
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 12.453.242,86	R\$ 14.564.175,72	R\$ 16.906.481,99	R\$ 17.848.898,84	R\$ 18.872.626,73
Total das Despesas	R\$ 268.246.200,49	R\$ 307.129.472,05	R\$ 353.127.724,99	R\$ 417.172.555,50	R\$ 536.599.524,27
Variação - %		14,49%	14,97%	18,13%	28,62%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2021 na composição da despesa orçamentária municipal foi Outras Despesas Correntes, totalizando R\$ 245.175.442,43, o que corresponde a 47,36% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 517.726.897,54.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica - Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa nº 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.



Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa nº 4/2020-TP, o Município criou 10 (dez) projetos/atividades, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL AÇÕES COVID	R\$ 16.710.259,67	R\$ 15.661.998,99	R\$ 15.601.040,99

APLIC

A apresentação individualizada por projeto/atividade consta no Anexo 12 - Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 1.536.477,89	R\$ 1.536.477,89	R\$ 1.536.477,89
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 1.781.635,99	R\$ 1.741.403,87	R\$ 1.741.403,87
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 388.538,60	R\$ 157.468,18	R\$ 157.468,18
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 3.706.652,48	R\$ 3.435.349,94	R\$ 3.435.349,94

APLIC

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 255.532,32	R\$ 255.532,32	R\$ 255.532,32
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 7.035.939,76	R\$ 6.258.981,62	R\$ 6.198.023,62
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 462.657,46	R\$ 462.657,46	R\$ 462.657,46
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00



Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.649.477,65	R\$ 4.649.477,65	R\$ 4.649.477,65
		R\$ 13.003.607,19	R\$ 12.226.649,05	R\$ 12.165.691,05
>>>>>	TOTAL	R\$ 13.003.607,19	R\$ 12.226.649,05	R\$ 12.165.691,05

APLIC

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Portaria nº 184, de 25/08/2008, do Ministério da Fazenda dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O aumento da globalização dos negócios exige transparência das demonstrações financeiras em uma jornada rumo à harmonização contábil, uma vez que cada país possui regulamentação própria e entendimentos específicos quanto às técnicas contábeis, o que gera, assim, divergência em muitos aspectos.

A existência de padrões contábeis uniformes e consistentes eleva a qualidade da informação contábil para fins de avaliação e comparação do desempenho e da eficiência orçamentária, financeira, e patrimonial do órgão, bem como facilita a compreensão dos dados e promove a transparência. No cenário atual, as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes evidenciações de informações geradas para prestações de contas, responsabilização, desempenho e transparência dos resultados da gestão.

A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Este manual, é de observância obrigatória para todos os entes da Federação e está alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS, assim como está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A convergência das demonstrações contábeis refere-se à conciliação das práticas contábeis aos padrões internacionais visando diminuir as diferenças dos procedimentos da área e com isso viabilizar a comparação de informações em qualquer lugar do mundo. Já a consistência contábil se trata da verificação da uniformização dos



critérios contábeis de modo a atingir a convergência demonstrações contábeis.

Dessa forma, foi verificada a consistência na elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, referentes ao exercício de 2021, considerando a Portaria do STN nº 877/2018 e as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs n.ºs. 04, 05, 06, 07 e 08 expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Abaixo são apresentados os quesitos analisados, bem como as inconsistências de estrutura e omissões verificadas na análise:

5.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Inclui no quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica, origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar e a coluna das Receitas Orçamentárias deve conter as receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de créditos/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais).	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 07.	Em conformidade.
2 Inclui no quadro principal da despesa orçamentária, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação e separadas em despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reservas de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit.	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 07.	Em conformidade.
3 Composto por um quadro principal; um quadro da execução dos Restos a Pagar não Processados e um quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e não processados liquidados e inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar não processados inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo.	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 07.	Em conformidade.



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
4 Inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, pagos, cancelados e saldo.	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 07.	Em conformidade.
5 Demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior.	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 07.	Em conformidade.
6 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Somatório das contas filhas = Saldo das contas mães.	Há consistência nos saldos.	Em conformidade.

5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Demonstra a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte ("caixa e equivalente de caixa" e "depósitos restituíveis e valores vinculados").	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 06.	Em conformidade.
2 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	Contém as informações comparáveis com o exercício anterior.	Em conformidade.
3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Somatório das contas filhas= Saldo das contas mães.	Há consistência nos saldos.	Em conformidade.

5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composto por quadro principal dos Ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo, créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado, Intangível).	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 04.	Em conformidade.
2 Composto por quadro principal dos Passivos, incluindo na coluna do Passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, provisões a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido).	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 04.	Em conformidade.
3 Inclui no quadro principal na coluna do Patrimônio Líquido no mínimo o Patrimônio Social, Capital Social e Resultados Acumulados.	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 04.	Em conformidade.
4 Inclui no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes: ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente e saldo patrimonial.	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 04.	Em conformidade.
5 Inclui no quadro das contas de compensação: atos potenciais ativos e atos potenciais passivos.	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 04.	Em conformidade.
6 Inclui no quadro de Superávit/Déficit Financeiro: Código, descrição e saldos das fontes de recursos.	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 04.	Em conformidade.
7 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	Contém as informações comparáveis com o exercício anterior.	Em conformidade.
8 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Somatório das contas filhas = Soma das contas mães.	Há consistência nos saldos.	Em conformidade.



5.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Compõe a coluna das Variações Patrimoniais Aumentativas (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras; Transferências e Delegações Recebidas; Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas)	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 05.	Em conformidade.
2 Compõe a coluna das Variações Patrimoniais Diminutivas (Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas).	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 05.	Em conformidade.
3 Apresenta o resultado patrimonial do período	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 05.	Em conformidade.
4 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 05.	Em conformidade.
5 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – O somatório das contas filhas = Saldo das contas mães.	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 05.	Em conformidade.

5.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composta por quadro principal; quadro de receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concedidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e quadro de juros e encargos da dívida.	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 08.	Em conformidade.



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
2 Incluir no quadro ? Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (ingressos e desembolsos); Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos (ingressos e desembolsos); e Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 08.	Em conformidade.
3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas= S das contas mães.	Há consistência nos saldos.	Em conformidade.

5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 As notas explicativas apresentam informações gerais da entidade; Resumo das políticas contábeis significativas; Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis e outras informações relevantes.	Quesitos atendidos.	Em conformidade.
2 As notas explicativas foram apresentadas de forma sistemática e cada quadro ou item nas demonstrações contábeis a que uma nota se aplique teve referência cruzada com a respectiva nota explicativa.	As demonstrações contábeis, com exceção do Balanço Financeiro, não apresentam a coluna "Nota Explicativa". Além disso, não há referência na Demonstração Contábil sobre qual item a nota explicativa se refere.	Em desconformidade.



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
<p>3 O Balanço Orçamentário deverá ser acompanhado de notas explicativas que contenham o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante, é evidenciado em notas explicativas; Há evidência do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário é evidenciado em notas explicativas; As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária são evidenciadas em notas explicativas; O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente é registrado em notas explicativas; Há evidência do detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada; Há evidência do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício (Déficit Orçamentário).</p>	<p>Quesitos atendidos parcialmente, pois: a) não há notas explicativas referentes às receitas e despesas intra orçamentárias; b) não há notas explicativas acerca do detalhamento das despesas executadas por tipos de crédito; c) não há notas explicativas sobre o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados.</p>	<p>Parcialmente em conformidade.</p>
<p>4 O Balanço Financeiro deverá ser acompanhado de notas explicativas que contenham as receitas orçamentárias líquidas de deduções. Observar se o detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos estão apresentados em quadros anexos ou em notas explicativas.</p>	<p>Quesitos atendidos.</p>	<p>Em conformidade.</p>



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
4 O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas que contenham a evidenciação do detalhamento das seguintes contas: Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo; Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo; evidenciação das políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão; Há evidenciação em notas explicativas dos ganhos e perdas decorrentes da baixa de imobilizado estão reconhecidos no resultado Patrimonial e devidamente evidenciados em nota explicativa; Há evidenciação em notas explicativas, dos critérios de apuração da depreciação, amortização e exaustão e de realização de revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo; A depreciação, amortização e exaustão para cada período é reconhecida no resultado, contra uma conta retificadora do ativo	Quesitos atendidos parcialmente, pois não há a evidenciação, em nota explicativa, dos critérios de apreciação da depreciação, amortização e exaustão e de realização de revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.	Parcialmente em conformidade.
5 A Demonstração das Variações Patrimoniais deverá ser acompanhada de notas explicativas que contenham a evidenciação em notas explicativas da origem e do destino dos recursos provenientes de alienação de ativos, em atendimento ao disposto no art. 50, VI da Lei Complementar 101/2000 (LRF).	Quesitos atendidos.	Em conformidade.
6 As Demonstrações Contábeis estão devidamente assinadas e contém a identificação da entidade pública, da autoridade responsável e do contabilista, incluindo o CRC.	As Demonstrações contábeis apresentadas estão assinadas pela autoridade responsável e pela Contadora responsável.	Em conformidade.

Além da análise quanto à estrutura das demonstrações contábeis, e, em continuidade ao processo de convergência da contabilidade aplicada ao setor público aos padrões internacionais, foi verificado se o Município está atendendo os prazos-limite de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, estabelecidos na Portaria do STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, no tocante ao reconhecimento, mensuração e evidenciação da depreciação dos bens móveis e da provisão para perdas da dívida ativa tributária ou não tributária.

Dessa análise, observou-se que o Município de Sorriso está adotando o reconhecimento, mensuração e evidenciação da depreciação dos bens móveis e da provisão para perdas da dívida ativa tributária ou não tributária.

É oportuno recomendar ao gestor que observe os prazos-limite obrigatórios para implantação dos demais procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, previstos na Portaria do STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Abaixo, segue análise da convergência das demonstrações contábeis do Município de Sorriso:



1) A elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic está parcialmente de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN. CB07.

Dispositivo Normativo:

Portaria do STN nº877/2018 e as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs n.ºs. 04, 05, 06, 07 e 08 – STN

1.1) *Elaboração das demonstrações contábeis em desacordo com as normas expedidas pela STN. - CB07*

Da análise das Demonstrações Contábeis apresentadas na Prestação de Contas de Governo (Documento Digital nº 111458/2022) foram detectadas três não conformidades:

- a) ausência de referência, na Demonstração Contábil, sobre qual item dele se refere a nota explicativa;
- b) ausência de notas explicativas, no Balanço Orçamentário, acerca das receitas e despesas intra orçamentárias; das despesas executadas por tipo de crédito; e do procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados;
- c) ausência de nota explicativa, no Balanço Patrimonial, acerca dos critérios de apreciação da depreciação, amortização e exaustão e da realização de revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

2) Foram implementados os procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação no prazo estabelecido.

5.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2021 do Município de SORRISO, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

5.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 519.155.175,68
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentária	R\$ 543.906.956,84
QER	B/A	1,0476

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação. O



excesso de arrecadação foi de R\$ 24.751.781,16.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 534.787.666,49
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 570.324.932,14
QERC	B/A	1,0664

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 106,64% do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 26.070.309,19
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 28.926.360,19
QRC	B/A	1,1095

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 110,95% do valor estimado (excesso de arrecadação).

5.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 544.763.265,07
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 517.726.897,54
QED	B/A	0,9503

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária. A economia orçamentária foi de R\$ 27.036.367,53.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra



A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 429.273.890,82
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 419.104.424,20
QEDC	B/A	0,9763

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 97,63% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 100.689.374,25
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 98.622.473,34
QDC	B/A	0,9794

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 97,94% do valor estimado.

5.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)



A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 501.027.128,18
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 426.043.773,93
C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 21.074.541,26
QEOCO	(A+C)/B	1,2254

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 28.926.360,19
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 98.604.110,96
C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 5.379.746,61
QEOCA	(A+C)/B	0,3479

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

5.2.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.



Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 98.622.473,34
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 15.125.382,34
REGRA DE OURO	A/B	0,1533

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

5.2.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

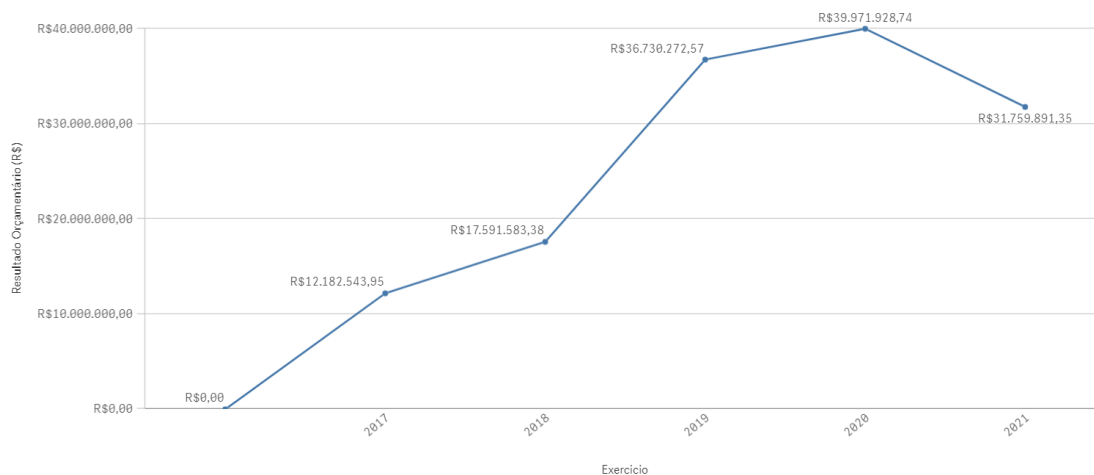
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2017 a 2021:

	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 259.228.736,17	R\$ 299.536.904,28	R\$ 360.806.115,14	R\$ 429.360.189,60	R\$ 529.953.488,37
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 247.046.192,22	R\$ 281.945.320,90	R\$ 324.075.842,57	R\$ 389.388.260,86	R\$ 524.647.884,89
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.454.287,87
Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)	R\$ 12.182.543,95	R\$ 17.591.583,38	R\$ 36.730.272,57	R\$ 39.971.928,74	R\$ 31.759.891,35

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.



Série Histórica - Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 524.647.884,89
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 529.953.488,37
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 26.454.287,87

QREO	(A+C)/B	1,0605
------	---------	--------

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2021 do Município de SORRISO, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor.

5.3.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR



Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R\$ 304.006,73 , e de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 75.160.370,13 .

5.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2021.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional. – 11ª ed., pág. 607).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)



1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 115.932.442,87
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 69.466,82
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 232.171,82
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 75.062.822,19
QDF	(A-B)/(C+D)	1,5387

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 1,5387 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra) (Anexo 5 – Restos a Pagar).

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

5.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 536.599.524,27
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 74.952.443,70
QIRP	B/A	0,1396

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,1396 foram inscritos em restos a pagar.

5.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações



de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 115.924.253,23
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 75.347.896,02
QSF	A/B	1,5385

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 40.576.357,21, considerando todas as fontes de recursos.

5.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 120.447.185,71
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 537.482,07
Liquidez Corrente	A/B	224,0952

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:



6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 501.027.129,90
A	DCL	-R\$ 106.606.903,40
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.



Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 501.027.129,90
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 15.125.382,34
QDPC	A/B	0,0301

Este resultado indica que a dívida contratada no exercício representou 3,01% da receita corrente líquida ajustada para fins de endividamento.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 501.027.129,90
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 4.142.775,93
QDDP	A/B	0,0082



Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,82% da receita corrente líquida.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 – Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012,

que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.

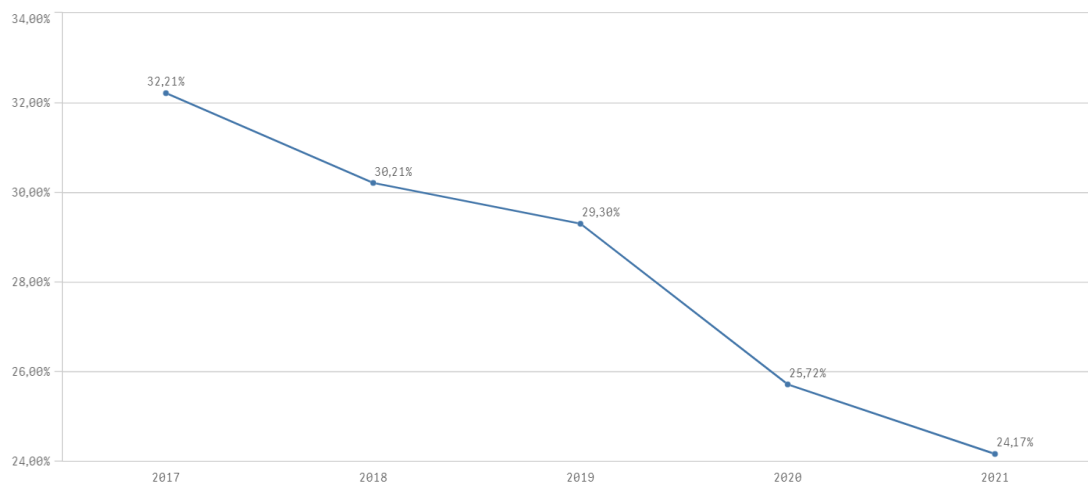
A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2017/2021, com exceção do exercício de 2021, indica que a administração municipal de SORRISO vem **cumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	32,21%	30,21%	29,30%	25,72%	24,17%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo não foi cumprido.

O percentual aplicado (24,17) não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em desacordo com o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

Contudo, por força da Emenda Constitucional nº 119/2022, de 22/04/2022, nas contas do exercício de 2021 não cabe a responsabilização dos Prefeitos que não atingirem o índice de 25% das receitas de impostos nos gastos com educação, razão pela qual não será apontada essa irregularidade.

A E.C. nº 119/2022 inseriu o art. 119 do ADCT, com a seguinte redação:

"Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021."

Necessário destacar a obrigatoriedade da complementação dos gastos (aplicação de 0,83% faltante) até o exercício 2023, conforme disposto no parágrafo único do art. 119 da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 119/2022.



6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);

b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%)

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente.

Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em



14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

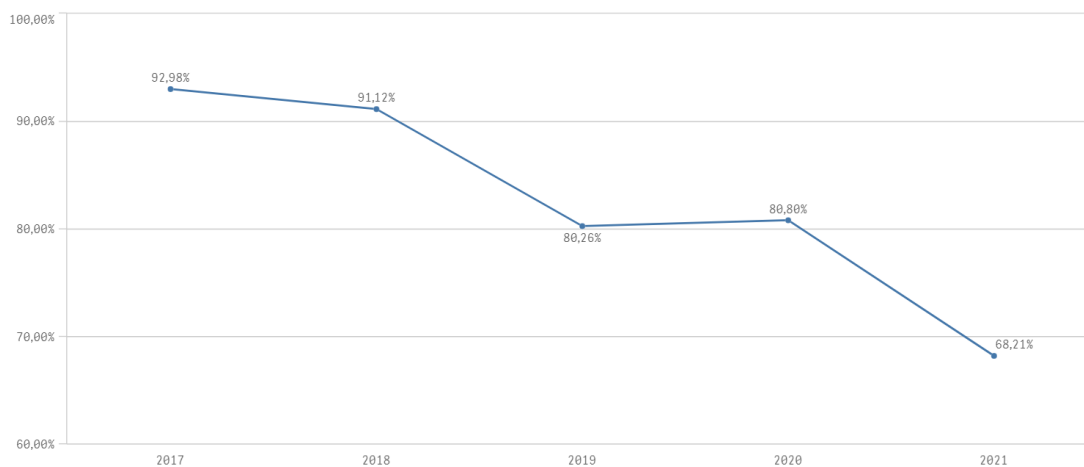
Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2017/2021, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	92,98%	91,12%	80,26%	80,80%	68,21%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%

Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 70%

Este resultado indica que o limite mínimo não foi cumprido.

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (68,21) não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação. AB99.

Dispositivo Normativo:

1.1) *Aplicação na remuneração dos profissionais da educação básica em percentual inferior a 70% dos recursos do FUNDEB. - AB99*

Não foi atendido o percentual mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica. O percentual aplicado foi de 68,21%.



2) FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

3) FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2017/2021, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

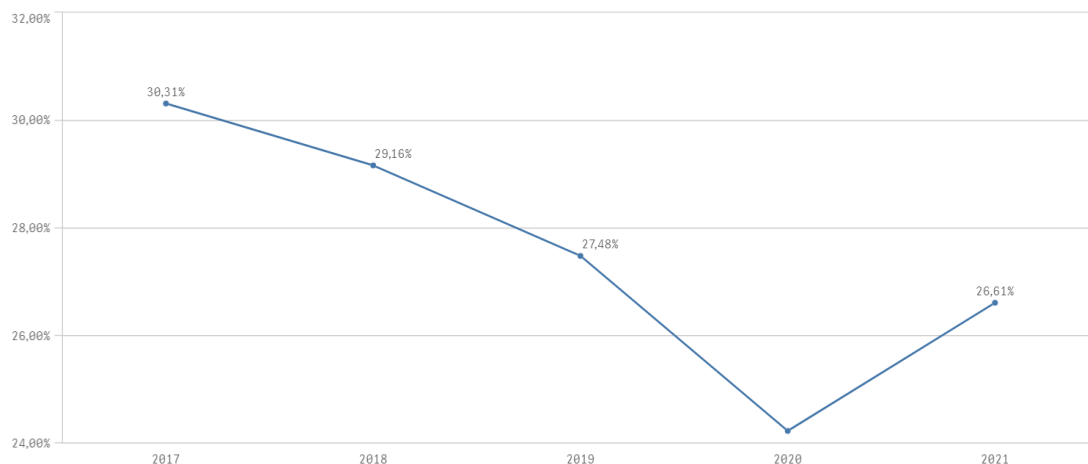
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	30,31%	29,16%	27,48%	24,23%	26,61%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Saúde

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (26,61) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou , em 2021, R\$ 230.241.478,67 em despesas com pessoal, o que corresponde a 45,95% da Receita Corrente Líquida Ajustada(R\$ 501.027.129,90), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).



6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA

A Portaria MPS nº 402/2008, art. 10, § 1º, bem como a Nota Técnica SEI nº 11/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF, regulamentam a obrigatoriedade da existência de uma unidade gestora única, com o objetivo de administrar, gerenciar e operacionalizar suas atividades, abrangendo, entre outras, a arrecadação, a gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios, nos termos transcritos a seguir:

Portaria MPS nº 402/2008 (...)

Art. 10. É vedada a existência de mais de um RPPS para os servidores titulares de cargos efetivos e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente federativo.

§ 1º Entende-se por unidade gestora a entidade ou órgão integrante da estrutura da Administração Pública de cada ente federativo, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

Constituição Federal de 1988

Art.40.(...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019\)](#)

Da análise da previdência social dos servidores do Município SORRISO, verifica-se que esses estão vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS

O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de



suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de **juros e multas por atraso**, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno, nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, o Controlador Interno informou a adimplência das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados do exercício de 2021, conforme demonstrado no Apêndice C deste Relatório Técnico.

Consta no documento denominado Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias (Apêndice D, deste Relatório), enviado ao Sistema Aplic, conforme consulta realizada em 23/06/2022, a adimplência de contribuições previdenciárias, conforme demonstrado a seguir:

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Segurado

Competência	Segurado Devido R\$	Segurado Pago R\$	Juros e Multas Pagos R\$	Diferença Não Paga/Pagto Indevido R\$
Janeiro	R\$ 900.898,99	R\$ 900.898,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 899.717,80	R\$ 899.717,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 899.910,40	R\$ 899.910,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 901.689,39	R\$ 901.689,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mai	R\$ 904.442,82	R\$ 904.442,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 903.593,26	R\$ 903.593,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 897.055,19	R\$ 897.055,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 903.747,58	R\$ 903.747,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 905.824,02	R\$ 905.824,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 905.819,27	R\$ 905.819,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 908.987,76	R\$ 908.987,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 1.119.383,31	R\$ 1.119.383,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 888.693,73	R\$ 888.693,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 11.939.763,52	R\$ 11.939.763,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Patronal

Competência	Patronal Devido R\$	Patronal Pago R\$	Juros e Multas Pagos (R\$)	Diferença Não Paga/Pagto Indevido R\$
Janeiro	R\$ 1.086.996,85	R\$ 1.086.996,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 1.085.454,36	R\$ 1.085.454,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 1.085.686,35	R\$ 1.085.686,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 1.087.832,35	R\$ 1.087.832,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mai	R\$ 1.091.154,21	R\$ 1.091.154,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 1.090.129,22	R\$ 1.090.129,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Competência	Patronal Devido R\$	Patronal Pago R\$	Juros e Multas Pagos (R\$)	Diferença Não Paga/Pago Indevido R\$
Julho	R\$ 1.082.241,25	R\$ 1.082.241,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 1.090.315,37	R\$ 1.090.315,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 1.092.820,55	R\$ 1.092.820,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 1.092.814,81	R\$ 1.092.814,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 1.097.835,32	R\$ 1.097.835,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 1.350.463,53	R\$ 1.350.463,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 1.072.153,91	R\$ 1.072.153,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 14.405.898,08	R\$ 14.405.898,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

- 1) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias dos Segurados devidas ao RPPS.
- 2) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas ao RPPS.

6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a inexistência de parcelamentos efetuados com o Regime Próprio de Previdência Social.

6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº



9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 22/06/2022, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município de SORRISO, por meio do CRP nº 989907-206159, encontra-se REGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária (via administrativa).

https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/visualizarCrp2.xhtml?id=206159

OrchidRoots Bem vindo a Intranet! Entre | AssinadorWEB iLovePDF | ferramenta... FNDE SIGEF 11.02.202... Siconfi - Secretaria do ... CADPREV - Sistema de... Transferências a Estad... [bb.com.br] br

 **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Sorriso UF: MT
CNPJ Principal: 03.239.076/0001-62

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 29/01/2022
VÁLIDO ATÉ 28/07/2022

N.º 989907 -
206159

1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da



Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

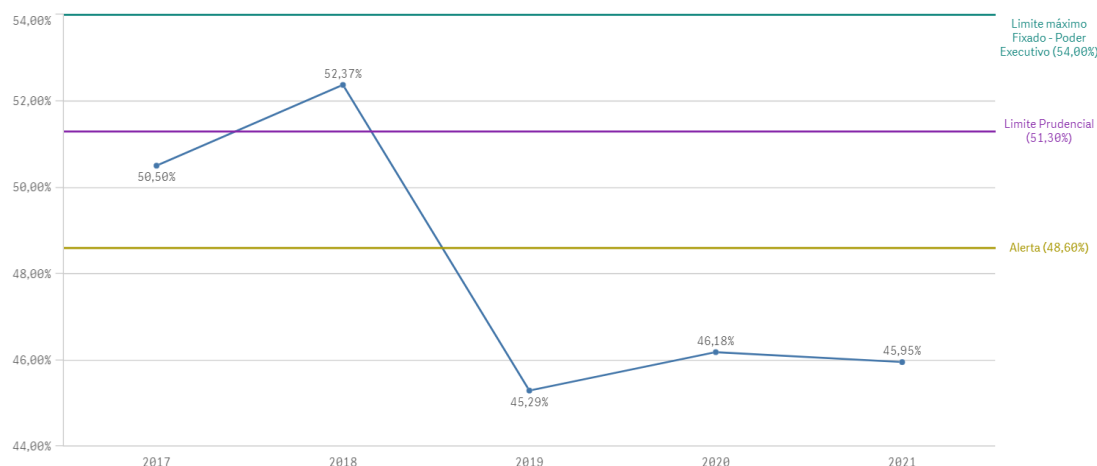
A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2017/2021, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2017	2018	2019	2020	2021
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	50,50%	52,37%	45,29%	46,18%	45,95%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,25%	2,40%	2,03%	1,90%	1,49%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	52,75%	54,77%	47,32%	48,08%	47,44%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Considerando a análise efetuada quanto a contratação de OSCIP, OS e outras terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R\$ 31.186.113,04, por se tratarem de serviços que não correspondem ao conceito de caráter complementar aos serviços prestados pelo município e as despesas com contratos de terceirização de serviços que não se caracterizam como atividades acessórias às atribuições legais do Ente e, que sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade (salvo no caso de cargo ou categoria total ou parcialmente extintos). Tais despesas encontram-se detalhadas no Apêndice B.



6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 230.241.478,67, que correspondeu a 45,95% da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo do** Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 230.241.478,67, correspondente a 45,95% da RCL Ajustada, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de SORRISO, com Estimativa de População do Município - IBGE - 2021 de 94.941 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido 7,00% em da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2017/2021 está apresentada a seguir:



REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2017	2018	2019	2020	2021
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	5,35%	6,01%	5,27%	5,39%	5,29%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

Foi repassado à Câmara Municipal o valor de R\$ 14.895.000,00, valor esse inferior ao limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal que foi de R\$ 19.710.278,58.

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Foi repassado à Câmara Municipal o valor de R\$ 14.895.000,00, valor esse superior à proporção estabelecida na LOA e créditos adicionais que foi de R\$ 13.495.000,00.

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Data	C. Num. lanç.	Seq. Cód. Conta	Descrição	L.	Val. débito	Val. crédito Detalhamento	Histórico
16/03/2021	2020000005	1 9511 2020100	REPASSE CONCEDIDO...		1.241.250,00	0,00 111 37520100000000	Pela interferência financeira realizada em 16/03/2021 - lto: 000001 via banco.
16/03/2021	20301 202038	1 9511 2020100	REPASSE CONCEDIDO...		1.241.250,00	0,00 111 37520100000000	Pela interferência financeira realizada em 16/03/2021 - lto: 000001 via banco.
16/04/2021	20401 76463	1 9511 2020100	REPASSE CONCEDIDO...		1.241.250,00	0,00 111 37520100000000	Pela interferência financeira realizada em 16/04/2021 - lto: 000001 via banco.
15/05/2021	20504 05460	1 9511 2020100	REPASSE CONCEDIDO...		1.241.250,00	0,00 111 37520100000000	Pela interferência financeira realizada em 15/05/2021 - lto: 000001 via banco.
17/06/2021	20601 01688	1 9511 2020100	REPASSE CONCEDIDO...		1.241.250,00	0,00 111 37520100000000	Pela interferência financeira realizada em 17/06/2021 - lto: 000001 via banco.
16/07/2021	20703 02638	1 9511 2020100	REPASSE CONCEDIDO...		1.241.250,00	0,00 111 37520100000000	Pela interferência financeira realizada em 16/07/2021 - lto: 000001 via banco.
16/08/2021	20804 04142	1 9511 2020100	REPASSE CONCEDIDO...		1.241.250,00	0,00 111 37520100000000	Pela interferência financeira realizada em 16/08/2021 - lto: 000001 via banco.
16/09/2021	20904 03912	1 9511 2020100	REPASSE CONCEDIDO...		1.241.250,00	0,00 111 37520100000000	Pela interferência financeira realizada em 16/09/2021 - lto: 000001 via banco.
18/10/2021	21005 04578	1 9511 2020100	REPASSE CONCEDIDO...		1.241.250,00	0,00 111 37520100000000	Pela interferência financeira realizada em 18/10/2021 - lto: 000001 via banco.
18/11/2021	21106 02465	1 9511 2020100	REPASSE CONCEDIDO...		1.241.250,00	0,00 111 37520100000000	Pela interferência financeira realizada em 18/11/2021 - lto: 000001 via banco.
16/12/2021	21206 04392	1 9511 2020100	REPASSE CONCEDIDO...		1.241.250,00	0,00 111 37520100000000	Pela interferência financeira realizada em 16/12/2021 - lto: 000001 via banco.

6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo,



Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

- a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa
- b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios
- c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e
- d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.



§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma “faculdade” aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2021:

1) Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R\$ 533.853.223,18
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 405.088.933,17
C	C_Desp_Insc_RPNP	R\$ 32.888.117,76



Limite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	0,8204
----------------------	-----------	--------

Este resultado indica que o limite foi cumprido.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional. – 11ª ed., pág. 61).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

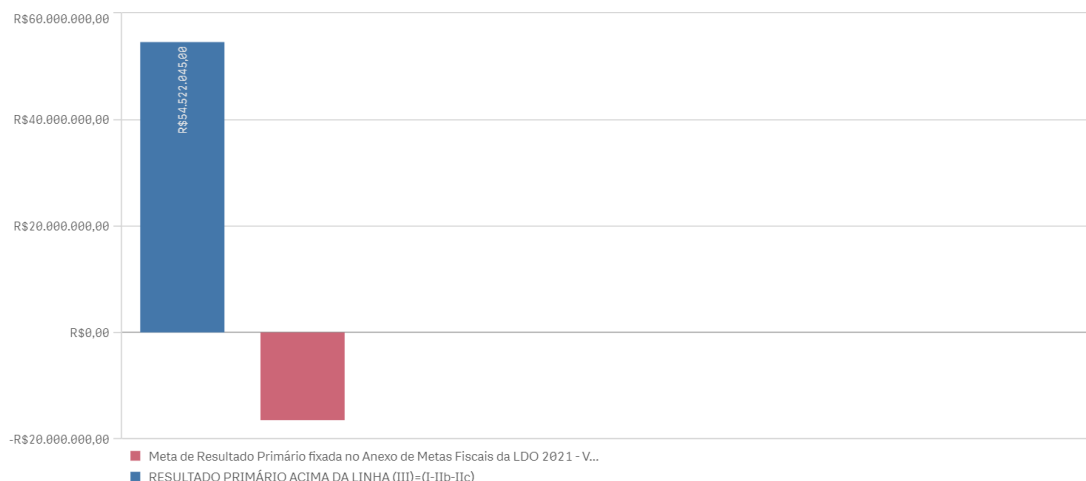
Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2021 é de -R\$ 16.484.000,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 54.522.045,00, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 -Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



Resultado Primário



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020.

Houve superávit primário no montante de R\$ 54.522.045,00, embora tenha sido previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária (anexo de Metas Fiscais) um déficit na importância de R\$ 16.484.000,00, demonstrando que houve um esforço fiscal para a diminuição do estoque da dívida pública. No entanto, evidencia que a meta estabelecida na LDO foi mal dimensionada.

Assim, sugere-se ao Relator que recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal que aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)



A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais referente ao exercício de 2021 foi efetuada pela então Secex de Governo por meio de Relatório de Acompanhamento e eventuais irregularidades serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2021. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

APLIC (Módulo Auditoria) - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - CNPJ: 0239076000162 - (Prestação de contas)

Sistema | Página de Planejamento | Prestação de Contas | Informes Mensais | Informes Espec. Imediato | Auditoria | Impressões | Cruzamento de Dados | Ajuda...

Contabilidade Pública | Folha de Pagamento | Patrimônio e Administrativo | Contratos e Convênios | Recebimento eletrônico

Resolução Normativa Nº 31/2014

Obs.: caso não tenha ocorrido prorrogação de prazo a data será a mesma do prazo regimental.

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
Município	Pagosa de planejamento	15/01/2021		14/01/2021	02/12/2021	NO PRAZO
	Carga Inicial	22/03/2021		10/03/2021	01/12/2021	NO PRAZO
	Janeiro	21/03/2021		24/03/2021	02/12/2021	NO PRAZO
	Fevereiro	12/04/2021		07/04/2021	03/12/2021	NO PRAZO
	Março	30/04/2021		28/04/2021	06/12/2021	NO PRAZO
	Abril	31/05/2021		27/05/2021	09/12/2021	NO PRAZO
	Maior	30/06/2021		29/06/2021	06/12/2021	NO PRAZO
	Junho	02/08/2021		27/07/2021	07/12/2021	NO PRAZO
	Julho	31/08/2021		25/08/2021	07/12/2021	NO PRAZO
	Agosto	30/09/2021		30/09/2021	08/12/2021	NO PRAZO
	Setembro	03/11/2021		29/10/2021	09/12/2021	NO PRAZO
	Outubro	30/11/2021		29/11/2021	10/12/2021	NO PRAZO
	Novembro	03/12/2021		29/12/2021	09/12/2021	NO PRAZO
	Dezembro	10/03/2022		23/02/2022	25/02/2022	NO PRAZO
	Encerramento	10/03/2022		09/03/2022	15/03/2022	NO PRAZO
	Contas de Governo	18/04/2022		14/04/2022	14/04/2022	NO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	18/04/2022		29/12/2020	29/12/2020	NO PRAZO
	Contas Especiais - LOA	18/04/2022		14/01/2021	14/01/2021	NO PRAZO

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais de Contas dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.

Como se observa no quadro anterior, o Chefe do Executivo encaminhou ao TCE/MT as Contas Anuais de Governo de 2021 em 14/04/2022, obedecendo o prazo limite que era 18/04/2022.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

2) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

Segue declaração encaminhada pelo Presidente da Câmara Municipal. Vejamos:



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Ofício nº 231/2022 - GP/SEC

Sorriso - MT, em 28 de abril de 2022.

Ao Exmo. Senhor
Valdenir Ferreira Mendes
Secretário da 5ª Secretaria de Controle Externo do TCE/MT
Nesta.

Assunto: Solicitação de Informações para subsidiar análise das Contas de Governo – exercício de 2021.

Prezado Auditor,

Ao tempo em que se expressa cordiais cumprimentos, a Câmara Municipal de Sorriso, vem por meio deste documento encaminhar, em anexo, declaração atestando que as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sorriso do exercício de 2021 foram enviadas para a Câmara Municipal de Sorriso no **dia 28 de abril de 2022**, portanto, em tempo para análises e, disponibilização aos cidadãos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente da Câmara Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direitos e, em cumprimento ao disposto nos artigos 31 § 3º da Constituição Federal e, art. 209 da Constituição do Estado do Mato Grosso que as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sorriso do exercício de 2021 foram encaminhadas pela Prefeitura de Sorriso, apenas, na data de **28 de abril de 2022** para a Câmara Municipal de Sorriso, portanto estando a Câmara em tempo para que proceda com as devidas inclusões em pauta e, disponibilização aos contribuinte, para exame e apreciação, nos termos da lei.

Sorriso - MT, em 28 de abril de 2022.

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente da Câmara Municipal



9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Existe decisão no Processo?
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
AUDITORIA	747742/2021	AUDITORIA DE CONFORMIDADE REFERENTE AO CUMPRIMENTO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	SIM
MONITORAMENTO	11126/2021	MONITORAMENTO REFEFENTE AS DETERMINACOES/RECOMENDACOES: 14230	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	18856/2021	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO LIMINAR DE SUSPENSAO DO CERTAME - PREGAO PRESENCIAL N. 01/2021	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	246263/2021	REPRESENTACAO EXTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR POR IRREGULARIDADES NO EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL NR 006/2021	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	500895/2021	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR PARA SUSPENSAO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO LICITATORIO REFERENTE PREGAO ELETRONICO N. 014/2021	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	557870/2021	REPRESENTACAO EXTERNA COM PEDIDO DE CAUTELAR REF A POSSIVEIS IRREGULARIDADES NO EDITAL DE PREGAO ELETRONICO 33/21	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	576972/2021	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE LIMINAR REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA NR 005/2021	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	6149/2022	REPRESENTACAO EXTERNA, COM PEDIDO DE CAUTELAR, PARA APURAR POSSIVEIS IRREGULARIDADES NO PREGAO PRESENCIAL N. 098/2021.	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	804207/2021	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO LIMINAR REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO - EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N. 045/2021 - DIA 19/11/2021	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	815306/2021	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, PARA APURACAO DE POSSIVEIS IRREGULARIDADES NO EDITAL DE LICITACAO DO PREGAO PRESENCIAL N. 098/2021.	SIM



Processos		Objeto da Fiscalização	Existe decisão no Processo?
Assunto	Número		
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	415316/2021	REPRESENTAÇÃO INTERNA REF APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONTRATO 119/2017 DECORRENTE DO PP 137/2017, DENÚNCIA PROCESSO 14672/2021	NÃO
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	509574/2021	REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA) PARA IRREGULARIDADES NA ANÁLISE DE EDITAIS	SIM
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	512494/2021	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL EXERCÍCIO DE 2020.	SIM
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	803537/2021	RNI PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA EXONERAÇÃO E SEGUIDA DE RENOMEAÇÃO DE CENTENAS DE SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO, NOS MESES DE DEZEMBRO DE 2020 E JANEIRO DE 2021, ORIGINADA DO SIMP Nº 0004190-05/2021	NÃO

Sistema Control-P

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas no Parecer Prévio dos exercícios de 2019 e 2020:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	-------------	---------	------------	--------------	---------------------



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2020	100234/2020	202/2021	30/11/2021	<p>1) mantenha o correto registro de dados na Demonstração das Variações Patrimoniais, a fim de se evitar inconsistências nos demonstrativos contábeis; 2) em respeito ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, publique as demonstrações contábeis em meios oficiais, além de disponibilizá-las no sítio eletrônico do Município; 3) qualifique servidores na alimentação do Sistema Aplic, a fim de evitar divergências entre os registros do Aplic e os documentos enviados eletronicamente, especialmente quando se trata de alterações orçamentárias, bem como se atente para que não ocorram divergências nesses documentos; 4) Siga as orientações expedidas pela STN – Balanço Orçamentário e Notas Explicativas – Portaria do STN nº 877/2018 e as instruções de procedimentos contábeis – IPC nº 07; 5) adote medidas para melhorar o índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM; 6) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal e capacidade financeira do município, compatibilizando-as com as peças de planejamento; 7) indique no texto da publicação da Lei Orçamentária Anual, em meio oficial, o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos; 8) determine à Contadoria Municipal que, quando forem efetuados ajustes de exercícios anteriores, seja elaborada nota explicativa sobre o procedimento informando, no mínimo, o fato motivador e os impactos do respectivo ajuste nas Demonstrações Contábeis; 9) observe os prazos-limite obrigatórios para implantação dos demais procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, previstos na Portaria do STN nº 548/2015; e, 10) na próxima prestação de contas, encaminhe a Declaração de Veracidade acerca das Contribuições Previdenciárias por meio do Sistema Aplic.</p>	<p>1) Recomendação atendida, uma vez que não foi constatada irregularidade atinente a esse assunto. 2) Recomendação atendida. 3) Item não verificado nesse relatório. 4) Recomendação não atendida, uma vez que foram detectadas irregularidades referentes às notas explicativas. 5) Recomendação atendida, uma vez que o IGFM Geral passou de 0,68 em 2019 para 0,73 em 2020. 6) Recomendação atendida, uma vez que não foi constatada irregularidade atinente a esse assunto. 7) recomendação não atendida. 8) Item não verificado nesse relatório. 9) Recomendação atendida, uma vez que não foi constatada irregularidade atinente a esse assunto. 10) Recomendação atendida.</p>



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2019	87858/2019	77/2021	18/05/2021	1) reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze por cento) na elaboração da Lei Orçamentária para os próximos exercícios, em conjunto com o Poder Legislativo, em virtude do entendimento fixado por esta Corte no Parecer Prévio nº 101/2018-TP; 2) exija do setor de contabilidade a observância dos preceitos estabelecidos nas normas de contabilidade pública, sobretudo aos princípios da transparência e da evidência contábil, para que, ao lançar as informações nos Sistema Aplic, garanta-lhes fidedignidade com os registros contábeis do município, bem como na aplicação das regras de integridade (CB02 e CC99); 3) aperfeiçoe os Projetos de Lei dos Instrumentos do Planejamento Governamental (PPA, LDO e LOA) de forma a compatibilizá-los com todas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (FB13 e FB99); 4) abstenha de abrir de créditos adicionais sem recursos disponíveis nas respectivas fontes (FB03); e, 5) na condição de gestor do RPPS, amealhe, paulatinamente, ativos ao PREVISÃO em proporção superior dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios, melhorando o seu indicador de cobertura das reservas matemáticas.	1) Recomendação atendida, uma vez que não foi estabelecido percentual de alterações orçamentárias na LOA/2021. 2) Recomendação não atendida, uma vez que foi constatada divergência entre os valores das Dotações Inicial e Atualizada informados no Aplic e no Balanço Orçamentário da Prestação de Contas. 3) Recomendação atendida, uma vez que não foi constatada irregularidade atinente a esse assunto. 4) Recomendação não atendida, uma vez que foram abertos créditos adicionais com recursos inexistentes de superávit financeiro e excesso de arrecadação de algumas fontes. 5) Item não verificado nesse relatório.

Control-p

11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Propõe-se ao Relator que recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

a) que efetue os registros contábeis de forma a garantir a consistência dos relatórios e Demonstrações Contábeis.

b) que garanta a aplicação do percentual mínimo de 70% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.

c) que garanta a aplicação do percentual mínimo de 25%, estabelecido no art. 212 da Constituição



Federal, na educação e desenvolvimento do ensino. Importante destacar que o percentual faltante para o atingimento dos 25% (0,83%), deverá ser complementado até o exercício de 2023, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 119 da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 19/2022.

d) que verifique e controle, por fonte, os saldos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, quando da abertura de créditos adicionais abertos por essas fontes de financiamento.

e) que garanta a existência de prévia autorização legislativa quando da abertura de créditos especiais.

f) que aprimore as técnicas de previsão de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize tais metas com as peças de planejamento.

11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor ARI GENEZIO LAFIN, Prefeito do Município de SORRISO - exercício 2021, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

ARI GENEZIO LAFIN - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) AB99 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVE_99. Irregularidade referente à Limite Constitucional/Legal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) *Aplicação na remuneração dos profissionais da educação básica em percentual inferior a 70% dos recursos do FUNDEB.* - Tópico - 6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

2) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

2.1) *Inconsistência do Balanço Orçamentário da Prestação de Contas de Governo caracterizada pela divergência de valores da Dotação Inicial e Atualizada da Despesa constante nesse Demonstrativo e o informado no Sistema Aplic.* - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3) CB07 CONTABILIDADE_GRAVE_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

3.1) *Elaboração das demonstrações contábeis em desacordo com as normas expedidas pela STN.* - Tópico - 5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS

4) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, a Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).



4.1) *Abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 89.960,79, sem autorização legislativa. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

5) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

5.1) *Abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 685.595,89, por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro das fontes 01 e 37, conforme detalhado no Quadro 1.2. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

5.2) *Abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 1.775.470,39, por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação da fonte 22, conforme detalhado no Quadro 1.3. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

6) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

6.1) *Prestação de Contas no Aplic, referente às Transferências da Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89) e às Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, apresentando divergência com os valores das transferências registrados na Secretaria do Tesouro Nacional (STN)/SICONFI e nos demonstrativos contábeis apresentados pelo gestor na prestação de contas de governo. O valor da divergência referente às Transferências da Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89) foi de R\$ 1.002.482,72 e o referente às Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais foi de R\$ 76.247,74, informados a maior no Aplic. - Tópico - 4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN*

Em Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.

MAURO ANDRE BORGES
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL - 2021
MUNICÍPIO DE SORRISO - EXERCÍCIO 2021

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
Controladoria Geral	R\$ 696.000,00	R\$ 315.329,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.920,09	R\$ 957.409,15	37,55%
Educação Jovens e Adultos	R\$ 2.328.000,00	R\$ 1.467.321,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.318.516,64	R\$ 2.476.804,73	6,39%
Ensino Médio	R\$ 57.820.000,00	R\$ 12.948.889,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 813.045,33	R\$ 69.955.843,75	20,98%
Ensino Superior	R\$ 10.512.000,00	R\$ 4.803.968,06	R\$ 7.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.766.404,12	R\$ 16.549.563,94	57,43%
FUNDEB	R\$ 17.089.000,00	R\$ 27.641.556,32	R\$ 2.224.675,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.133.942,44	R\$ 38.821.289,58	127,17%
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SORRISO	R\$ 99.427.000,00	R\$ 41.336.339,24	R\$ 5.183.324,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.760.725,55	R\$ 117.185.938,64	17,86%
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SORRISO	R\$ 27.580.000,00	R\$ 1.021.297,39	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 270.000,00	R\$ 28.341.297,39	2,76%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SORRISO	R\$ 14.100.000,00	R\$ 1.589.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.775.000,00	R\$ 12.914.000,00	-8,41%
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	R\$ 1.213.000,00	R\$ 517.560,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.000,00	R\$ 1.622.560,50	33,76%
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 8.781.000,00	R\$ 2.491.451,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.416.197,10	R\$ 8.856.254,81	0,85%
Fundo Municipal de Educação	R\$ 39.400.000,00	R\$ 19.194.516,42	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.423.140,38	R\$ 38.271.376,04	-2,86%
Fundo Municipal do Idoso	R\$ 896.000,00	R\$ 50.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 357.904,97	R\$ 588.235,03	-34,34%
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 2.225.000,00	R\$ 785.393,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.720.303,00	R\$ 1.290.090,13	-42,01%
Fundo Partilhado de Investimento Social	R\$ 78.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.000,00	R\$ 1.000,00	-98,71%
Gabinete da Secretaria	R\$ 3.862.000,00	R\$ 635.327,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 377.092,94	R\$ 4.120.234,18	6,68%
Gabinete do Prefeito	R\$ 2.852.000,00	R\$ 683.220,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 291.347,78	R\$ 3.243.872,40	13,74%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 10.426.000,00	R\$ 3.643.385,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.344.991,79	R\$ 8.724.393,39	-16,32%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.170.000,00	0,00%
Gabinete do Secretário	R\$ 4.272.000,00	R\$ 712.198,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 649.491,34	R\$ 4.334.707,45	1,46%
Gabinete do Secretário	R\$ 19.198.000,00	R\$ 3.332.669,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.548.681,71	R\$ 18.981.987,85	-1,12%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Gabinete do Secretário	R\$ 7.696.000,00	R\$ 3.594.541,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265.000,00	R\$ 11.025.541,45	43,26%
Gabinete do Secretário	R\$ 45.271.000,00	R\$ 44.103.353,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.314.521,79	R\$ 80.059.832,15	76,84%
Gabinete do Secretário	R\$ 12.318.000,00	R\$ 5.787.080,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.279.576,57	R\$ 14.825.503,72	20,35%
Gabinete do Secretário	R\$ 12.121.000,00	R\$ 5.243.220,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.179.005,29	R\$ 11.185.215,05	-7,72%
Gabinete do Secretário	R\$ 17.718.000,00	R\$ 9.251.780,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.074.603,93	R\$ 22.895.176,42	29,22%
Gabinete do Secretário	R\$ 2.133.000,00	R\$ 1.945.494,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547.974,34	R\$ 3.530.519,82	65,51%
Gabinete do Secretário	R\$ 10.835.000,00	R\$ 1.907.599,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.919.523,77	R\$ 7.823.076,03	-27,79%
Gabinete do Secretário	R\$ 10.868.000,00	R\$ 4.232.365,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.220.790,11	R\$ 13.879.575,01	27,71%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	R\$ 1.736.000,00	R\$ 15.070,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 619.103,54	R\$ 1.131.966,46	-34,79%
	R\$ 444.771.000,00	R\$ 199.250.068,94	R\$ 14.518.000,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113.775.804,52	R\$ 544.763.265,07	215,47%
Intraorçamentários								
Educação Jovens e Adultos	R\$ 45.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 37.000,00	-17,77%
Ensino Médio	R\$ 6.250.000,00	R\$ 383.405,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.140.000,00	R\$ 5.493.405,59	-12,10%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SORRISO	R\$ 795.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 224.000,00	R\$ 581.000,00	-26,91%
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SORRISO	R\$ 120.000,00	R\$ 7.723,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.723,60	6,43%
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SORRISO	R\$ 3.650.000,00	R\$ 1.058.466,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 431.000,00	R\$ 4.277.466,08	17,19%
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
Fundo Municipal de Educação	R\$ 1.851.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 515.074,68	R\$ 1.335.925,32	-27,82%
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 160.000,00	R\$ 107.673,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 167.673,64	4,79%
Gabinete da Secretaria	R\$ 644.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 144.000,00	R\$ 500.000,00	-22,36%
Gabinete do Secretário	R\$ 300.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.000,00	R\$ 222.000,00	-26,00%
Gabinete do Secretário	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	0,00%
Gabinete do Secretário	R\$ 5.610.000,00	R\$ 981.196,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 6.311.196,20	12,49%
	R\$ 19.498.000,00	R\$ 2.585.465,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.970.074,68	R\$ 19.113.390,43	-192,06%
TOTAL	R\$ 464.269.000,00	R\$ 201.835.534,05	R\$ 14.518.000,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.745.879,20	R\$ 563.876.655,50	21,45%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C=>D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 7.381.390,14	R\$ 5.407.872,10	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 7.779.879,78	R\$ 7.811.362,07	R\$ 31.482,29
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 466.092,73	R\$ 466.092,78	R\$ 0,05
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 5.113.987,86	R\$ 5.089.227,17	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 2.445,93	R\$ 2.445,93	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 188.266,36	R\$ 188.267,31	R\$ 0,95
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.126.734,33	R\$ 2.126.734,33	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 2.116.287,38	R\$ 1.829.165,54	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 177.440,38	R\$ 94.147,16	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 921.943,35	R\$ 603.131,84	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 65.402,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 547.815,66	R\$ 424.486,74	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 731.795,24	R\$ 731.795,24	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 396.927,07	R\$ 1.048.039,67	R\$ 651.112,60
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 33.149,88	R\$ 33.149,88	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 64.332,98	R\$ 27.884,65	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.125,41	R\$ 2.125,41	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 260.809,44	R\$ 227.504,91	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 215.730.825,29	R\$ 677.635,33	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 5.151.321,03	R\$ 91.385,66	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 7.217,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 1.026,10	R\$ 1.026,10	R\$ 0,00
		R\$ 249.267.216,82	R\$ 26.883.479,82	R\$ 682.595,89



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
		R\$ 249.267.216,82	R\$ 26.883.479,82	R\$ 682.595,89

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 175.549.793,50	R\$ 203.995.153,04	R\$ 28.445.359,54	R\$ 25.302.505,10	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 37.753.558,10	R\$ 50.565.094,85	R\$ 12.811.536,75	R\$ 11.561.211,22	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 76.167.648,40	R\$ 99.936.532,02	R\$ 23.768.883,62	R\$ 13.756.833,77	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 8.442.000,00	R\$ 6.358.622,88	-R\$ 2.083.377,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 199.000,00	R\$ 88.315,43	-R\$ 110.684,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.287.000,00	R\$ 2.809.746,00	R\$ 522.746,00	R\$ 377.000,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 64.079.900,00	R\$ 74.886.108,07	R\$ 10.806.208,07	R\$ 8.674.560,34	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 12.500.100,00	R\$ 30.256.329,43	R\$ 17.756.229,43	R\$ 10.802.756,06	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 6.950.000,00	R\$ 7.423.838,80	R\$ 473.838,80	R\$ 2.249.309,19	R\$ 1.775.470,39



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 250.000,00	R\$ 510.937,00	R\$ 260.937,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 8.057.000,00	R\$ 7.345.496,08	-R\$ 711.503,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 791.000,00	R\$ 507.317,44	-R\$ 283.682,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.601.000,00	R\$ 2.577.021,13	-R\$ 23.978,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 4.618.000,00	R\$ 5.720.918,65	R\$ 1.102.918,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 156.000,00	R\$ 136.863,14	-R\$ 19.136,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 23.501.000,00	R\$ 20.250.325,01	-R\$ 3.250.674,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 462.000,00	R\$ 415.140,36	-R\$ 46.859,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 25.008.000,00	R\$ 30.551.278,21	R\$ 5.543.278,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 2.692.000,00	R\$ 2.274.816,79	-R\$ 417.183,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 10.178.000,00	R\$ 15.318.183,73	R\$ 5.140.183,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 2.101.000,00	R\$ 851.545,31	-R\$ 1.249.454,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 464.370.000,00	R\$ 562.779.583,37	R\$ 98.409.583,37	R\$ 72.724.175,68	R\$ 1.775.470,39
		R\$ 464.370.000,00	R\$ 562.779.583,37	R\$ 98.409.583,37	R\$ 72.724.175,68	R\$ 1.775.470,39

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 116.745.879,20
00	Recursos Ordinários	R\$ 53.903.511,63
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 14.193.051,21
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 25.175.763,54
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.053.792,66
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 77.529,44
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 250.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.531.000,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.001.212,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 2.600.000,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.985.994,14
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 367.605,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 67.918,93
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 169.700,10
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	R\$ 1.069.421,02
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 78.665,30



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 7.062.284,86
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 70.000,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 200.000,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 4.888.429,37
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
		R\$ 72.724.175,68
00	Recursos Ordinários	R\$ 25.302.505,10
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 11.561.211,22
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 13.756.833,77
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 377.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 8.674.560,34
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 10.802.756,06
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 2.249.309,19
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 26.883.479,82
00	Recursos Ordinários	R\$ 5.407.872,10
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 7.811.362,07
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 466.092,78
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 5.089.227,17



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 2.445,93
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 188.267,31
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.126.734,33
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.829.165,54
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 94.147,16
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 603.131,84
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 424.486,74
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 731.795,24
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 1.048.039,67
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 33.149,88
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 27.884,65
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.125,41
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 227.504,91
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 677.635,33
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 91.385,66
92	Alienação de Bens	R\$ 1.026,10



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 216.353.534,70

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	03083/2020	00000/2021	0.1.00.000000	R\$ 3.353.404,38	-R\$ 1.466.964,41
PREFEITURA MUNICIPAL	03083/2020	00000/2021	0.1.01.000000	R\$ 446.837,02	-R\$ 1.939.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03083/2020	00000/2021	0.1.02.000000	R\$ 5.206.868,04	-R\$ 3.056.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03083/2020	00000/2021	0.1.02.077000	R\$ 0,00	-R\$ 11.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03083/2020	00000/2021	0.1.15.000000	R\$ 2.288.000,00	-R\$ 625.837,02
PREFEITURA MUNICIPAL	03083/2020	00000/2021	0.1.16.000000	R\$ 0,00	-R\$ 180.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03083/2020	00000/2021	0.1.17.000000	R\$ 849.957,55	-R\$ 234.358,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03083/2020	00000/2021	0.1.22.000000	R\$ 95.000,00	-R\$ 255.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03083/2020	00000/2021	0.1.23.000000	R\$ 0,00	-R\$ 20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03083/2020	00000/2021	0.1.24.000000	R\$ 286.500,00	-R\$ 981.046,38
PREFEITURA MUNICIPAL	03083/2020	00000/2021	0.1.26.076000	R\$ 20.000,00	-R\$ 6.825,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03083/2020	00000/2021	0.1.29.000000	R\$ 13.000,00	-R\$ 179.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03083/2020	00000/2021	0.1.30.000000	R\$ 200.000,00	-R\$ 1.170.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03083/2020	00000/2021	0.1.42.000000	R\$ 2.961.200,00	-R\$ 916.230,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03083/2020	00000/2021	0.1.43.000000	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03083/2020	00000/2021	0.1.46.000000	R\$ 3.520.559,58	-R\$ 6.432.549,68
PREFEITURA MUNICIPAL	03083/2020	00000/2021	0.1.46.074000	R\$ 0,00	-R\$ 941.159,58
PREFEITURA MUNICIPAL	03083/2020	00000/2021	0.1.47.000000	R\$ 0,00	-R\$ 207.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03083/2020	00000/2021	0.1.92.000000	R\$ 0,00	-R\$ 569.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03083/2020	00000/2021	0.3.00.000000	R\$ 843,50	R\$ 0,00
				R\$ 19.242.170,07	-R\$ 19.242.170,07
				R\$ 19.242.170,07	-R\$ 19.242.170,07



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
03066/2020	00443/2021	R\$ 0,00	R\$ 2.224.675,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.224.675,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00438/2021	R\$ 769.020,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 769.020,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00439/2021	R\$ 2.727.946,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.727.946,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00441/2021	R\$ 11.265.097,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.265.097,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00442/2021	R\$ 4.273.697,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.273.697,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00456/2021	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00457/2021	R\$ 1.466.255,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.466.255,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00458/2021	R\$ 2.035.848,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.035.848,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00477/2021	R\$ 4.489.888,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.489.888,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00478/2021	R\$ 1.747.085,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.747.085,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00491/2021	R\$ 1.447.050,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.447.050,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00492/2021	R\$ 6.369.457,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.369.457,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
03083/2020	00508/2021	R\$ 6.824.436,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.824.436,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00509/2021	R\$ 1.420.108,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.420.108,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00520/2021	R\$ 6.113.521,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.113.521,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00521/2021	R\$ 809.074,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 809.074,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00525/2021	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00531/2021	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00533/2021	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00537/2021	R\$ 17.877.629,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.877.629,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00538/2021	R\$ 1.084.666,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.084.666,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00548/2021	R\$ 890.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 890.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00555/2021	R\$ 10.956.070,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.956.070,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00556/2021	R\$ 2.672.443,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.672.443,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00560/2021	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00566/2021	R\$ 164.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00567/2021	R\$ 12.199.092,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.199.092,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00568/2021	R\$ 1.614.695,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.614.695,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
03083/2020	00583/2021	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00590/2021	R\$ 3.630.940,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.630.940,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00591/2021	R\$ 999.961,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 999.961,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00592/2021	R\$ 468.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 468.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00608/2021	R\$ 2.703.827,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.703.827,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00609/2021	R\$ 746.521,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 746.521,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00616/2021	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00623/2021	R\$ 7.338.617,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.338.617,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00624/2021	R\$ 271.906,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 271.906,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2020	00633/2021	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03101/2021	00515/2021	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03105/2021	00495/2021	R\$ 0,00	R\$ 2.394.520,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.394.520,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03105/2021	00510/2021	R\$ 0,00	R\$ 401.650,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401.650,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03105/2021	00522/2021	R\$ 0,00	R\$ 1.322.390,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.322.390,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03105/2021	00539/2021	R\$ 0,00	R\$ 27.062,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.062,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03105/2021	00557/2021	R\$ 0,00	R\$ 19.932,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.932,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03105/2021	00569/2021	R\$ 0,00	R\$ 117.770,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.770,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03106/2021	00496/2021	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03127/2021	00550/2021	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
03135/2021	00554/2021	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03138/2021	00565/2021	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03154/2021	00581/2021	R\$ 3.721.421,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.721.421,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03154/2021	00593/2021	R\$ 12.138.424,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.138.424,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03154/2021	00610/2021	R\$ 19.348.285,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.348.285,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03154/2021	00625/2021	R\$ 4.591.739,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.591.739,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03156/2021	00580/2021	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03167/2021	00604/2021	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03168/2021	00605/2021	R\$ 0,00	R\$ 7.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03178/2021	00642/2021	R\$ 24.633,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.633,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03183/2021	00626/2021	R\$ 19.556.940,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.556.940,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03184/2021	00627/2021	R\$ 11.962.188,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.962.188,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03184/2021	00643/2021	R\$ 9.491.384,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.491.384,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03190/2021	00638/2021	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03206/2021	00641/2021	R\$ 4.118.054,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.118.054,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 201.835.534,05	R\$ 14.518.000,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.745.879,20	R\$ 72.724.175,68	R\$ 0,00	R\$ 26.883.479,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 201.835.534,05	R\$ 14.518.000,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.745.879,20	R\$ 72.724.175,68	R\$ 0,00	R\$ 26.883.479,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 534.787.666,49	R\$ 570.324.932,14	106,64%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 127.222.656,10	R\$ 138.389.204,02	108,77%
Receita de Contribuições	R\$ 11.560.000,00	R\$ 14.871.297,78	128,64%
Receita Patrimonial	R\$ 1.344.000,00	R\$ 5.153.513,15	383,44%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 703.000,00	R\$ 773.965,20	110,09%
Transferências Correntes	R\$ 389.500.010,39	R\$ 405.439.960,50	104,09%
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.458.000,00	R\$ 5.696.991,49	127,79%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 26.070.309,19	R\$ 28.926.360,19	110,95%
Operações de Crédito	R\$ 10.170.000,00	R\$ 15.125.382,34	148,72%
Alienação de Bens	R\$ 2.100.000,00	R\$ 836.340,00	39,82%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 13.800.309,19	R\$ 12.964.637,85	93,94%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 560.857.975,68	R\$ 599.251.292,33	106,84%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 41.702.800,00	-R\$ 55.344.335,49	132,71%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 38.442.800,00	-R\$ 50.192.718,51	130,56%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 3.260.000,00	-R\$ 5.151.616,98	158,02%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 519.155.175,68	R\$ 543.906.956,84	104,76%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 17.939.000,00	R\$ 18.872.626,53	105,20%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 537.094.175,68	R\$ 562.779.583,37	104,78%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 493.084.866,49	R\$ 514.980.596,65	104,44%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 123.963.656,10	R\$ 133.237.587,04	107,48%
Receita de Contribuições	R\$ 11.560.000,00	R\$ 14.871.297,78	128,64%
Receita Patrimonial	R\$ 1.344.000,00	R\$ 5.153.513,15	383,44%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 703.000,00	R\$ 773.965,20	110,09%
Transferências Correntes	R\$ 351.057.210,39	R\$ 355.247.241,99	101,19%
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.457.000,00	R\$ 5.696.991,49	127,82%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 26.070.309,19	R\$ 28.926.360,19	110,95%
Operações de Crédito	R\$ 10.170.000,00	R\$ 15.125.382,34	148,72%
Alienação de Bens	R\$ 2.100.000,00	R\$ 836.340,00	39,82%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 13.800.309,19	R\$ 12.964.637,85	93,94%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 17.939.000,00	R\$ 18.872.626,53	105,20%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 537.094.175,68	R\$ 562.779.583,37	104,78%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 537.094.175,68	R\$ 562.779.583,37	104,78%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 570.324.932,14
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 5.151.616,98
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 565.173.315,16
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 12.036.512,33
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 406.303,40
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 50.192.718,51
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 502.537.780,92
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 1.510.651,02
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 501.027.129,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 501.027.129,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 501.027.129,90

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 5.151.616,98
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 5.151.616,98

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 103.939.656,10	R\$ 109.977.183,02	82,54%
IPTU	R\$ 14.863.000,00	R\$ 15.530.720,35	11,65%
IRRF	R\$ 17.088.800,00	R\$ 15.188.232,18	11,39%
ISSQN	R\$ 59.602.974,46	R\$ 63.517.797,83	47,67%
ITBI	R\$ 12.384.881,64	R\$ 15.740.432,66	11,81%
II – Taxas (Principal)	R\$ 9.092.000,00	R\$ 9.010.564,36	6,76%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 741.000,00	R\$ 786.803,41	0,59%
V - Dívida Ativa	R\$ 6.820.000,00	R\$ 10.638.032,39	7,98%
VI -Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 3.371.000,00	R\$ 2.825.003,86	2,12%
TOTAL	R\$ 123.963.656,10	R\$ 133.237.587,04	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Quadro 2.6 - [AUXILIAR] - Totalização do FPM (Valores Líquidos)

DESCRIÇÃO	Total R\$
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal (alínea b)	R\$ 35.549.836,11
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue mês de dezembro (alínea d)	R\$ 1.947.740,88
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue mês de julho (alínea e)	R\$ 1.720.532,14
TOTAL FPM	R\$ 39.218.109,13

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 429.273.890,82	R\$ 419.104.424,20	97,63%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 175.406.262,13	R\$ 171.901.885,61	98,00%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.059.543,73	R\$ 2.027.096,16	98,42%
Outras Despesas Correntes	R\$ 251.808.084,96	R\$ 245.175.442,43	97,36%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 100.689.374,25	R\$ 98.622.473,34	0,00%
Investimentos	R\$ 98.567.374,25	R\$ 96.506.793,57	97,90%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 2.122.000,00	R\$ 2.115.679,77	99,70%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 14.800.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 544.763.265,07	R\$ 517.726.897,54	95,03%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 19.113.390,43	R\$ 18.872.626,73	98,74%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 19.113.390,43	R\$ 18.872.626,73	98,74%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 563.876.655,50	R\$ 536.599.524,27	95,16%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 14.100.000,00	R\$ 12.914.000,00	R\$ 10.072.034,23	R\$ 9.755.999,23	R\$ 9.755.999,23
02	Judiciária	R\$ 1.736.000,00	R\$ 1.131.966,46	R\$ 1.128.277,35	R\$ 1.117.476,29	R\$ 1.117.476,29
04	Administração	R\$ 29.116.000,00	R\$ 32.824.947,81	R\$ 31.776.818,92	R\$ 29.104.148,43	R\$ 29.046.567,11
06	Segurança Pública	R\$ 7.326.000,00	R\$ 6.095.847,17	R\$ 6.031.653,44	R\$ 5.796.985,70	R\$ 5.795.643,42
08	Assistência Social	R\$ 14.156.000,00	R\$ 13.608.784,52	R\$ 12.853.863,22	R\$ 12.386.971,56	R\$ 12.385.919,76
09	Previdência Municipal	R\$ 12.780.000,00	R\$ 13.541.297,39	R\$ 11.838.322,66	R\$ 11.740.774,72	R\$ 11.668.939,81
10	Saúde	R\$ 107.123.000,00	R\$ 128.211.480,09	R\$ 124.963.189,49	R\$ 112.363.095,50	R\$ 112.280.301,23
12	Educação	R\$ 124.421.000,00	R\$ 162.966.717,38	R\$ 161.950.991,86	R\$ 133.347.557,20	R\$ 133.337.610,41
13	Cultura	R\$ 2.728.000,00	R\$ 3.108.160,66	R\$ 2.951.707,36	R\$ 2.638.162,57	R\$ 2.638.162,57
14	Direitos de Cidadania	R\$ 89.000,00	R\$ 46.134,14	R\$ 43.096,98	R\$ 37.329,91	R\$ 37.329,91
15	Urbanismo	R\$ 52.437.000,00	R\$ 86.891.900,55	R\$ 86.394.663,98	R\$ 66.514.711,77	R\$ 66.514.711,77
16	Habitação	R\$ 106.000,00	R\$ 8.125,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 2.225.000,00	R\$ 1.290.090,13	R\$ 1.174.178,64	R\$ 1.100.029,92	R\$ 1.100.029,92
20	Agricultura	R\$ 12.121.000,00	R\$ 11.185.215,05	R\$ 11.009.397,05	R\$ 9.571.243,49	R\$ 9.571.243,49
22	Indústria	R\$ 9.913.000,00	R\$ 12.856.937,91	R\$ 12.589.741,99	R\$ 11.212.269,90	R\$ 11.212.269,90
23	Comércio e Serviços	R\$ 2.405.000,00	R\$ 1.968.565,81	R\$ 1.956.918,33	R\$ 1.408.437,84	R\$ 1.408.437,84
26	Transporte	R\$ 17.718.000,00	R\$ 22.895.176,42	R\$ 22.812.507,87	R\$ 17.901.246,32	R\$ 17.894.498,46
27	Desporto e Lazer	R\$ 10.835.000,00	R\$ 7.823.076,03	R\$ 7.669.059,06	R\$ 7.089.621,26	R\$ 7.089.621,26
28	Encargos Especiais	R\$ 8.486.000,00	R\$ 10.594.842,08	R\$ 10.510.475,11	R\$ 9.992.398,96	R\$ 9.919.691,46
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 14.950.000,00	R\$ 14.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 444.771.000,00	R\$ 544.763.265,07	R\$ 517.726.897,54	R\$ 443.078.460,57	R\$ 442.774.453,84



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 795.000,00	R\$ 581.000,00	R\$ 494.856,16	R\$ 494.856,16	R\$ 494.856,16
04	Administração	R\$ 5.670.000,00	R\$ 6.371.196,20	R\$ 6.325.143,45	R\$ 6.325.143,45	R\$ 6.325.143,45
08	Assistência Social	R\$ 657.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 420.361,13	R\$ 420.361,13	R\$ 420.361,13
09	Previdência Municipal	R\$ 120.000,00	R\$ 127.723,60	R\$ 113.316,72	R\$ 113.316,72	R\$ 113.316,72
10	Saúde	R\$ 3.650.000,00	R\$ 4.277.466,08	R\$ 4.276.547,41	R\$ 4.276.547,41	R\$ 4.276.547,41
12	Educação	R\$ 8.101.000,00	R\$ 6.829.330,91	R\$ 6.829.330,91	R\$ 6.829.330,91	R\$ 6.829.330,91
13	Cultura	R\$ 45.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 160.000,00	R\$ 167.673,64	R\$ 154.070,95	R\$ 154.070,95	R\$ 154.070,95
27	Desporto e Lazer	R\$ 300.000,00	R\$ 222.000,00	R\$ 222.000,00	R\$ 222.000,00	R\$ 222.000,00
		R\$ 19.498.000,00	R\$ 19.113.390,43	R\$ 18.872.626,73	R\$ 18.872.626,73	R\$ 18.872.626,73
		R\$ 464.269.000,00	R\$ 563.876.655,50	R\$ 536.599.524,27	R\$ 461.951.087,30	R\$ 461.647.080,57

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0052	ADMINISTRACAO MANUT. E DESENV. DA AGER	R\$ 1.170.000,00	R\$ 1.170.000,00	R\$ 664.378,15	56,78%
0003	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 8.166.000,00	R\$ 7.982.577,98	R\$ 7.800.065,51	97,71%
0004	ATENCAO BASICA	R\$ 51.122.000,00	R\$ 52.340.759,87	R\$ 51.968.610,55	99,28%
0010	ATLETA SORRISENSE DO AMANHA	R\$ 3.920.000,00	R\$ 2.371.229,00	R\$ 2.280.831,57	96,18%
0017	BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 674.000,00	R\$ 1.579.500,00	R\$ 1.533.900,83	97,11%
0029	CONSELHO TUTELAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0042	CORPO DE BOMBEIROS OPERACIONALIZADO	R\$ 1.317.000,00	R\$ 281.308,08	R\$ 251.068,32	89,25%
0052	COVID Covid Acoes de Saude para o Enfrentamento do CoronaVirus COVID Covid	R\$ 1.404.000,00	R\$ 10.787.271,02	R\$ 10.427.923,38	96,66%
0027	CRIANCAS DO FUTURO	R\$ 1.815.000,00	R\$ 2.215.169,37	R\$ 2.126.767,07	96,00%
0023	DEMOCRACIA E APERFEICOAMENTO DA GESTAO PUBLICA	R\$ 51.000,00	R\$ 74.521,20	R\$ 68.425,34	91,82%
0008	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 27.448.000,00	R\$ 53.539.019,94	R\$ 53.260.955,86	99,48%
0014	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 713.000,00	R\$ 765.291,90	R\$ 765.241,90	99,99%
0009	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO COM SUSTENTABILIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0051	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E INOVACAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0041	EDUCACAO DIREITO DE TODOS	R\$ 2.891.000,00	R\$ 1.938.757,97	R\$ 1.901.785,86	98,09%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0035	EQUILIBRIO FISCAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0011	FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 5.228.000,00	R\$ 424.660,24	R\$ 407.349,22	95,92%
0030	FUNDO MUNICIPAL PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAIS FUMPIS	R\$ 78.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0002	GESTAO ADMINISTRATIVA ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	R\$ 95.193.000,00	R\$ 114.359.801,98	R\$ 112.847.788,44	98,67%
0049	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDUC. E CULTURA	R\$ 12.508.000,00	R\$ 13.226.734,61	R\$ 12.931.237,95	97,76%
0050	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE	R\$ 7.696.000,00	R\$ 11.025.541,45	R\$ 10.612.701,28	96,25%
0033	GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	R\$ 7.060.000,00	R\$ 5.845.421,89	R\$ 5.761.509,52	98,56%
0001	GESTAO DAS ACOES DO LEGISLATIVO	R\$ 14.895.000,00	R\$ 13.495.000,00	R\$ 10.566.890,39	78,30%
0047	GESTAO DAS ATIVIDADES DO PROCON	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0024	GESTAO DO PATRIMONIO ALMOXARIFADO E ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	R\$ 30.000,00	R\$ 395.019,52	R\$ 391.597,71	99,13%
0007	GESTAO DO SUS	R\$ 552.000,00	R\$ 648.800,00	R\$ 641.432,33	98,86%
0040	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 9.100.000,00	R\$ 8.529.275,82	R\$ 8.382.651,99	98,28%
0012	GESTAO E MANUTENCAO DA CONTROLADORIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0028	GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	R\$ 207.000,00	R\$ 168.494,71	R\$ 153.159,98	90,89%
0025	GESTAO PUBLICA E BENEFICIOS AOS SERVIDORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0013	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	R\$ 7.482.000,00	R\$ 11.881.544,47	R\$ 11.864.479,55	99,85%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0045	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0005	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 37.938.000,00	R\$ 46.887.100,94	R\$ 45.070.870,05	96,12%
0038	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	R\$ 2.860.000,00	R\$ 2.651.847,75	R\$ 2.487.280,41	93,79%
0037	MODERNIZACAO TRIBUTARIA	R\$ 371.000,00	R\$ 650.019,20	R\$ 645.901,20	99,36%
0036	MORADIA DE QUALIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0043	OPERACOES ESPECIAIS	R\$ 8.214.000,00	R\$ 9.177.739,93	R\$ 9.122.312,50	99,39%
0034	PLANEJAMENTO URBANISTICO E MOBILIDADE URBANA	R\$ 4.222.000,00	R\$ 3.992.007,45	R\$ 3.923.254,47	98,27%
0046	PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE	R\$ 27.700.000,00	R\$ 28.469.020,99	R\$ 11.951.639,38	41,98%
0046	PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0039	PROCON - DIREITO DE TODOS	R\$ 89.000,00	R\$ 46.134,14	R\$ 43.096,98	93,41%
0031	PROGRAMA DE GERACAO DE TRABALHO E RENDA	R\$ 849.000,00	R\$ 141.756,00	R\$ 133.691,70	94,31%
0018	PROTECAO SOCIAL BASICA	R\$ 5.172.000,00	R\$ 3.732.705,25	R\$ 3.476.200,40	93,12%
0019	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 1.971.000,00	R\$ 2.055.670,24	R\$ 1.930.868,34	93,92%
0032	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIADDE	R\$ 1.028.000,00	R\$ 1.015.195,11	R\$ 930.761,65	91,68%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0016	REVITALIZACAO DA EDUCACAO	R\$ 100.944.000,00	R\$ 139.529.862,62	R\$ 139.084.947,67	99,68%
0020	REVITALIZACAO URBANA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0044	SERVICOS DA DIVIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0022	SORRISO - TRANSITO COM SEGURANCA	R\$ 3.770.000,00	R\$ 2.734.792,03	R\$ 2.734.231,43	99,98%
0026	TRANSPARENCIA E CIDADANIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0015	VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA	R\$ 2.773.000,00	R\$ 3.145.160,66	R\$ 2.988.707,36	95,02%
0006	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 4.003.000,00	R\$ 3.708.449,95	R\$ 3.589.420,74	96,79%
0021	VIVER COM SEGURANÇA	R\$ 1.495.000,00	R\$ 892.492,22	R\$ 875.587,29	98,10%
		R\$ 464.269.000,00	R\$ 563.876.655,50	R\$ 536.599.524,27	
		R\$ 464.269.000,00	R\$ 563.876.655,50	R\$ 536.599.524,27	95,16%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado – 2021 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 514.980.596,65	R\$ 28.926.360,19	R\$ 543.906.956,84
Receitas (Intraorçamentárias) (b)	R\$ 18.872.626,53	R\$ 0,00	R\$ 18.872.626,53
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 533.853.223,18	R\$ 28.926.360,19	R\$ 562.779.583,37
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R\$ 32.826.095,00	R\$ 0,00	R\$ 32.826.095,00
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	R\$ 501.027.128,18	R\$ 28.926.360,19	R\$ 529.953.488,37
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 419.104.424,20	R\$ 98.622.473,34	R\$ 517.726.897,54
Despesas (intraorçamentárias) (h)	R\$ 18.872.626,73	R\$ 0,00	R\$ 18.872.626,73
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	R\$ 437.977.050,93	R\$ 98.622.473,34	R\$ 536.599.524,27
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R\$ 11.933.277,00	R\$ 18.362,38	R\$ 11.951.639,38
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	R\$ 426.043.773,93	R\$ 98.604.110,96	R\$ 524.647.884,89
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = f - m	R\$ 74.983.354,25	-R\$ 69.677.750,77	R\$ 5.305.603,48
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (o)	R\$ 21.074.541,26	R\$ 5.379.746,61	R\$ 26.454.287,87
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 769.020,99	R\$ 0,00	R\$ 769.020,99



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (q) = n + o - p	R\$ 95.288.874,52	-R\$ 64.298.004,16	R\$ 30.990.870,36

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 13.953.468,47	R\$ 0,00	R\$ 13.953.468,47
Receitas (Intraorçamentárias) (b)	R\$ 18.872.626,53	R\$ 0,00	R\$ 18.872.626,53
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 32.826.095,00	R\$ 0,00	R\$ 32.826.095,00
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	R\$ 32.826.095,00	R\$ 0,00	R\$ 32.826.095,00
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 11.819.960,28	R\$ 18.362,38	R\$ 11.838.322,66
Despesas (intraorçamentárias) (g)	R\$ 113.316,72	R\$ 0,00	R\$ 113.316,72
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	R\$ 11.933.277,00	R\$ 18.362,38	R\$ 11.951.639,38
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	R\$ 11.933.277,00	R\$ 18.362,38	R\$ 11.951.639,38
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (l) = e - k	R\$ 20.892.818,00	-R\$ 18.362,38	R\$ 20.874.455,62
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (m)	R\$ 769.020,99	R\$ 0,00	R\$ 769.020,99



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = l + m	R\$ 21.661.838,99	-R\$ 18.362,38	R\$ 21.643.476,61

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.



Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 203.995.153,04	R\$ 0,00	R\$ 210.854.884,26	R\$ 0,00	-R\$ 6.859.731,22	R\$ 5.078.866,76	R\$ 0,00	-R\$ 1.780.864,46	R\$ 3.374.021,98
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 50.565.094,85	R\$ 0,00	R\$ 57.076.533,00	R\$ 0,00	-R\$ 6.511.438,15	R\$ 7.771.185,92	R\$ 0,00	R\$ 1.259.747,77	R\$ 2.098.174,92
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 99.936.532,02	R\$ 0,00	R\$ 101.481.433,85	R\$ 0,00	-R\$ 1.544.901,83	R\$ 453.983,56	R\$ 0,00	-R\$ 1.090.918,27	R\$ 601.055,58
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 6.358.622,88	R\$ 0,00	R\$ 10.362.375,92	R\$ 0,00	-R\$ 4.003.753,04	R\$ 5.031.307,68	R\$ 0,00	R\$ 1.027.554,64	R\$ 1.141.802,37
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 88.315,43	R\$ 0,00	R\$ 88.768,48	R\$ 0,00	-R\$ 453,05	R\$ 2.445,93	R\$ 0,00	R\$ 1.992,88	R\$ 1.992,88
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.809.746,00	R\$ 0,00	R\$ 3.013.874,57	R\$ 0,00	-R\$ 204.128,57	R\$ 183.300,31	R\$ 0,00	-R\$ 20.828,26	R\$ 5.099,79



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 74.886.108,07	R\$ 0,00	R\$ 75.413.853,57	R\$ 0,00	-R\$ 527.745,50	R\$ 2.126.734,33	R\$ 0,00	R\$ 1.598.988,83	R\$ 1.598.988,83
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 30.256.329,43	R\$ 0,00	R\$ 16.497.986,56	R\$ 0,00	R\$ 13.758.342,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.758.342,87	R\$ 13.758.342,87
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 7.423.838,80	R\$ 0,00	R\$ 6.722.894,95	R\$ 0,00	R\$ 700.943,85	R\$ 1.829.165,54	R\$ 0,00	R\$ 2.530.109,39	R\$ 2.817.231,23
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 510.937,00	R\$ 0,00	R\$ 93.197,16	R\$ 0,00	R\$ 417.739,84	R\$ 93.197,16	R\$ 0,00	R\$ 510.937,00	R\$ 597.035,22
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 7.345.496,08	R\$ 0,00	R\$ 5.802.046,39	R\$ 0,00	R\$ 1.543.449,69	R\$ 582.652,11	R\$ 0,00	R\$ 2.126.101,80	R\$ 2.950.894,61



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 388.538,60	R\$ 0,00	-R\$ 388.538,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 388.538,60	R\$ 57.756,14
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.402,54
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 507.317,44	R\$ 0,00	R\$ 758.826,22	R\$ 0,00	-R\$ 251.508,78	R\$ 425.057,90	R\$ 0,00	R\$ 173.549,12	R\$ 305.164,36
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.577.021,13	R\$ 0,00	R\$ 2.021.058,96	R\$ 0,00	R\$ 555.962,17	R\$ 731.795,24	R\$ 0,00	R\$ 1.287.757,41	R\$ 1.304.053,41
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.048.039,57	R\$ 0,00	-R\$ 1.048.039,57	R\$ 1.048.039,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,10
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 5.720.918,65	R\$ 0,00	R\$ 4.588.988,06	R\$ 0,00	R\$ 1.131.930,59	R\$ 33.132,52	R\$ 0,00	R\$ 1.165.063,11	R\$ 1.186.363,19
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 136.863,14	R\$ 0,00	R\$ 195.658,60	R\$ 0,00	-R\$ 58.795,46	R\$ 63.829,65	R\$ 0,00	R\$ 5.034,19	R\$ 6.534,02



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 20.250.325,01	R\$ 0,00	R\$ 19.094.594,40	R\$ 0,00	R\$ 1.155.730,61	R\$ 2.041,69	R\$ 0,00	R\$ 1.157.772,30	R\$ 1.327.409,74
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 415.140,36	R\$ 0,00	R\$ 227.504,91	R\$ 0,00	R\$ 187.635,45	R\$ 227.504,91	R\$ 0,00	R\$ 415.140,36	R\$ 452.915,89
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 30.551.278,21	R\$ 0,00	R\$ 10.072.396,10	R\$ 0,00	R\$ 20.478.882,11	R\$ 677.635,33	R\$ 0,00	R\$ 21.156.517,44	R\$ 237.958.284,41
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 2.274.816,79	R\$ 0,00	R\$ 1.879.243,28	R\$ 0,00	R\$ 395.573,51	R\$ 91.385,66	R\$ 0,00	R\$ 486.959,17	R\$ 5.484.001,38
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 15.318.183,73	R\$ 0,00	R\$ 8.076.791,97	R\$ 0,00	R\$ 7.241.391,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.241.391,76	R\$ 7.248.609,70
92	Alienação de Bens	R\$ 851.545,31	R\$ 0,00	R\$ 840.034,89	R\$ 0,00	R\$ 11.510,42	R\$ 1.026,10	R\$ 0,00	R\$ 12.536,52	R\$ 12.536,52
		R\$ 562.779.583,37	R\$ 0,00	R\$ 536.599.524,27	R\$ 0,00	R\$ 26.180.059,10	R\$ 26.454.287,87	R\$ 0,00	R\$ 52.634.346,97	R\$ 284.353.671,68



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
		R\$ 562.779.583,37	R\$ 0,00	R\$ 536.599.524,27	R\$ 0,00	R\$ 26.180.059,10	R\$ 26.454.287,87	R\$ 0,00	R\$ 52.634.346,97	R\$ 284.353.671,68

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 30.551.278,21	R\$ 10.072.396,10	R\$ 20.478.882,11	R\$ 677.635,33	R\$ 21.156.517,44	R\$ 237.958.284,41
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 2.274.816,79	R\$ 1.879.243,28	R\$ 395.573,51	R\$ 91.385,66	R\$ 486.959,17	R\$ 5.484.001,38
		R\$ 32.826.095,00	R\$ 11.951.639,38	R\$ 20.874.455,62	R\$ 769.020,99	R\$ 21.643.476,61	R\$ 243.442.285,79
>>>>	>>>>	R\$ 32.826.095,00	R\$ 11.951.639,38	R\$ 20.874.455,62	R\$ 769.020,99	R\$ 21.643.476,61	R\$ 243.442.285,79

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2018	R\$ 1.457.308,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 953.695,92	R\$ 503.612,60	R\$ 0,00
2019	R\$ 1.189.013,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 718.195,69	R\$ 45.229,44	R\$ 425.588,53
2020	R\$ 34.649.944,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.900.689,71	R\$ 6.662.910,20	R\$ 86.344,63
2021	R\$ 0,00	R\$ 74.648.436,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.648.436,97
	R\$ 37.296.266,72	R\$ 74.648.436,97	R\$ 0,00	R\$ 29.572.581,32	R\$ 7.211.752,24	R\$ 75.160.370,13
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2020	R\$ 2.646,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.646,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2021	R\$ 0,00	R\$ 304.006,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 304.006,73
	R\$ 2.646,06	R\$ 304.006,73	R\$ 0,00	R\$ 2.646,06	R\$ 0,00	R\$ 304.006,73
TOTAL	R\$ 37.298.912,78	R\$ 74.952.443,70	R\$ 0,00	R\$ 29.575.227,38	R\$ 7.211.752,24	R\$ 75.464.376,86

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 35.282.894,21	R\$ 0,00	R\$ 139.430,76	R\$ 41.741,75	R\$ 65.499,31	R\$ 0,00	R\$ 35.036.222,39	R\$ 32.005.604,26	R\$ 3.030.618,13
	R\$ 35.282.894,21	R\$ 0,00	R\$ 139.430,76	R\$ 41.741,75	R\$ 65.499,31	R\$ 0,00	R\$ 35.036.222,39	R\$ 32.005.604,26	R\$ 3.030.618,13
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 20.924.901,34	R\$ 0,00	R\$ 9.946,79	R\$ 399.400,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.515.554,16	R\$ 18.417.379,24	R\$ 2.098.174,92
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 22.279.772,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.279.772,95	R\$ 6.922.441,25	R\$ 15.357.331,70
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 7.222.647,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.222.647,77	R\$ 3.263.614,17	R\$ 3.959.033,60
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 10.569.276,02	R\$ 0,00	R\$ 79.544,87	R\$ 34.042,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.455.688,66	R\$ 9.854.633,08	R\$ 601.055,58



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 3.996.789,83	R\$ 0,00	R\$ 3.249,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.993.540,43	R\$ 372.060,25	R\$ 3.621.480,18
21, 27, 29, 33, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 443.969,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443.969,51	R\$ 66.868,59	R\$ 377.100,92
90, 91 - Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	R\$ 9.776.084,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.776.084,21	R\$ 2.527.474,51	R\$ 7.248.609,70
92 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R\$ 491.545,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 491.545,31	R\$ 479.008,79	R\$ 12.536,52
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 72, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 4.624.559,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.748,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.587.810,68	R\$ 325.769,89	R\$ 4.262.040,79
	R\$ 80.329.546,15	R\$ 0,00	R\$ 92.741,06	R\$ 470.191,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.766.613,68	R\$ 42.229.249,77	R\$ 37.537.363,91
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
TOTAL	R\$ 115.612.440,36	R\$ 0,00	R\$ 232.171,82	R\$ 511.933,16	R\$ 65.499,31	R\$ 0,00	R\$ 114.802.836,07	R\$ 74.234.854,03	R\$ 40.567.982,04

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	R\$ 1.640.878,00	R\$ 0,00	R\$ 71.834,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.569.043,09	R\$ 97.547,94	R\$ 1.471.495,15
	R\$ 1.640.878,00	R\$ 0,00	R\$ 71.834,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.569.043,09	R\$ 97.547,94	R\$ 1.471.495,15
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.640.878,00	R\$ 0,00	R\$ 71.834,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.569.043,09	R\$ 97.547,94	R\$ 1.471.495,15

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 320.002,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.967,51	R\$ 0,00	R\$ 316.035,00	R\$ 316.035,00	R\$ 0,00
	R\$ 320.002,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.967,51	R\$ 0,00	R\$ 316.035,00	R\$ 316.035,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 320.002,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.967,51	R\$ 0,00	R\$ 316.035,00	R\$ 316.035,00	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Quadro 5.5 - [AUXILIAR] - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 115.612.440,36	R\$ 320.002,51	R\$ 115.932.442,87
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 65.499,31	R\$ 3.967,51	R\$ 69.466,82
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Processados do Exercício	R\$ 232.171,82	R\$ 0,00	R\$ 232.171,82
Total RP Processados	R\$ 232.171,82	R\$ 0,00	R\$ 232.171,82
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 511.933,16	R\$ 0,00	R\$ 511.933,16
RP não Processados do Exercício	R\$ 74.234.854,03	R\$ 316.035,00	R\$ 74.550.889,03
Total RP Não Processados	R\$ 74.746.787,19	R\$ 316.035,00	R\$ 75.062.822,19

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 115.604.250,72	R\$ 320.002,51	R\$ 115.924.253,23
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 75.027.893,51	R\$ 320.002,51	R\$ 75.347.896,02
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 40.576.357,21	R\$ 0,00	R\$ 40.576.357,21

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 35.274.704,57	R\$ 32.235.711,27	R\$ 3.038.993,30	R\$ 320.002,51	R\$ 320.002,51	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 20.924.901,34	R\$ 18.826.726,42	R\$ 2.098.174,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 10.569.276,02	R\$ 9.968.220,44	R\$ 601.055,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.143.731,41	R\$ 1.929,04	R\$ 1.141.802,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 1.992,88	R\$ 0,00	R\$ 1.992,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 19.953,79	R\$ 14.854,00	R\$ 5.099,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.598.988,83	R\$ 0,00	R\$ 1.598.988,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 20.680.784,12	R\$ 6.922.441,25	R\$ 13.758.342,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 6.078.916,36	R\$ 3.261.685,13	R\$ 2.817.231,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 597.035,22	R\$ 0,00	R\$ 597.035,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 3.298.559,03	R\$ 347.664,42	R\$ 2.950.894,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 288.826,56	R\$ 231.070,42	R\$ 57.756,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 65.402,54	R\$ 0,00	R\$ 65.402,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 365.067,21	R\$ 59.902,85	R\$ 305.164,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.304.053,41	R\$ 0,00	R\$ 1.304.053,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 1.189.363,19	R\$ 3.000,00	R\$ 1.186.363,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 13.499,76	R\$ 6.965,74	R\$ 6.534,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.468.648,97	R\$ 141.239,23	R\$ 1.327.409,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 452.915,89	R\$ 0,00	R\$ 452.915,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 9.776.084,21	R\$ 2.527.474,51	R\$ 7.248.609,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Alienação de Bens	R\$ 491.545,31	R\$ 479.008,79	R\$ 12.536,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 115.604.250,72	R\$ 75.027.893,51	R\$ 40.576.357,21	R\$ 320.002,51	R\$ 320.002,51	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 115.604.250,72	R\$ 75.027.893,51	R\$ 40.576.357,21	R\$ 320.002,51	R\$ 320.002,51	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
50 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 237.958.284,41	R\$ 0,00	R\$ 237.958.284,41
53 - Recursos da Taxa de Administração	R\$ 5.653.384,23	R\$ 169.382,85	R\$ 5.484.001,38
	R\$ 243.611.668,64	R\$ 169.382,85	R\$ 243.442.285,79
TOTAL	R\$ 243.611.668,64	R\$ 169.382,85	R\$ 243.442.285,79

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 9.093.367,65
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 9.093.367,65
2.1. Empréstimos	R\$ 9.093.367,65
2.1.1. Internos	R\$ 9.093.367,65
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 115.700.271,05
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 115.700.271,05
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 115.932.442,87
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 232.171,82
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 106.606.903,40
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 501.027.129,90
% da DC sobre a RCL Ajustada	1,81%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 601.232.555,88
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 251.329.099,22
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 66.223,40
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 75.062.822,19



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 2.115.679,77
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.027.096,16
TOTAL	R\$ 4.142.775,93
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 501.027.129,90
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	0,82%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 15.125.382,34
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 15.125.382,34
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 501.027.129,90
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 15.125.382,34
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	3,01%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 80.164.340,78



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 72.147.906,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 300.616.277,94

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 123.444.466,82
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 15.530.720,35
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 15.740.432,66
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 63.517.797,83
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 15.188.232,18
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 729.028,93
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 10.091.672,04
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 2.646.582,83
Transferências (II)	R\$ 255.639.356,04
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 44.437.294,77
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R\$ 1.947.740,88
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R\$ 1.720.532,14
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 178.484.316,45
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 1.007.482,72
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 6.653.361,51
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 21.388.627,57
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	0,00
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	R\$ 379.083.822,86
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 94.770.955,71

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 00. (A).	R\$ 35.282.894,21
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00 (C)	R\$ 139.430,76
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 41.741,75
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 12 (E)	R\$ 32.005.604,26
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 00 (H)	R\$ 65.499,31
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 3.030.618,13
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira na Fonte 00. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K=J-I)	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 01. (L)	R\$ 20.924.901,34
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01 (N)	R\$ 9.946,79
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (O)	R\$ 399.400,39
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função diferente de 12 (P)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12 Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (R)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 01 (S)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (T) = L-M-N-O-P-Q-R-S	R\$ 20.515.554,16
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (U).	R\$ 18.417.379,24
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira na Fonte 01. (V) (Se T<=0, V=U; (Se T>U, V=0, Se não V= U-T)	R\$ 0,00
Soma (X) = K + V	R\$ 0,00

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000

Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fonte de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Função 12 – Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 55.553.210,77
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 00 e 01 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	R\$ 55.553.210,77
Receitas Recebidas do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros (E)	R\$ 105.142.437,50
Recursos Destinados ao Fundeb (F)	R\$ 50.192.718,51
Resultado Líquido das Transferências do Fundeb (G) = E - F	R\$ 54.949.718,99
Despesas empenhadas com recursos do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros (H)	R\$ 91.911.840,13
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 00 e 01 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 831.333,29
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 37.784,50
Total dos recursos aplicados na MDE (K) = (D-G+H-I-J)	R\$ 91.646.214,12
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (L)	R\$ 379.083.822,86
Percentual aplicado na MDE (M) = (K/L) %	24,17%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (N)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (O) = (M-N)	-0,83%
Situação (P)	IRREGULAR

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000



Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
	DIVERSOS (APÊNDICE A)			R\$ 37.784,50

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 7.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.6 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.8.01.1) Fontes 1.18 e 1.19 (A)	R\$ 104.516.146,71
Fundeb – Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.00.1.1.01.02). Fontes 1.18 e 1.19 (B)	R\$ 626.290,79
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	R\$ 105.142.437,50
Fundeb - Complementação da União – Principal (1.7.1.8.09.1). Fonte 1.31 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.00.1.1.01.02). Fonte 1.31 (E)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb – Complementação União (F) = D + E	R\$ 0,00
Total de Recursos do Fundeb Disponíveis no Exercício (G) = C + F	R\$ 105.142.437,50

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária



Quadro 7.7 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADADO (R\$)	PAGO (R\$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fontes 1.18 e 1.19 (A) = B+C+D	R\$ 89.785.105,80	R\$ 82.862.664,55	R\$ 82.862.664,55
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 19.307.382,02	R\$ 19.056.196,25	R\$ 19.056.196,25
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 70.477.723,78	R\$ 63.806.468,30	R\$ 63.806.468,30
3. Outras subfunções (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb – Complementação da União. Fonte 1.31 (E) = F+G+H	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (I) = A+E	R\$ 89.785.105,80	R\$ 82.862.664,55	R\$ 82.862.664,55
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fontes 3.18 e 3.19 (J) = K+L+M	R\$ 2.126.734,33	R\$ 2.126.734,33	R\$ 2.126.734,33
1. Educação Infantil (365) (K)	R\$ 1.149.951,83	R\$ 1.149.951,83	R\$ 1.149.951,83
2. Ensino Fundamental (361) (L)	R\$ 976.782,50	R\$ 976.782,50	R\$ 976.782,50
3. Outras subfunções (M)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb – Complementação da União. Fonte 3.31. (N) = O+P+Q	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb (R) = J+N	R\$ 2.126.734,33	R\$ 2.126.734,33	R\$ 2.126.734,33



Quadro 7.8 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Aplicado (R\$)	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, letra "e", XI. Fontes 1.18 e 1.31 Função 12. Subfunções 361 e 365. Natureza de despesa 1. (Mínimo 70%) (A)	R\$ 71.722.023,99	R\$ 105.142.437,50	68,21%	IRREGULAR
Aplicação da complementação da União em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, letra "e", XI). Fonte 1.31. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%) (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.31. Subfunção 365. (Mínimo de 50%) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 123.444.466,82
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 15.530.720,35
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 15.740.432,66
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 63.517.797,83
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 15.188.232,18
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 729.028,93
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 10.091.672,04
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 2.646.582,83
Transferências (II)	R\$ 251.971.083,02
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 44.437.294,77
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 6.653.361,51
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 21.388.627,57
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 178.484.316,45
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 1.007.482,72
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º da LC 141/2012)	R\$ 0,00
Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)	R\$ 375.415.549,84
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 56.312.332,47

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 00. (A).	R\$ 35.282.894,21
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00 (C)	R\$ 139.430,76
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 41.741,75



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 31.632.203,60
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 00 (F)	R\$ 65.499,31
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F	R\$ 3.404.018,79
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R\$ 373.400,66
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se G<=0, I=H; (Se G>H, I=0, Se não I= H-G))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 02 (J)	R\$ 10.432.459,45
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R\$ 79.544,87
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R\$ 34.042,49
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 02 (O)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O	R\$ 10.318.872,09
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R\$ 9.854.633,08
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se P<=0, R=Q; (Se P>Q, R=0, Se não R= Q-P))	R\$ 0,00
Soma (S) = I + R	R\$ 0,00

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R\$ 101.854.834,51
Despesas Empenhadas no exercício ref. às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ASPS, Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 nas Fontes de Recursos 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas no exercício ref. ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, executadas na Função 17 nas Fontes de Recursos 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R\$ 0,00
Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	R\$ 101.854.834,51
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas na Função 10, com Detalhamento de Fontes 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R\$ 404.657,19
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R\$ 1.533.911,71
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10 fontes de recursos 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	R\$ 99.916.265,61
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R\$ 375.415.549,84
Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %	26,61%
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)	11,61%
Situação (Q)	REGULAR

APLIC APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 242.447.148,05	R\$ 5.318.064,86
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 207.455.509,27	R\$ 18.064,86
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 10.020.487,28	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 24.971.151,50	R\$ 5.300.000,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 10.020.487,28	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 10.020.487,28	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 232.426.660,77	R\$ 5.318.064,86
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 237.744.725,63	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 7.503.246,96	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 7.503.246,96	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 7.503.246,96	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 7.503.246,96	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF(I))	R\$ 237.744.725,63	R\$ 230.241.478,67	R\$ 7.503.246,96
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 501.027.129,90		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	47,45%	45,95%	1,49%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 242.447.148,05	R\$ 5.318.064,86	R\$ 234.943.901,09	R\$ 5.318.064,86	R\$ 7.503.246,96	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 207.455.509,27	R\$ 18.064,86	R\$ 199.952.262,31	R\$ 18.064,86	R\$ 7.503.246,96	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 153.489.119,79	R\$ 18.064,86	R\$ 147.050.906,34	R\$ 18.064,86	R\$ 6.438.213,45	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 22.780.276,44	R\$ 0,00	R\$ 21.715.242,93	R\$ 0,00	R\$ 1.065.033,51	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe (APÊNDICE B)	R\$ 31.186.113,04	R\$ 0,00	R\$ 31.186.113,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 10.020.487,28	R\$ 0,00	R\$ 10.020.487,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 8.601.687,75	R\$ 0,00	R\$ 8.601.687,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 1.418.799,53	R\$ 0,00	R\$ 1.418.799,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	R\$ 24.971.151,50	R\$ 5.300.000,00	R\$ 24.971.151,50	R\$ 5.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 10.020.487,28	R\$ 0,00	R\$ 10.020.487,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: 319001, 319003, (Somente RPPS e Fonte igual a 50, 51, 52, 53, 54)	R\$ 10.020.487,28	R\$ 0,00	R\$ 10.020.487,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 232.426.660,77	R\$ 5.318.064,86	R\$ 224.923.413,81	R\$ 5.318.064,86	R\$ 7.503.246,96	R\$ 0,00
DTP	R\$ 237.744.725,63		R\$ 230.241.478,67		R\$ 7.503.246,96	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 104.057.791,43
Impostos	R\$ 96.004.841,24
IPTU	R\$ 18.973.080,84
IRRF	R\$ 13.679.112,44
ITBI	R\$ 12.780.526,28
ISSQN	R\$ 50.572.121,68
TAXAS	R\$ 8.052.887,40
Contribuição de Melhoria	R\$ 62,79
Transferências da União	R\$ 42.677.485,59
FPM	R\$ 36.298.265,51
Transf. ITR	R\$ 6.379.220,08
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 134.840.131,40
ICMS	R\$ 116.122.904,02
IPVA	R\$ 18.027.192,88
IPI (Exportação)	R\$ 562.760,49
CIDE	R\$ 127.274,01
TOTAL GERAL	R\$ 281.575.408,42
População do Município	94.941
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 19.710.278,58
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 13.495.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 10.566.890,39

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 14.895.000,00	R\$ 281.575.408,42	5,29%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 10.566.890,39	R\$ 281.575.408,42	3,75%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 7.503.246,96	R\$ 14.895.000,00	50,37%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 7.503.246,96	R\$ 501.027.129,90	1,49%	6%	REGULAR



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 508.927.972,44	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 13.800.977,85	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 522.728.950,29	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 383.885.203,55	R\$ 21.578.780,92
Despesas Primárias de Capital	R\$ 54.746.474,36	R\$ 7.996.446,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 438.631.677,91	R\$ 29.575.227,38
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 54.522.045,00	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021 - Valor Corrente	-R\$ 16.484.000,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 3.413.470,21	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 2.027.096,16	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 55.908.419,05	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021- Valor Corrente	-R\$ 17.379.000,00	

APLIC



Anexo 12 - COVID

Quadro 12.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 1.417.821,26
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 12.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 1.536.477,89	R\$ 1.536.477,89	R\$ 1.536.477,89
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 1.781.635,99	R\$ 1.741.403,87	R\$ 1.741.403,87
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 388.538,60	R\$ 157.468,18	R\$ 157.468,18
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 3.706.652,48	R\$ 3.435.349,94	R\$ 3.435.349,94

APLIC



Quadro 12.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 255.532,32	R\$ 255.532,32	R\$ 255.532,32
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 7.035.939,76	R\$ 6.258.981,62	R\$ 6.198.023,62
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 462.657,46	R\$ 462.657,46	R\$ 462.657,46
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.649.477,65	R\$ 4.649.477,65	R\$ 4.649.477,65
		R\$ 13.003.607,19	R\$ 12.226.649,05	R\$ 12.165.691,05
>>>>>	TOTAL	R\$ 13.003.607,19	R\$ 12.226.649,05	R\$ 12.165.691,05

APLIC

Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
21920	COVID Covid Manut. de Despesas com Covid - 19 Sec de Assistencia COVID Covid	R\$ 153.097,16	R\$ 114.585,04	R\$ 114.585,04
21480	Manutencao da Sec. De Seguranca Publica	R\$ 301.164,91	R\$ 301.164,91	R\$ 301.164,91
20780	Manutencao da Sec de Fazenda Semfaz	R\$ 53.947,25	R\$ 53.947,25	R\$ 53.947,25
21100	Manutencao de Acoes da Atencao Basica	R\$ 404.657,19	R\$ 404.657,19	R\$ 404.657,19
20100	Manutencao das Atividades Da SEMAD	R\$ 64.332,44	R\$ 64.332,44	R\$ 64.332,44
20980	Manutencao do Departamento de Transito	R\$ 532.797,55	R\$ 532.797,55	R\$ 532.797,55
22020	Covid -19 INSTALACAO E MANUTENCAO DE UTIs COVID -19	R\$ 4.745.858,40	R\$ 4.261.794,98	R\$ 4.261.794,98
12610	Gratific. p/ Desemp. Ativ. Deleg.(Jorn.Voluntar.)	R\$ 179.578,55	R\$ 179.578,55	R\$ 179.578,55
21910	COVID Covid Manut. de Despesas com Covid - 19 Sec de Educacao COVID Covid	R\$ 718.189,78	R\$ 718.189,78	R\$ 718.189,78
21930	COVID Covid Manut. de Des. com Covid - 19 Fundo Mun.de Saude COVID Covid	R\$ 9.556.636,44	R\$ 9.030.951,30	R\$ 8.969.993,30
		R\$ 16.710.259,67	R\$ 15.661.998,99	R\$ 15.601.040,99
>>>>>	TOTAL	R\$ 16.710.259,67	R\$ 15.661.998,99	R\$ 15.601.040,99

APLIC



Anexo 13 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 13.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
R\$ 533.853.223,18	R\$ 405.088.933,17	R\$ 32.888.117,76	82,04%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Educação - Exclusões

APÊNDICE - A

Educação - Exclusões

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Anulado Empenho	Funç	FunçO	SubFunç	Programa	Nº do Projeto/Atividade	Dotação	Categoria Econômica	Natureza da Despesa	Modalidade aplicação	Elemento da Despesa	Subelemento da Despesa	Descrição
18/01/2021	00087/2021	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	5.720,00	5.720,00	5.720,00	-	1	12	365	16	21680	3.3.90.30.21	3	3	90	30	22	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CEMIS. CONF. PREGAÇÃO 118/2019.
18/04/2021	001278/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ELETR. EPP	718,00	718,00	718,00	-	1	12	361	16	21670	3.3.90.30.07	3	3	90	30	7	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LERNO NAS ESCOLAS CONF. PREGAÇÃO 12/2021.
18/04/2021	001279/2021	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	1.075,50	1.075,50	1.075,50	-	1	12	361	16	21670	3.3.90.30.07	3	3	90	30	7	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUN. CONF. PREGAÇÃO 12/2021.
18/04/2021	001280/2021	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	4.092,50	4.092,50	4.092,50	-	1	12	365	16	21680	3.3.90.30.07	3	3	90	30	7	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CEMIS DO MUN. CONF. PREGAÇÃO 12/2021.
18/04/2021	001282/2021	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	8.272,30	8.272,30	8.272,30	-	1	12	361	16	21670	3.3.90.30.07	3	3	90	30	7	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONF. PREGAÇÃO 12/2021.
18/05/2021	006274/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ELETR. EPP	718,00	718,00	718,00	-	1	12	361	16	21670	3.3.90.30.07	3	3	90	30	7	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CANA MATE) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS. CONF. PREGAÇÃO 12/2021.
18/05/2021	006811/2021	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	3.511,00	3.511,00	3.511,00	-	1	12	361	16	21670	3.3.90.30.07	3	3	90	30	7	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFE ACUCAR) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS. CONF. PREGAÇÃO 12/2021.
18/05/2021	00688/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ELETR. EPP	493,00	493,00	493,00	-	1	12	365	16	21680	3.3.90.30.07	3	3	90	30	7	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CANA MATE) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CEMIS. CONF. PREGAÇÃO 12/2021.
18/05/2021	006691/2021	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	2.354,00	2.354,00	2.354,00	-	1	12	365	16	21680	3.3.90.30.07	3	3	90	30	7	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ACUCAR, CAFE) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CEMIS. CONF. PREGAÇÃO 12/2021.
18/08/2021	010909/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ELETR. EPP	1.476,00	1.476,00	1.476,00	-	1	12	361	16	21670	3.3.90.30.07	3	3	90	30	7	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CANA MATE) PARA AS UNIDADES ESCOLARES. CONF. OFÍCIO 19/2021 ALMOXARIFADO E PREGAÇÃO ELETRÔNICO 12/2021.
18/08/2021	010912/2021	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ELETR. EPP	984,00	984,00	984,00	-	1	12	365	16	21680	3.3.90.30.07	3	3	90	30	7	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CANA MATE) PARA AS UNIDADES DA REDE PÚBLICA. CONF. OFÍCIO 19/2021 ALMOXARIFADO E PREGAÇÃO ELETRÔNICO 12/2021.
16/09/2021	012739/2021	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	6.200,40	6.200,40	6.200,40	-	1	12	361	16	21670	3.3.90.30.07	3	3	90	30	7	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (360 PACOTES CAFE E 480 PACOTES ACUCAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. EDUCACAO E CULTURA - ENSINO FUNDAMENTAL. CONF. PREGAÇÃO ELET. 12/2021.
16/09/2021	012807/2021	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	4.111,60	4.111,60	4.111,60	-	1	12	365	16	21680	3.3.90.30.07	3	3	90	30	7	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (240 PACOTES ACUCAR E 120 PACOTES CAFE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. EDUCACAO E CULTURA - ENSINO INFANTIL. CONF. PREGAÇÃO ELET. 12/2021.
		Total	37.784,50	37.784,50	37.784,50													



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Pessoal - Inclusões

APÊNDICE - B

Pessoal - Inclusões

Data	Nº do Empenho	Código	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Anulado Empenho	Dotac	Funçao	Subfunçao	Programa	Nº de Projeto/Atividade	Destino	Categoria Componente	Natureza da Despesa	Multilateral aplicacao	Elemento de Despesa	Subelemento de Despesa	Observação	
03/06/2021	007006/2021	CLAUDIANA PASTORI LOI	1.627,94	1.627,94	1.627,94		1	14	361	16	21670	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	007007/2021	ELIANE DE SOUZA SILVA	961,00	961,00	961,00		1	14	361	16	21670	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	007008/2021	ANILIA PEREIRA CERCHI	1.100,00	1.100,00	1.100,00		1	14	361	16	21670	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	007040/2021	WILSON NEVES SILVA	3.700,00	3.700,00	3.700,00		1	14	361	16	21670	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	007113/2021	JULIANA ALMEIDA DE MIRANDA CARVALHO	1.443,00	1.443,00	1.443,00		1	14	361	16	21670	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	007131/2021	LUCILIA DA COSTA BRAGA	1.834,32	1.834,32	1.834,32		1	14	361	16	21670	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	007132/2021	MONICA MARQUES MACHADO	1.000,00	1.000,00	1.000,00		1	14	361	16	21670	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	007143/2021	MANOEL ARAUJO BRITAS SANTOS	1.956,32	1.956,32	1.956,32		1	14	361	16	21670	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	007145/2021	OSILEI MARIA LURDA TEFFENAU	2.500,16	2.500,16	2.500,16		1	14	361	16	21670	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	007146/2021	OSILEI MARIA LURDA TEFFENAU	2.500,16	2.500,16	2.500,16		1	14	361	16	21670	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	007147/2021	HELIANE RODRIGUES DA SILVA	1.208,16	1.208,16	1.208,16		1	14	361	16	21670	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	007148/2021	OSILEI MARIA LURDA TEFFENAU	2.500,16	2.500,16	2.500,16		1	14	361	16	21670	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	007149/2021	ROSANE DE BRITO ALMEIDA	817,36	817,36	756,00		1	14	361	16	21670	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	007173/2021	TASSIA FERREIRA DA SILVA	1.153,92	1.153,92	1.150,00		1	14	361	16	21670	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008477/2021	ALANINA BITTENCOURT SCHMITT	1.800,00	1.800,00	1.800,00		1	14	361	16	21670	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008481/2021	WANDINEI NEVES SILVA	3.740,42	3.740,42	3.708,00		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008482/2021	OSIRIANE CIOLETTI	2.100,00	2.100,00	1.900,00		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008483/2021	HELA NOGUEIRA DA SILVA	1.304,32	1.304,32	1.304,32		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008484/2021	LIANAN VIEIRA SILVA ALVES MATEO	1.443,00	1.443,00	1.443,00		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008485/2021	ROSANE DE BRITO ALMEIDA	1.536,32	1.536,32	1.400,00		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008487/2021	VANDINEI NEVES SILVA	3.864,64	3.864,64	3.576,00		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008488/2021	IRONEN SCHULTE	384,64	384,64	384,64		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008490/2021	HELA NOGUEIRA DA SILVA	1.304,32	1.304,32	1.304,32		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008492/2021	JUNIO DO NASCIMENTO	552,00	552,00	544,00		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008494/2021	OSILEI MARIA LURDA TEFFENAU	600,00	600,00	550,00		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008495/2021	WANDINEI NEVES SILVA	2.500,00	2.500,00	2.500,00		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008496/2021	DANIELE SPEROTTO CATTANEO	2.020,48	2.020,48	2.134,40		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008497/2021	CLAUDIANA PASTORI LOI	3.200,00	3.200,00	3.124,00		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008498/2021	HELA NOGUEIRA DA SILVA	769,28	769,28	711,36		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008499/2021	BARBARA ROSA DA SILVA	912,24	912,24	872,80		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008500/2021	ANA PAULA MACIEL DA SILVA	912,24	912,24	872,80		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008501/2021	LIANAN VIEIRA MARTOS	620,04	620,04	620,04		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008502/2021	JULIANA ALMEIDA DE MIRANDA CARVALHO	1.443,00	1.443,00	1.443,00		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008503/2021	TASSIA FERREIRA DA SILVA	7.788,48	7.788,48	7.412,00		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008504/2021	OSIRIANE CIOLETTI	1.800,00	1.800,00	1.800,00		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008505/2021	HELIANE RODRIGUES DA SILVA	861,44	861,44	800,32		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008506/2021	OSIRIANE CIOLETTI	1.200,00	1.200,00	1.190,00		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008507/2021	OSIRIANE CIOLETTI	1.200,00	1.200,00	1.190,00		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008508/2021	MARCELO WAGNER DE OLIVEIRA	96,16	96,16	84,80		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	008509/2021	OSIRIANE CIOLETTI	1.800,00	1.800,00	1.800,00		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	009100/2021	LUCILIA DA COSTA BRAGA	576,00	576,00	533,00		1	14	361	16	21670	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	009148/2021	ALANINA BITTENCOURT SCHMITT	96,16	96,16	88,00		1	14	361	16	21670	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	009149/2021	OSIRIANE CIOLETTI	2.020,48	2.020,48	1.918,40		1	14	361	16	21670	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	009150/2021	OSIRIANE CIOLETTI	1.873,12	1.873,12	1.706,88		1	14	361	16	21670	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	009151/2021	LIANAN VIEIRA SILVA ALVES MATEO	1.873,12	1.873,12	1.706,88		1	14	361	16	21670	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	009152/2021	MARIA APARECIDA DE MIRANDA	480,00	480,00	444,00		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	009153/2021	HELA NOGUEIRA DA SILVA	1.304,32	1.304,32	1.182,40		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO MES DE JUNHO DE 2021
03/06/2021	009154/2021	OSIRIANE CIOLETTI	1.616,68	1.616,68	1.466,72		1	14	361	16	21680	1.1.90.30.00	3			90	36	6	VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICIO DE PROFESSOR SUBSTITUO



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Parecer UCI sobre Previdência

APÊNDICE - C

Parecer UCI sobre Previdência

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.”

Fone: (66) 3545-4700 / 4712 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

Estado de Mato Grosso Controladoria Geral do Município de Sorriso

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Sorriso – PREVISÓ.

EXERCÍCIO 2021

“VISÃO: Se fazer conhecer como um Órgão da Administração Municipal que prima pela probidade, ética, transparência, imparcialidade, eficiência e efetividade”.



Data de processamento: 08/09/2022

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código P.YKG43.

gsVYrPGoZQ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.”

Fone: (66) 3545-4700 /4712 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

PARECER CGM N° 008/2022

ORIGEM: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO – PREVISÃO.

C/CÓPIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO-TCE/MT.

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO – 3° QUADRIMESTRE 2021.

1 - INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, inciso IV; ao art. 8° e 9° da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT n° 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT n° 33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – 3° Quadrimestre do exercício 2021 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – PREVISÃO.

2 - DOS RESPONSÁVEIS

São responsáveis pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – PREVISÃO:

“VISÃO: Se fazer conhecer como um Órgão da Administração Municipal que prima pela probidade, ética, transparência, imparcialidade, eficiência e efetividade”.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.”

Fone: (66) 3545-4700 /4712 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

DIRETOR EXECUTIVO	
NOME:	ADÉLIO DALMOLIN
PERÍODO:	A PARTIR DE 01/01/2017
CPF:	067.755.199-15
FONE:	(66)9.9985-6450
E-MAIL:	adeliodalmolin@gmail.com
PORTARIA:	234/2017
CONTADOR	
NOME:	KLEBERSON DE SOUZA
CRC:	011766/O-1 MT
PERÍODO:	A PARTIR DE 01/01/2013
CPF:	976.187.211-49
FONE:	(66)9.9901-4977
E-MAIL:	klebersouza@outlook.com
CONTROLADOR	
NOME:	LAÉRCIO COSTA GARCIA
PERÍODO:	A PARTIR DE 04/01/2021
CPF:	964.683.351-91
FONE:	(66)9.9639-5016
E-MAIL:	laerciogarcia@gmail.com
PORTARIA:	855/2021
GESTOR DE INVESTIMENTOS	
NOME:	Barbara Hoffmann Zilio
PERÍODO:	A PARTIR DE 01/01/2021
CPF:	010.808.851-02
FONE:	(66)9.9642-5696
E-MAIL:	barbarazilio_5@hotmail.com
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS	
NOME:	ALCEMAR ROSA DOS SANTOS
PERÍODO:	A PARTIR DE 01/01/2021
CPF:	792.842.721-49
FONE:	(66)9.9985-5035
E-MAIL:	alcemar2702@hotmail.com

O cargo de Diretor Executivo é ocupado por servidor efetivo estável, provido em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, conforme aduz o art. 81 da Lei Complementar Municipal 170/2013.

“VISÃO: Se fazer conhecer como um Órgão da Administração Municipal que prima pela probidade, ética, transparência, imparcialidade, eficiência e efetividade”.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.”

Fone: (66) 3545-4700 /4712 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

3 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Intemo do município de Sorriso foi instituído em 2004, pela Lei Complementar Municipal n° 016, de 22 de dezembro de 2004. Integram o Sistema de Controle Interno a Administração Direta e Indireta do Município de Sorriso. O cargo de Controlador Geral é ocupado por servidor efetivo de carreira.

No quadrimestre em exame o Sistema de Controle Interno desenvolveu suas atividades através de orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais.

Houve observância ao princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

Até o 3° quadrimestre do exercício de 2021, foram emitidos pareceres nos seguintes processos de aposentadorias e pensões:

N°	PARECER	REQUERENTE/BENEFICIADO	PROCESSO	DATA
01	Parecer CGM 003/2021	JENECI ANA RISSI	2020.09.00000009	20/01/2021
02	Parecer CGM 004/2021	ELIENE ALMEIDA SCARSINSKI	2020.05.00000003	20/01/2021
03	Parecer CGM 017/2021	JUDITE GODIEMSKI BARBARO	2021.09.00000001	29/03/2021
04	Parecer CGM 018/2021	EDIANINHA SALETE GHELLER TURRA	2021.09.00000002	29/03/2021
05	Parecer CGM 019/2021	IRENIR JESUS DE AMARÃES DA SILVA	2021.09.00000003	29/03/2021
06	Parecer CGM 020/2021	LISETE BERNADETE SCHERER	2021.08.00000001	29/03/2021
07	Parecer CGM 021/2021	JUDITE GODIEMSKI BARBARO	2021.08.00000002	29/03/2021
08	Parecer CGM 031/2021	SUELY MISSIO PALMA DE LIMA	2021.09.00000004	19/04/2021
	Parecer CGM	ODETE MARIA TURRA		

“VISÃO: Se fazer conhecer como um Órgão da Administração Municipal que prima pela probidade, ética, transparência, imparcialidade, eficiência e efetividade”.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.”

Fone: (66) 3545-4700 /4712 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

09	032/2021	STEFANELLO	2021.08.00000003	19/04/2021
10	Parecer CGM 033/2021	ELCIO ADALBERTO SUFREDINI	2021.08.00000004	19/04/2021
11	Parecer CGM 034/2021	MARCOS KRINDGES ARTUR SIMIONATO KRINDGES	2021.05.00000002	19/04/2021
12	Parecer CGM 035/2021	NILDA DA LUZ MACHADO SANTOS	2021.09.00000005	19/04/2021
13	Parecer CGM 036/2021	JAQUELINE JANIA PEREIRA MACHADO	2021.05.00000001	19/04/2021
14	Parecer CGM 046/2021	EDUARDA VITÓRIA MENESES DA SILVA	2009.05.00000001 100.2677- 48.2021.8.11.0040	28/05/2021
15	Parecer CGM 047/2021	JÉSSICA SABRINA DAVID BENDLER	2021.05.00000003	28/05/2021
16	Parecer CGM 048/2021	MIRIAN CAROLINA BELLE POSSER	2021.09.00000006	28/05/2021
17	Parecer CGM 061/2021	ZILDA DA COSTA	2021.04.00259P	30/06/2021
18	Parecer CGM 062/2021	MARIA SALETE FÁVARO MARTINS	2021.04.00260P	30/06/2021
19	Parecer CGM 063/2021	ROSEMARI GODINHO	2021.04.00261P	30/06/2021
20	Parecer CGM 064/2021	NELI DO PRADO PAGNUSSATTO	2021.04.00258P	30/06/2021
21	Parecer CGM 067/2021	NEUSA ANDREOLLA	2021.04.00265P	26/07/2021
22	Parecer CGM 068/2021	MARILIVIA APARECIDA VARGAS CARDOSO	2021.04.00266P	26/07/2021
23	Parecer CGM 069/2021	VIVIANA JUSSARA SCHWANN MARONEZE	2021.04.00264P	26/07/2021
24	Parecer CGM 070/2021	ANA CATARINA TIBALDI DOS REIS	2021.04.00267P	26/07/2021
25	Parecer CGM 071/2021	IVONETE APARECIDA GUILHERME VICENTE	2021.04.00268P	26/07/2021
26	Parecer CGM 072/2021	ADELAIDE MARIA SEIBERT	2021.02.00263P	26/07/2021
27	Parecer CGM 073/2021	ELIANE SCHULZ	2021.05.00000004	17/08/2021
28	Parecer CGM 074/2021	ESTER RODRIGUES MAGALHÃES	2021.04.00271P	17/08/2021
29	Parecer CGM 075/2021	ELZA PEREIRA DE CARVALHO CAMPOS	2021.02.00272P	17/08/2021
30	Parecer CGM 076/2021	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	2021.02.00273P	17/08/2021
31	Parecer CGM 077/2021	MILTON JOSE CZARNOBAY	2021.02.00274P	17/08/2021
32	Parecer CGM 086/2021	ZÉLIA DE JESUS TEIXEIRA	2021.075.00276P	27/09/2021
33	Parecer CGM 087/2021	JOÃO ROBERTO DA SILVA MATOS	2021.02.00275P	27/09/2021
34	Parecer CGM 091/2021	LEONILDO MARQUES	2021.07.00277P	06/10/2021
35	Parecer CGM 092/2021	IDIONE ILAINE PEREIRA	2021.04.00278P	06/10/2021

“VISÃO: Se fazer conhecer como um Órgão da Administração Municipal que prima pela probidade, ética, transparência, imparcialidade, eficiência e efetividade”.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.”

Fone: (66) 3545-4700 /4712 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

36	Parecer CGM 095/2021	FLORDELI PACIFICO	2021.04.00279P	28/10/2021
37	Parecer CGM 096/2021	MARTA COPATTI	2021.02.00280P	28/10/2021
38	Parecer CGM 097/2021	MARIA RENILDA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	2021.04.00281P	28/10/2021
39	Parecer CGM 102/2021	RITA CÁSSIA DE BARROS E SILVA	2021.10.00282P	23/11/2021
40	Parecer CGM 103/2021	ELIANA FIUT	2021.10.00283P	23/11/2021
41	Parecer CGM 104/2021	VANESSA GOMES BRESSAN	2021.10.00285P	23/11/2021
42	Parecer CGM 105/2021	MARCELO GETÚLIO EHLE	2021.10.00284P	23/11/2021
43	Parecer CGM 106/2021	DINORÁ DE FÁTIMA DA FONTOURA	2021.04.00287P	25/11/2021
44	Parecer CGM 113/2021	MARIA APARECIDA AMÉRICO	2021.10.00295P	13/12/2021
45	Parecer CGM 114/2021	IVETE GEMELLI	2021.10.00292P	13/12/2021
46	Parecer CGM 115/2021	EMÍLIA MONTEIRO CALDAS	2021.10.00294P	13/12/2021
47	Parecer CGM 116/2021	MARLI BERNARDETE GRANDO	2021.10.00291P	13/12/2021
48	Parecer CGM 117/2021	WELTON BERALDO DA SILVA	2021.10.00290P	13/12/2021
49	Parecer CGM 118/2021	ALINE MAIARA MARCELLO	2021.10.00289P	13/12/2021
50	Parecer CGM 119/2021	CLAUDINAY MESSIAS RODRIGUES	2021.10.00293P	14/12/2021
51	Parecer CGM 120/2021	ARLINDO PAULO HENKELS	2021.10.00288P	14/12/2021

Os processos foram aferidos pelo Controle Interno e emitidos pareceres nos termos determinados pelo Tribunal de Contas, os processos encontram-se autuados com os respectivos conteúdos exigidos pela Resolução Normativa TCE/MT nº 03/2015 - TP (Manual de Triagem - 5ª Edição).

3.2 - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA:

3.2.1. Analisar os sistemas Geo-Obras e Aplic:

Até o 3º quadrimestre do exercício de 2021, não houve a realização de obras e/ou serviços de engenharia.

“VISÃO: Se fazer conhecer como um Órgão da Administração Municipal que prima pela probidade, ética, transparência, imparcialidade, eficiência e efetividade”.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.”

Fone: (66) 3545-4700 /4712 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

As prestações de contas do Fundo de Previdência estão sendo realizadas em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas a través do sistema APLIC, conforme se constata no quadro abaixo:

Fonte: Portal de Serviços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

3.2.2. Auditoria nas Concessões de Diárias e Adiantamentos:

Até o 3º quadrimestre do exercício de 2021, foram empenhadas, liquidadas e pagas diárias no montante de R\$ 9.790,00 (nove mil e setecentos e noventa reais).

A concessão de diárias no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso - PREVISÓ é regulamentada pela Lei Municipal nº 2.891/2018.

Foram verificadas as despesas com diárias, e constatou-se que encontram de acordo com a Lei nº 2.891/2018,

“VISÃO: Se fazer conhecer como um Órgão da Administração Municipal que prima pela probidade, ética, transparência, imparcialidade, eficiência e efetividade”.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.”

Fone: (66) 3545-4700 /4712 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

com as prestações de contas formalizadas por meio de Relatórios de Viagens, comprovação dos eventos, documentos comprobatórios de hospedagem e valores pagos de acordo com a fixação realizada no anexo 1 da referida Lei.

3.2.3. Auditoria nos Procedimentos Licitatórios:

3.2.3.1. Licitações, Dispensas e Inexigibilidades

No período de setembro a dezembro do exercício de 2021, foram realizados e homologados 05 (cinco) dispensa de licitação, e 02 (dois) processos de inexigibilidade, conforme abaixo demonstrado:

LICITAÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	OBJETO
Dispensa de Licitação 08/2021	22/09/2021	28/09/2021	Aquisição de materiais descartáveis, embalagens, produtos de higiene pessoal, copa, cozinha, utensílios e outros materiais para atender as demandas do Previso.
Dispensa de Licitação 09/2021	30/09/2021	06/10/2021	Prestação de serviços técnicos de assessoria de investimentos e consultoria econômica em relação ao mercado financeiro para o Previso.
Inexigibilidade 01/2021	20/08/2021	23/09/2021	Contratação de empresa para prestação de serviços de perícia medica aos segurados encaminhados pelo Previso de forma a atender a concessão de benefícios previdenciários, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no edital e termo de referência.
Dispensa de Licitação 10/2021	21/10/2021	27/10/2021	Aquisição de materiais de expediente para o Previso.
Inexigibilidade 02/2021	22/11/2021	03/12/2021	Contratação de serviços SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o RGPS e o RPPS, e entre os regimes próprios.
Dispensa de Licitação 11/2021	13/12/2021	20/12/2021	Aquisição de memoria RAM e Computadores para o Previso.
Dispensa de Licitação 12/2021	20/12/2021	28/12/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração do cálculo atuarial para o exercício de 2022, conforme termo de referência.

As licitações do PREVISÃO não fizeram parte do rol de itens verificados pela UCI.

“VISÃO: Se fazer conhecer como um Órgão da Administração Municipal que prima pela probidade, ética, transparência, imparcialidade, eficiência e efetividade”.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.”

Fone: (66) 3545-4700 /4712 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

3.2.3.2. Contratos

No período de setembro a dezembro do exercício de 2021, foram assinados/aditivados 08 (oito) contratos administrativos, conforme segue:

CONTRATO	DATA ASSINATURA	CREADOR	OBJETO	VALOR
Contrato n° 03/2019 Pregão Presencial 01/2019 II Termo Aditivo	23/09/2021	AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	Contratação de empresa de software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso locação, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico.	R\$ 163.177,33
Contrato n° 12/2021 Dispensa de Licitação 08/2021	28/09/2021	SUPERMERCADO IRMÃO MALDANER	Aquisição de materiais descartáveis, embalagens, produtos de higiene pessoal, copa, cozinha, utensílios e outros materiais para atender as demandas do Previso.	R\$ 2.274,80
Contrato n° 13/2021 Inexigibilidade 01/2021	29/09/2021	E.K. SERVIÇOS MÉDICOS E PERÍCIAS LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços de perícia médica aos segurados encaminhados pelo Previso de forma a atender a concessão de benefícios previdenciários, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no edital e termo de referência.	R\$ 7.173,14
Contrato n° 14/2021 Dispensa de Licitação 09/2021	06/10/2021	I.F. Consultoria Atuarial EIRELI	Prestação de serviços técnicos de assessoria de investimentos e consultoria econômica em relação ao mercado financeiro para o Previso.	R\$ 17.600,00
Contrato n° 15/2021 Dispensa de Licitação 10/2021	27/10/2021	CENTRO MÓVEIS E PAPELARIA	Aquisição de materiais de expediente para o Previso.	R\$ 2.145,85
Contrato n° 06/2020 Dispensa de	23/11/2021	GEFORCE MONITORAMENTO SORRISO LTDA	Serviço de monitoramento do tipo vigilância eletrônica, com carga	R\$ 5.665,18

“VISÃO: Se fazer conhecer como um Órgão da Administração Municipal que prima pela probidade, ética, transparência, imparcialidade, eficiência e efetividade”.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.”

Fone: (66) 3545-4700 /4712 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

Licitação 06/2020			horaria de 24 horas, 7 dias por semana e locação de rádio transmissor.	
I Termo Aditivo Contrato n° 16/2021 Inexigibilidade 01/2021	09/11/2021	E.K. SERVIÇOS MÉDICOS E PERÍCIAS LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços de pericia medica aos segurados encaminhados pelo Previso de forma a atender a concessão de benefícios previdenciários, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no edital e termo de referência.	R\$ 1.655,34
17/2021 Dispensa de Licitação 11/2020	20/12/2021	JPS TECNOLOGIA LTDA ME	Aquisição de memoria RAM e Computadores para o Previso.	R\$ 16.364,90

As execuções dos contratos administrativos foram acompanhadas e fiscalizadas por representantes da Administração nomeados mediante Portaria.

4 - CONTROLE DE GESTÃO

4.1 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

São segurados obrigatórios do PREVISÃO, os servidores ativos e inativos dos Órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Sorriso, mantido pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 170/2013.

A seguir, apresentam-se os achados resultantes da análise do 3º quadrimestre do exercício de 2021:

“VISÃO: Se fazer conhecer como um Órgão da Administração Municipal que prima pela probidade, ética, transparência, imparcialidade, eficiência e efetividade”.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.”

Fone: (66) 3545-4700 /4712 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

4.1.1. Não foram concedidos empréstimos a servidores utilizando recursos do RPPS. (art. 6º, V, da Lei 9.717/98 e art. 43, § 2º, II, da LRF);

4.1.2. Há vinculação exclusiva de servidores detentores de cargo efetivo ao RPPS. (art. 11 da Orientação Normativa MPS nº 02/09);

4.1.3. A alíquota de contribuição dos servidores ativos é de 14% (catorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

4.1.4. A alíquota de contribuição dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 14% (catorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o teto máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

4.1.5. A contribuição mensal do município, incluídas suas autarquias e fundações é na razão de 16,89% (dezesseis inteiros e oitenta e nove décimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

4.1.6. Foi instituído por força de Lei Complementar Municipal nº 292, de 25 de março de 2019, o Plano de Amortização ao equacionamento do déficit atuarial, despendido em aportes financeiros anuais pelo ente, incluídas suas autarquias e fundações.

Demonstrativo das alíquotas de contribuições ao RPPS:

IDENTIFICAÇÃO	ALÍQUOTA	FUNDAMENTO LEGAL
Contribuição Patronal	16,89%	Lei Complementar nº 170/2013*
Aporte	R\$ 4.466.563,97	Lei Complementar nº 170/2013*
Contribuição servidores	14%	Lei Complementar nº 170/2013
Contribuição Inativos	14%	Lei Complementar nº 170/2013
Contribuição Pensionista	14%	Lei Complementar nº 170/2013

* Alterada pela Lei Complementar nº 336/2021.

“VISÃO: Se fazer conhecer como um Órgão da Administração Municipal que prima pela probidade, ética, transparência, imparcialidade, eficiência e efetividade”.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.”

Fone: (66) 3545-4700 /4712 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

Em relação a arrecadação das contribuições devidas a esta autarquia previdenciária, a Prefeitura Municipal de Sorriso, a Câmara Municipal de Sorriso e o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso - PREVISÓ, realizaram as seguintes contribuições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS					
MÊS DE COMPETÊNCIA	TIPO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	SEGURADOS	R\$ 3.246,24	R\$ 357,08	R\$ 357,08	12/01/2021
		R\$ 6.213.042,27	R\$ 869.818,56	R\$ 869.818,56	18/02/2021
	PATRONAL	R\$ 3.246,24	R\$ 548,28	R\$ 548,28	12/01/2021
		6.213.042,27	R\$ 1.049.382,83	R\$ 1.049.382,83	18/02/2021
	APORTE	R\$ 365.099,68	R\$ 365.099,68	R\$ 365.099,68	18/02/2021
FEVEREIRO	SEGURADOS	R\$ 6.201.223,32	R\$ 868.163,87	R\$ 868.163,87	18/03/2021
			R\$ 136,34	R\$ 136,34	19/03/2021
	PATRONAL	R\$ 6.201.223,32	R\$ 1.047.386,61	R\$ 1.047.386,61	18/03/2021
			R\$ 164,48	R\$ 164,48	19/03/2021
	APORTE	-	R\$ 365.099,68	R\$ 365.099,68	18/03/2021
MARÇO	SEGURADOS	R\$ 6.198.232,21	R\$ 867.745,43	R\$ 867.745,43	19/04/2021
	PATRONAL	R\$ 6.198.232,21	R\$ 1.046.881,42	R\$ 1.046.881,42	19/04/2021
	APORTE	-	R\$ 365.099,68	R\$ 365.099,68	19/04/2021
ABRIL	SEGURADOS	R\$ 6.208.921,13	R\$ 869.242,07	R\$ 869.242,07	19/05/2021
	PATRONAL	R\$ 6.208.921,13	R\$ 1.048.686,77	R\$ 1.048.686,77	19/05/2021
	APORTE	-	R\$ 365.099,68	R\$ 365.099,68	19/05/2021
MAIO	SEGURADOS	R\$ 6.228.390,30	R\$ 871.967,73	R\$ 871.967,73	17/06/2021
	PATRONAL	R\$ 6.228.390,30	R\$ 1.051.975,12	R\$ 1.051.975,12	17/06/2021
	APORTE	-	R\$ 365.099,68	R\$ 365.099,68	17/06/2021
JUNHO	SEGURADOS	R\$ 6.217.900,68	R\$ 870.499,24	R\$ 870.499,24	20/07/2021
	PATRONAL	R\$ 6.217.900,68	R\$ 1.050.203,42	R\$ 1.050.203,42	20/07/2021
	APORTE	-	R\$ 365.099,68	R\$ 365.099,68	20/07/2021
JULHO	SEGURADOS	R\$ 6.169.403,30	R\$ 863.709,78	R\$ 863.709,78	18/08/2021
	PATRONAL	R\$ 6.169.403,30	R\$ 1.042.012,21	R\$ 1.042.012,21	18/08/2021
	APORTE	-	R\$ 365.099,68	R\$ 365.099,68	18/08/2021
AGOSTO	SEGURADOS	R\$ 6.207.395,32	R\$ 869.028,48	R\$ 869.028,48	16/09/2021
	PATRONAL	R\$ 6.207.395,32	R\$ 1.048.429,06	R\$ 1.048.429,06	16/09/2021
	APORTE	-	R\$ 365.099,68	R\$ 365.099,68	16/09/2021
SETEMBRO	SEGURADOS	R\$ 872.826,29	R\$ 872.826,29	R\$ 872.826,29	18/10/2021
	PATRONAL	R\$ 1.053.010,94	R\$ 1.053.010,94	R\$ 1.053.010,94	18/10/2021
	APORTE	-	R\$ 365.099,68	R\$ 365.099,68	18/10/2021
OUTUBRO	SEGURADOS	R\$ 872.991,19	R\$ 872.991,19	R\$ 872.991,19	18/11/2021
	PATRONAL	R\$ 1.053.209,87	R\$ 1.053.209,87	R\$ 1.053.209,87	18/11/2021
	APORTE	-	R\$ 365.099,68	R\$ 365.099,68	18/11/2021
NOVEMBRO	SEGURADOS	R\$ 870.845,23	R\$ 870.845,23	R\$ 870.845,23	10/12/2021
	PATRONAL	R\$ 1.050.620,88	R\$ 1.050.620,88	R\$ 1.050.620,88	10/12/2021
	APORTE	-	R\$ 365.099,68	R\$ 365.099,68	10/12/2021
DEZEMBRO	SEGURADOS	R\$ 1.084.444,69	R\$ 1.084.444,69	R\$ 1.084.444,69	27/12/2021
	SEGURADOS	R\$ 1.308.312,41	R\$ 1.308.312,41	R\$ 1.308.312,41	27/12/2021
	APORTE	-	R\$ 365.099,72	R\$ 365.099,72	27/12/2021
13°	SEGURADOS	R\$ 855.769,61	R\$ 855.769,61	R\$ 855.769,61	14/12/2021
13°	PATRONAL	R\$ 1.032.433,15	R\$ 1.032.433,15	R\$ 1.032.433,15	14/12/2021
TOTAL GERAL			R\$ 29.771.999,24	R\$ 29.771.999,24	

“VISÃO: Se fazer conhecer como um Órgão da Administração Municipal que prima pela probidade, ética, transparência, imparcialidade, eficiência e efetividade”.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.”

Fone: (66) 3545-4700 /4712 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

Não houve no 3º quadrimestre do exercício de 2021, pagamento de multas e juros em razão de atrasos nos pagamentos de contribuições devidas ao RPPS, pela Prefeitura Municipal de Sorriso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS					
MÊS DE COMPETÊNCIA	TIPO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	SEGURADOS	R\$ 181.469,16	R\$ 25.405,51	R\$ 25.405,51	29/01/2021
	PATRONAL	R\$ 181.469,16	R\$ 30.650,14	R\$ 30.650,14	29/01/2021
	APORTE	-	R\$ 5.589,55	R\$ 5.589,55	29/01/2021
FEVEREIRO	SEGURADOS	R\$ 187.401,77	R\$ 26.236,09	R\$ 26.236,09	26/02/2021
	PATRONAL	R\$ 187.401,77	R\$ 31.652,15	R\$ 31.652,15	26/02/2021
	APORTE	-	R\$ 5.589,55	R\$ 5.589,55	25/02/2021
MARÇO	SEGURADOS	R\$ 190.840,40	R\$ 26.717,50	R\$ 26.717,50	30/03/2021
	PATRONAL	R\$ 190.840,40	R\$ 32.232,94	R\$ 32.232,94	30/03/2021
	APORTE	-	R\$ 5.589,55	R\$ 5.589,55	30/03/2021
ABRIL	SEGURADOS	R\$ 190.784,05	R\$ 26.709,60	R\$ 26.709,60	29/04/2021
	PATRONAL	R\$ 190.784,05	R\$ 32.223,42	R\$ 32.223,42	29/04/2021
	APORTE	-	R\$ 5.589,55	R\$ 5.589,55	29/04/2021
MAIO	SEGURADOS	R\$ 190.982,44	R\$ 26.737,37	R\$ 26.737,37	28/05/2021
	PATRONAL	R\$ 190.982,44	R\$ 32.256,93	R\$ 32.256,93	28/05/2021
	APORTE	-	R\$ 5.589,55	R\$ 5.589,55	28/05/2021
JUNHO	SEGURADOS	R\$ 195.403,46	R\$ 27.356,30	R\$ 27.356,30	30/06/2021
	PATRONAL	R\$ 195.403,46	R\$ 33.003,64	R\$ 33.003,64	30/06/2021
	APORTE	-	R\$ 5.589,55	R\$ 5.589,55	30/06/2021
JULHO	SEGURADOS	R\$ 199.513,73	R\$ 27.931,76	R\$ 27.931,76	29/07/2021
	PATRONAL	R\$ 199.513,73	R\$ 33.697,86	R\$ 33.697,86	29/07/2021
	APORTE	-	R\$ 5.589,55	R\$ 5.589,55	29/07/2021
AGOSTO	SEGURADOS	R\$ 207.011,01	R\$ 28.981,38	R\$ 28.981,38	27/08/2021
	PATRONAL	R\$ 207.011,01	R\$ 34.964,15	R\$ 34.964,15	27/08/2021
	APORTE	-	R\$ 5.589,55	R\$ 5.589,55	27/08/2021
SETEMBRO	SEGURADOS	R\$ 27.260,01	R\$ 27.260,01	R\$ 27.260,01	28/09/2021
	PATRONAL	R\$ 32.887,45	R\$ 32.887,45	R\$ 32.887,45	28/09/2021
	APORTE	-	R\$ 5.589,55	R\$ 5.589,55	28/09/2021
OUTUBRO	SEGURADOS	R\$ 27.090,36	R\$ 27.090,36	R\$ 27.090,36	29/10/2021
	PATRONAL	R\$ 32.682,78	R\$ 32.682,78	R\$ 32.682,78	29/10/2021
	APORTE	-	R\$ 5.589,55	R\$ 5.589,55	29/10/2021
NOVEMBRO	SEGURADOS	R\$ 27.769,82	R\$ 27.769,82	R\$ 27.769,82	30/11/2021
	PATRONAL	R\$ 33.502,46	R\$ 33.502,46	R\$ 33.502,46	30/11/2021
	APORTE	-	R\$ 5.589,55	R\$ 5.589,55	30/11/2021
DEZEMBRO	SEGURADOS	R\$ 29.200,90	R\$ 29.200,90	R\$ 29.200,90	20/12/2021
	PATRONAL	R\$ 35.228,96	R\$ 35.228,96	R\$ 35.228,96	20/12/2021
	APORTE	-	R\$ 5.589,63	R\$ 5.589,63	20/12/2021
13º	SEGURADOS	R\$ 27.186,40	R\$ 27.186,40	R\$ 27.186,40	20/12/2021
13º	PATRONAL	R\$ 32.798,60	R\$ 32.798,60	R\$ 32.798,60	20/12/2021
TOTAL GERAL			R\$ 849.439,16	R\$ 849.439,16	

Não houve no 3º quadrimestre do exercício de 2021, pagamento de multas e juros em razão de atrasos nos pagamentos das contribuições devidas ao RPPS pela câmara Municipal de Sorriso.

“VISÃO: Se fazer conhecer como um Órgão da Administração Municipal que prima pela probidade, ética, transparência, imparcialidade, eficiência e efetividade”.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.”

Fone: (66) 3545-4700 /4712 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO – PREVISÃO					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS					
MÊS DE COMPETÊNCIA	TIPO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	SEGURADOS	R\$ 37.984,63	R\$ 5.317,84	R\$ 5.317,84	28/01/2021
	PATRONAL	R\$ 37.984,63	R\$ 6.415,60	R\$ 6.415,60	28/01/2021
	APORTE	-	R\$ 1.524,42	R\$ 1.524,42	28/01/2021
	INATIVOS PRNSIONISTAS	R\$ 24.585,71	R\$ 3.442,00	R\$ 3.442,00	26/01/2021
FEVEREIRO	SEGURADOS	R\$ 37.984,63	R\$ 5.317,84	R\$ 5.317,84	26/02/2021
	PATRONAL	R\$ 37.984,63	R\$ 6.415,60	R\$ 6.415,60	26/02/2021
	APORTE	-	R\$ 1.524,42	R\$ 1.524,42	26/02/2021
	INATIVOS PRNSIONISTAS	R\$ 29.656,64	R\$ 4.151,93	R\$ 4.151,93	24/02/2021
MARÇO	SEGURADOS	R\$ 38.910,56	R\$ 5.447,47	R\$ 5.447,47	26/03/2021
	PATRONAL	R\$ 38.910,56	R\$ 6.571,99	R\$ 6.571,99	26/03/2021
	APORTE	-	R\$ 1.524,42	R\$ 1.524,42	26/03/2021
	INATIVOS PRNSIONISTAS	R\$ 35.778,07	R\$ 5.008,93	R\$ 5.008,93	26/03/2021
ABRIL	SEGURADOS	R\$ 40.983,76	R\$ 5.737,72	R\$ 5.737,72	29/04/2021
	PATRONAL	R\$ 40.983,76	R\$ 6.922,16	R\$ 6.922,16	29/04/2021
	APORTE	-	R\$ 1.524,42	R\$ 1.524,42	29/04/2021
	INATIVOS PRNSIONISTAS	R\$ 36.169,79	R\$ 5.063,77	R\$ 5.063,77	29/04/2021
MAIO	SEGURADOS	R\$ 40.983,76	R\$ 5.737,72	R\$ 5.737,72	28/05/2021
	PATRONAL	R\$ 40.983,76	R\$ 6.922,16	R\$ 6.922,16	28/05/2021
	APORTE	-	R\$ 1.524,42	R\$ 1.524,42	28/05/2021
	INATIVOS PRNSIONISTAS	R\$ 36.169,79	R\$ 5.063,77	R\$ 5.063,77	26/05/2021
JUNHO	SEGURADOS	R\$ 40.983,76	R\$ 5.737,72	R\$ 5.737,72	25/06/2021
	PATRONAL	R\$ 40.983,76	R\$ 6.922,16	R\$ 6.922,16	25/06/2021
	APORTE	-	R\$ 1.524,42	R\$ 1.524,42	25/06/2021
	INATIVOS PRNSIONISTAS	R\$ 36.169,79	R\$ 5.063,77	R\$ 5.063,77	25/06/2021
JULHO	SEGURADOS	R\$ 38.668,94	R\$ 5.413,65	R\$ 5.413,65	29/07/2021
	PATRONAL	R\$ 38.668,94	R\$ 6.531,18	R\$ 6.531,18	29/07/2021
	APORTE	-	R\$ 1.524,42	R\$ 1.524,42	29/07/2021
	INATIVOS PRNSIONISTAS	R\$ 36.550,36	R\$ 5.117,05	R\$ 5.117,05	29/07/2021
AGOSTO	SEGURADOS	R\$ 40.983,76	R\$ 5.737,72	R\$ 5.737,72	26/08/2021
	PATRONAL	R\$ 40.983,76	R\$ 6.922,16	R\$ 6.922,16	26/08/2021
	APORTE	-	R\$ 1.524,42	R\$ 1.524,42	26/08/2021
	INATIVOS PRNSIONISTAS	R\$ 36.615,79	R\$ 5.126,21	R\$ 5.126,21	26/08/2021
SETEMBRO	SEGURADOS	R\$ 5.737,72	R\$ 5.737,72	R\$ 5.737,72	29/09/2021
	PATRONAL	R\$ 6.922,16	R\$ 6.922,16	R\$ 6.922,16	29/09/2021
	APORTE	R\$ 1.524,42	R\$ 1.524,42	R\$ 1.524,42	29/09/2021
	INATIVOS PRNSIONISTAS	R\$ 5.126,21	R\$ 5.126,21	R\$ 5.126,21	29/09/2021
OUTUBRO	SEGURADOS	R\$ 5.737,72	R\$ 5.737,72	R\$ 5.737,72	28/10/2021
	PATRONAL	R\$ 6.922,16	R\$ 6.922,16	R\$ 6.922,16	28/10/2021
	APORTE	R\$ 1.524,42	R\$ 1.524,42	R\$ 1.524,42	28/10/2021
	INATIVOS PRNSIONISTAS	R\$ 5.126,21	R\$ 5.126,21	R\$ 5.126,21	28/10/2021
NOVEMBRO	SEGURADOS	R\$ 10.372,71	R\$ 5.737,72	R\$ 5.737,72	29/11/2021
			R\$ 4.634,99	R\$ 4.634,99	10/12/2021
	PATRONAL	R\$ 13.711,98	R\$ 6.922,16	R\$ 6.922,16	29/11/2021
			R\$ 6.789,82	R\$ 6.789,82	10/12/2021
	APORTE	R\$ 1.524,42	R\$ 1.524,42	R\$ 1.524,42	29/11/2021
	INATIVOS PRNSIONISTAS	R\$ 5.167,95	R\$ 5.167,95	R\$ 5.167,95	25/11/2021
DEZEMBRO	SEGURADOS	R\$ 5.737,72	R\$ 5.737,72	R\$ 5.737,72	20/12/2021
	PATRONAL	R\$ 6.922,16	R\$ 6.922,16	R\$ 6.922,16	20/12/2021
	APORTE	R\$ 1.524,47	R\$ 1.524,47	R\$ 1.524,47	20/12/2021
	INATIVOS	R\$ 5.167,95	R\$ 5.167,95	R\$ 5.167,95	20/12/2021

“VISÃO: Se fazer conhecer como um Órgão da Administração Municipal que prima pela probidade, ética, transparência, imparcialidade, eficiência e efetividade”.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.”

Fone: (66) 3545-4700 /4712 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

	PRNSIONISTAS				
13°	SEGURADOS	R\$ 5.737,72	R\$ 5.737,72	R\$ 5.737,72	09/12/2021
13°	PATRONAL	R\$ 6.922,16	R\$ 6.922,16	R\$ 6.922,16	09/12/2021
13°	INATIVOS PRNSIONISTAS	R\$ 4.641,59	R\$ 4.641,59	R\$ 4.641,59	02/12/2021
TOTAL GERAL			R\$ 254.355,33	R\$ 254.355,33	

Não houve no 3° quadrimestre do exercício de 2021, pagamento de multas e juros em razão de atrasos nos pagamentos das contribuições devidas ao RPPS pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores De Sorriso – PREVISÓ.

SERVIDORES CEDIDOS AO ESTADO DE MATO GROSSO					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS					
MÊS DE COMPETÊNCIA	TIPO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	SEGURADOS	R\$ 12.320,74	R\$ 3.080,18	R\$ 1.355,28	19/01/2021
				R\$ 1.724,90	17/02/2021
	PATRONAL	R\$ 12.320,74	R\$ 4.161,74	R\$ 2.080,97	20/01/2021
				R\$ 2.080,97	17/02/2021
FEVEREIRO	SEGURADOS	R\$ 12.320,74	R\$ 1.724,90	R\$ 1.724,90	22/03/2021
	PATRONAL	R\$ 12.320,74	R\$ 2.080,97	R\$ 2.080,97	11/03/2021
MARÇO	SEGURADOS	R\$ 12.320,74	R\$ 1.724,90	R\$ 1.724,90	19/04/2021
	PATRONAL	R\$ 12.320,74	R\$ 2.080,97	R\$ 2.080,97	14/04/2021
ABRIL	SEGURADOS	R\$ 12.320,74	R\$ 1.724,90	R\$ 1.724,90	20/05/2021
	PATRONAL	R\$ 12.320,74	R\$ 2.080,97	R\$ 2.080,97	17/05/2021
MAIO	SEGURADOS	R\$ 12.320,74	R\$ 1.724,90	R\$ 1.724,90	21/06/2021
	PATRONAL	R\$ 12.320,74	R\$ 2.080,97	R\$ 2.080,97	17/06/2021
JUNHO	SEGURADOS	R\$ 12.320,74	R\$ 1.724,90	R\$ 1.724,90	20/07/2021
	PATRONAL	R\$ 12.320,74	R\$ 2.080,97	R\$ 2.080,97	20/07/2021
JULHO	SEGURADOS	R\$ 12.320,74	R\$ 1.724,90	R\$ 1.724,90	20/08/2021
	PATRONAL	R\$ 12.320,74	R\$ 2.080,97	R\$ 2.080,97	13/08/2021
AGOSTO	SEGURADOS	R\$ 12.320,74	R\$ 1.724,90	R\$ 1.724,90	10/09/2021
	PATRONAL	R\$ 12.320,74	R\$ 2.080,97	R\$ 2.080,97	14/09/2021
SETEMBRO	SEGURADOS	R\$ 12.320,74	R\$ 1.724,90	R\$ 1.724,90	05/10/2021
	PATRONAL	R\$ 12.320,74	R\$ 2.080,97	R\$ 2.080,97	04/10/2021
OUTUBRO	SEGURADOS	R\$ 12.320,74	R\$ 1.724,90	R\$ 1.724,90	22/11/2021
	PATRONAL	R\$ 12.320,74	R\$ 2.080,97	R\$ 2.080,97	10/11/2021
NOVEMBRO	SEGURADOS	R\$ 12.320,74	R\$ 1.724,90	R\$ 1.724,90	20/12/2021
	PATRONAL	R\$ 12.320,74	R\$ 2.080,97	R\$ 2.080,97	15/12/2021
13°	SEGURADOS	R\$ 12.320,74	R\$ 1.724,90	R\$ 1.724,90	09/12/2021
	PATRONAL	R\$ 12.320,74	R\$ 2.080,97	R\$ 2.080,97	16/12/2021
TOTAL GERAL			R\$ 52.912,36	R\$ 51.187,66	

Não houve no 3° quadrimestre do exercício de 2021, pagamento de multas e juros em razão de atrasos nos pagamentos das contribuições devidas ao RPPS pelo Estado de Mato Grosso.

“VISÃO: Se fazer conhecer como um Órgão da Administração Municipal que prima pela probidade, ética, transparência, imparcialidade, eficiência e efetividade”.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.”

Fone: (66) 3545-4700 /4712 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

SERVIDORES CEDIDOS A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS					
MÊS DE COMPETÊNCIA	TIPO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	SEGURADOS	-	-	-	-
	PATRONAL	-	-	-	-
FEVEREIRO	SEGURADOS	R\$ 6.977,21	R\$ 976,81	R\$ 976,81	23/03/2021
	PATRONAL	R\$ 6.977,21	R\$ 1.178,45	R\$ 1.178,45	23/03/2021
MARÇO	SEGURADOS	R\$ 6.977,21	R\$ 976,81	R\$ 976,81	08/04/2021
	PATRONAL	R\$ 6.977,21	R\$ 1.178,45	R\$ 1.178,45	08/04/2021
ABRIL	SEGURADOS	R\$ 6.977,21	R\$ 976,81	R\$ 976,81	19/05/2021
	PATRONAL	R\$ 6.977,21	R\$ 1.178,45	R\$ 1.178,45	19/05/2021
MAIO	SEGURADOS	R\$ 6.977,21	R\$ 976,81	R\$ 976,81	17/06/2021
	PATRONAL	R\$ 6.977,21	R\$ 1.178,45	R\$ 1.178,45	17/06/2021
JUNHO	SEGURADOS	R\$ 6.977,21	R\$ 976,81	R\$ 976,81	08/07/2021
	PATRONAL	R\$ 6.977,21	R\$ 1.178,45	R\$ 1.178,45	08/07/2021
JULHO	SEGURADOS	R\$ 6.977,21	R\$ 976,81	R\$ 976,81	11/08/2021
	PATRONAL	R\$ 6.977,21	R\$ 1.178,45	R\$ 1.178,45	11/08/2021
AGOSTO	SEGURADOS	R\$ 6.977,21	R\$ 976,81	R\$ 976,81	14/09/2021
	PATRONAL	R\$ 6.977,21	R\$ 1.178,45	R\$ 1.178,45	14/09/2021
SETEMBRO	SEGURADOS	R\$ 6.977,21	R\$ 976,81	R\$ 976,81	19/10/2021
	PATRONAL	R\$ 6.977,21	R\$ 1.178,45	R\$ 1.178,45	19/10/2021
OUTUBRO	SEGURADOS	R\$ 6.977,21	R\$ 976,81	R\$ 976,81	10/11/2021
	PATRONAL	R\$ 6.977,21	R\$ 1.178,45	R\$ 1.178,45	10/11/2021
NOVEMBRO	SEGURADOS	R\$ 6.977,21	R\$ 976,81	R\$ 976,81	13/12/2021
	PATRONAL	R\$ 6.977,21	R\$ 1.178,45	R\$ 1.178,45	13/12/2021
DEZEMBRO	SEGURADOS	R\$ 6.977,21	R\$ 976,81	R\$ 976,81	20/12/2021
	PATRONAL	R\$ 6.977,21	R\$ 1.178,45	R\$ 1.178,45	20/12/2021
13°	SEGURADOS	R\$ 6.414,11	R\$ 897,97	R\$ 897,97	20/12/2021
13°	PATRONAL	R\$ 6.414,11	R\$ 1.083,34	R\$ 1.083,34	20/12/2021
TOTAL GERAL			R\$ 25.689,17	R\$ 25.689,17	

Não houve no 3º quadrimestre do exercício de 2021, pagamento de multas e juros em razão de atrasos nos pagamentos das contribuições devidas ao RPPS pelo Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

4.2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Verificou-se que as despesas administrativas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso - PREVISÃO estão dentro do limite máximo estabelecido por meio do artigo 6º, VIII, da Lei nº 9.717/98, do artigo 15, da Portaria MPS nº 402/2008 e dos Acórdãos nº (s) 21/05 e 130/06 TCE/MT, conforme os quadros demonstrativos dispostos a seguir:

“VISÃO: Se fazer conhecer como um Órgão da Administração Municipal que prima pela probidade, ética, transparência, imparcialidade, eficiência e efetividade”.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.”

Fone: (66) 3545-4700 /4712 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

ANO	BASE DE CALCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PREVISTA EM LEI	LIMITE DE GASTOS COM DESPESA ADMINISTRATIVA
2021	R\$ 113.740.753,72	2%	R\$ 2.274.815,07

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
R\$ 91.286,99	R\$ 114.083,33	R\$ 148.703,55	R\$ 144.351,42	R\$ 498.425,29
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
R\$ 127.541,41	R\$ 170.528,06	R\$ 127.709,59	R\$ 126.422,71	R\$ 552.201,77
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
R\$ 136.296,28	R\$ 147.346,18	R\$ 176.769,14	R\$ 198.821,77	R\$ 659.233,37
ACUMULADO				R\$ 1.709.860,43

O PREVISÃO apresenta neste grupo o valor de R\$ 71.834,91 que se refere ao Pasp de dezembro de 2021, empenhado, liquidado e que o valor será pago no exercício seguinte, dentro do prazo.

Conforme analisado, para o exercício de 2021, a previsão de 2% o valor calculado é de **R\$ 2.274.815,07** para cobrir despesas administrativas.

Até o 3º quadrimestre do exercício de 2021, as despesas administrativas do RPPS somaram o valor de **R\$ 1.781.693,62** que corresponde ao percentual de **78,32%** do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior.

4.3 BENS (IMÓVEIS E MÓVEIS)

Verificamos que até o 3º quadrimestre de 2021, foram adquiridos e baixados os seguintes bens móveis, conforme quadro abaixo:

FORMA DE INCORPORAÇÃO	REGISTRO PATRIMONIAL	IDENTIFICAÇÃO	VALOR	PROCEDIMENTO
Aquisição	356	Máquina de calcular elétrica casio 12 digitos.	R\$ 411,00	Dispensa de Licitação nº 003/2021

“VISÃO: Se fazer conhecer como um Órgão da Administração Municipal que prima pela probidade, ética, transparência, imparcialidade, eficiência e efetividade”.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.”

Fone: (66) 3545-4700 /4712 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

Aquisição	357	Cadeira Executiva Presidente Lisa Giratória Corvin Preta.	R\$ 558,00	Dispensa de Licitação n° 005/2021
Aquisição	358	Cadeira Executiva Presidente Lisa Giratória Corvin Preta.	R\$ 558,00	Dispensa de Licitação n° 005/2021
Aquisição	359	Gabinete com Lavabo para banheiro.	R\$ 470,48	Compra Direta
Aquisição	360	Micro Computador 15 8GB GOLDENTEC	R\$ 3.970,00	Dispensa de Licitação n° 011/2021
Aquisição	361	Micro Computador 15 8GB GOLDENTEC	R\$ 3.970,00	Dispensa de Licitação n° 011/2021
Aquisição	362	Micro Computador 15 8GB GOLDENTEC	R\$ 3.970,00	Dispensa de Licitação n° 011/2021
Aquisição	363	Micro Computador 15 8GB GOLDENTEC	R\$ 3.970,00	Dispensa de Licitação n° 011/2021
Aquisição	364	Memoria PC DDR4 8GB	R\$ 484,90	Compra Direta
TOTAL			R\$ R\$ 18.362,38	

MOTIVO DA BAIXA	REGISTRO PATRIMONIAL	IDENTIFICAÇÃO	VALOR	PROCEDIMENTO
Doação	134	Moto 125 CC Titan KS HONDA	R\$ 199,84	-

A doação do bem móvel inservível foi realizada mediante autorização do Conselho Curador, registrado na Ata n° 001/2021, para a Prefeitura Municipal de Sorriso.

“VISÃO: Se fazer conhecer como um Órgão da Administração Municipal que prima pela probidade, ética, transparência, imparcialidade, eficiência e efetividade”.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.”

Fone: (66) 3545-4700 /4712 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

4.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Responsáveis pela prestação de contas:

Documento/ informação	Responsável	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC.	Nome: KLEBERSON DE SOUZA CRC-011766/0 MT RG nº 1571746-1 SSP/MT CPF nº 976.187.211-49 Telefone: (66) 9901-4977 Email: previso@brturbo.com.br	Contador	Desde 01/01/2013

As informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE/MT(art. 70, CF; e art. 184, Res. nº 14/07- TCE/MT).

5. CONCLUSÃO

A análise das movimentações orçamentárias e financeiras relativa ao 3º quadrimestre de 2021, foram efetuadas de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis.

Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Autarquia Municipal.

Por todo o exposto, acerca da gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional da unidade gestora em análise, esta Controladoria Geral do Município de Sorriso, opina pela **REGULARIDADE**, referente as contas de gestão do 3º quadrimestre de 2021, do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO-PREVISÃO.

“VISÃO: Se fazer conhecer como um Órgão da Administração Municipal que prima pela probidade, ética, transparência, imparcialidade, eficiência e efetividade”.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.”

Fone: (66) 3545-4700 / 4712 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

A regularidade concedida não impede que sejam processadas denúncias e/ou representações referentes a supostos fatos ou atos de gestão que não foram analisados e apontados nos presentes autos.

É o parecer.

Sorriso, 10 de março de 2022.

(ASSINATURA DIGITAL)

LAÉRCIO COSTA GARCIA
Controlador Geral do Município

“VISÃO: Se fazer conhecer como um Órgão da Administração Municipal que prima pela probidade, ética, transparência, imparcialidade, eficiência e efetividade”.



gsVYrPGoZQ

Signatário 1: LAERCIO COSTA GARCIA

Assinado com (Cer. Digital) por Laercio Costa Garcia em 10/03/2022 às 11:24 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: gsVYrPGoZQ



gsVYrPGoZQ



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Declaração de Veracidade - Contribuições Previdenciárias

APÊNDICE - D

Declaração de Veracidade - Contribuições Previdenciárias

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT**

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: contato@previsomt.com.br**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**

RPPS :	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SORRISO
ASSUNTO :	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

SERVIDOR DA PREF. CEDIDO AO ESTADO – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurado/patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data do pagamento	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)	
Janeiro	Segurados	3.080,18	1.355,28	19/01/2021			0,00	
			1.724,90	17/02/2021				
Janeiro	Patronal	4.161,94	2.080,97	20/01/2021			0,00	
			2.080,97	17/02/2021				
Fevereiro	Segurados	1.724,90	1.724,90	22/03/2021			0,00	
Fevereiro	Patronal	2.080,97	2.080,97	11/03/2021			0,00	
Março	Segurados	1.724,90	1.724,90	19/04/2021			0,00	
			2.080,97	19/04/2021				
Março	Patronal	2.080,97	2.080,97	19/04/2021			0,00	
			2.080,97	17/05/2021				
Abril	Segurados	1.724,90	1.724,90	20/05/2021			0,00	
Abril	Patronal	2.080,97	2.080,97	17/05/2021			0,00	
Maio	Segurados	1.724,90	1.724,90	21/06/2021			0,00	
			2.080,97	17/06/2021				
Maio	Patronal	2.080,97	2.080,97	17/06/2021			0,00	
			1.724,90	20/07/2021				
Junho	Segurados	1.724,90	1.724,90	20/07/2021			0,00	
Junho	Patronal	2.080,97	2.080,97	20/07/2021			0,00	
Julho	Segurados	1.724,90	1.724,90	20/08/2021			0,00	
			2.080,97	13/08/2021				
Agosto	Segurados	1.724,90	1.724,90	10/09/2021			0,00	
			2.080,97	14/09/2021				
Agosto	Patronal	2.080,97	2.080,97	14/09/2021			0,00	
			1.724,90	05/10/2021				
Setembro	Segurados	1.724,90	1.724,90	05/10/2021			0,00	
Setembro	Patronal	2.080,97	2.080,97	04/10/2021			0,00	
Outubro	Segurados	1.724,90	1.724,90	22/11/2021			0,00	
			2.080,97	10/11/2021				
Outubro	Patronal	2.080,97	2.080,97	10/11/2021			0,00	
			1.724,90	20/12/2021				
Novembro	Segurados	1.724,90	1.724,90	20/12/2021			0,00	
Novembro	Patronal	2.080,97	2.080,97	15/12/2021			0,00	
Dezembro	Segurados	1.724,90					1.724,90	
			2.080,97	2.080,97	24/12/2021			0,00
Dezembro	Patronal	2.080,97	2.080,97	24/12/2021			0,00	
			1.724,90	1.724,90	09/12/2021			
13ºDezembro	Segurados	1.724,90	1.724,90	09/12/2021			0,00	
13ºDezembro	Patronal	2.080,97	2.080,97	16/12/2021			0,00	
TOTAL GERAL		52.912,56	51.187,66			0,00	0,00	1.724,90



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: contato@previsomt.com.br

SERVIDOR DA PREF. CEDIDO A ASSEMBLEIA - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurado/patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data do pagamento	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados						0,00
Janeiro	Patronal						0,00
Fevereiro	Segurados	976,81	976,81	23/03/2021			0,00
Fevereiro	Patronal	1.178,45	1.178,45	23/03/2021			0,00
Março	Segurados	976,81	976,81	08/04/2021			0,00
Março	Patronal	1.178,45	1.178,45	08/04/2021			0,00
Abril	Segurados	976,81	976,81	19/05/2021			0,00
Abril	Patronal	1.178,45	1.178,45	19/05/2021			0,00
Mai	Segurados	976,81	976,81	17/06/2021			0,00
Mai	Patronal	1.178,45	1.178,45	17/06/2021			0,00
Junho	Segurados	976,81	976,81	08/07/2021			0,00
Junho	Patronal	1.178,45	1.178,45	08/07/2021			0,00
Julho	Segurados	976,81	976,81	11/08/2021			0,00
Julho	Patronal	1.178,45	1.178,45	11/08/2021			0,00
Agosto	Segurados	976,81	976,81	14/09/2021			0,00
Agosto	Patronal	1.178,45	1.178,45	14/09/2021			0,00
Setembro	Segurados	976,81	976,81	19/10/2021			0,00
Setembro	Patronal	1.178,45	1.178,45	19/10/2021			0,00
Outubro	Segurados	976,81	976,81	10/11/2021			0,00
Outubro	Patronal	1.178,45	1.178,45	10/11/2021			0,00
Novembro	Segurados	976,81	976,81	13/12/2021			0,00
Novembro	Patronal	1.178,45	1.178,45	13/12/2021			0,00
Dezembro	Segurados	976,81	976,81	20/12/2021			0,00
Dezembro	Patronal	1.178,45	1.178,45	20/12/2021			0,00
13ºDezembro	Segurados	897,97	897,97	20/12/2021			0,00
13ºDezembro	Patronal	1.083,34	1.083,34	20/12/2021			0,00
TOTAL GERAL		25.689,17	25.689,17	-	0,00	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: contato@previsomt.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurado/patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data do pagamento	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	870.175,64	357,08	12/01/2021			0,00
			869.818,56	18/02/2021			
Janeiro	Patronal	1.049.931,11	548,28	12/01/2021			0,00
			1.049.382,83	18/02/2021			
Janeiro	Aporte	365.099,68	365.099,68	18/02/2021			0,00
Fevereiro	Segurados	868.300,21	868.163,87	18/03/2021			0,00
			136,34	19/03/2021			
Fevereiro	Patronal	1.047.551,09	1.047.386,61	18/03/2021			0,00
			164,48	19/03/2021			
Fevereiro	Aporte	365.099,68	365.099,68	18/03/2021			0,00
Março	Segurados	867.745,43	867.745,43	19/04/2021			0,00
Março	Patronal	1.046.881,42	1.046.881,42	19/04/2021			0,00
Março	Aporte	365.099,68	365.099,68	19/04/2021			0,00
Abril	Segurados	869.242,07	869.242,07	19/05/2021			0,00
Abril	Patronal	1.048.686,77	1.048.686,77	19/05/2021			0,00
Abril	Aporte	365.099,68	365.099,68	19/05/2021			0,00
Maio	Segurados	871.967,73	871.967,73	17/06/2021			0,00
Maio	Patronal	1.051.975,12	1.051.975,12	17/06/2021			0,00
Maio	Aporte	365.099,68	365.099,68	17/06/2021			0,00
Junho	Segurados	870.499,24	870.499,24	20/07/2021			0,00
Junho	Patronal	1.050.203,42	1.050.203,42	20/07/2021			0,00
Junho	Aporte	365.099,68	365.099,68	20/07/2021			0,00
Julho	Segurados	863.709,78	863.709,78	18/08/2021			0,00
Julho	Patronal	1.042.012,21	1.042.012,21	18/08/2021			0,00
Julho	Aporte	365.099,68	365.099,68	18/08/2021			0,00
Agosto	Segurados	869.028,48	869.028,48	16/09/2021			0,00
Agosto	Patronal	1.048.429,06	1.048.429,06	16/09/2021			0,00
Agosto	Aporte	365.099,68	365.099,68	16/09/2021			0,00
Setembro	Segurados	872.826,29	872.826,29	18/10/2021			0,00
Setembro	Patronal	1.053.010,94	1.053.010,94	18/10/2021			0,00
Setembro	Aporte	365.099,68	365.099,68	18/10/2021			0,00
Outubro	Segurados	872.991,19	872.991,19	18/11/2021			0,00
Outubro	Patronal	1.053.209,87	1.053.209,87	18/11/2021			0,00
Outubro	Aporte	365.099,68	365.099,68	18/11/2021			0,00
Novembro	Segurados	870.845,23	870.845,23	10/12/2021			0,00
Novembro	Patronal	1.050.620,88	1.050.620,88	10/12/2021			0,00
Novembro	Aporte	365.099,68	365.099,68	10/12/2021			0,00
Dezembro	Segurados	1.084.444,69	1.084.444,69	27/12/2021			0,00
Dezembro	Patronal	1.308.312,41	1.308.312,41	27/12/2021			0,00
Dezembro	Aporte	365.099,72	365.099,72	27/12/2021			0,00
13ºDezembro	Segurados	855.769,61	855.769,61	14/12/2021			0,00
13ºDezembro	Patronal	1.032.433,15	1.032.433,15	14/12/2021			0,00
TOTAL GERAL		29.771.999,24	29.771.999,24	-	0,00	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796

Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: contato@previsomt.com.br

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurado/patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data do pagamento	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	25.405,51	25.405,51	29/01/2021			0,00
Janeiro	Patronal	30.650,14	30.650,14	29/01/2021			0,00
Janeiro	Aporte	5.589,55	4.577,99	29/01/2021			0,00
			1.011,56	17/02/2021			
Fevereiro	Segurados	26.236,09	26.236,09	26/02/2021			0,00
Fevereiro	Patronal	31.652,15	31.652,15	26/02/2021			0,00
Fevereiro	Aporte	5.589,55	5.589,55	25/02/2021			0,00
Março	Segurados	26.717,50	26.717,50	30/03/2021			0,00
Março	Patronal	32.232,94	32.232,94	30/03/2021			0,00
Março	Aporte	5.589,55	5.589,55	30/03/2021			0,00
Abril	Segurados	26.709,60	26.709,60	29/04/2021			0,00
Abril	Patronal	32.223,42	32.223,42	29/04/2021			0,00
Abril	Aporte	5.589,55	5.589,55	29/04/2021			0,00
Maio	Segurados	26.737,37	26.737,37	28/05/2021			0,00
Maio	Patronal	32.256,93	32.256,93	28/05/2021			0,00
Maio	Aporte	5.589,55	5.589,55	28/05/2021			0,00
Junho	Segurados	27.356,30	27.356,30	30/06/2021			0,00
Junho	Patronal	33.003,64	33.003,64	30/06/2021			0,00
Junho	Aporte	5.589,55	5.589,55	30/06/2021			0,00
Julho	Segurados	27.931,76	27.931,76	29/07/2021			0,00
Julho	Patronal	33.697,86	33.697,86	29/07/2021			0,00
Julho	Aporte	5.589,55	5.589,55	29/07/2021			0,00
Agosto	Segurados	28.981,38	28.981,38	27/08/2021			0,00
Agosto	Patronal	34.964,15	34.964,15	27/08/2021			0,00
Agosto	Aporte	5.589,55	5.589,55	27/08/2021			0,00
Setembro	Segurados	27.260,01	27.260,01	28/09/2021			0,00
Setembro	Patronal	32.887,45	32.887,45	28/09/2021			0,00
Setembro	Aporte	5.589,55	5.589,55	28/09/2021			0,00
Outubro	Segurados	27.090,36	27.090,36	29/10/2021			0,00
Outubro	Patronal	32.682,78	32.682,78	29/10/2021			0,00
Outubro	Aporte	5.589,55	5.589,55	29/10/2021			0,00
Novembro	Segurados	27.769,82	27.769,82	30/11/2021			0,00
Novembro	Patronal	33.502,46	33.502,46	30/11/2021			0,00
Novembro	Aporte	5.589,55	5.589,55	30/11/2021			0,00
Dezembro	Segurados	29.200,90	29.200,90	20/12/2021			0,00
Dezembro	Patronal	35.228,96	35.228,96	20/12/2021			0,00
Dezembro	Aporte	5.589,63	5.589,63	20/12/2021			0,00
13ºDezembro	Segurados	27.186,40	27.186,40	20/12/2021			0,00
13ºDezembro	Patronal	32.798,60	32.798,60	20/12/2021			0,00
TOTAL GERAL		843.849,61	843.849,61	-	0,00	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: contato@previsomt.com.br

PREVISO - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)

Mês de competência	Tipo (segurado/patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data do pagamento	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Inativos e Pensionistas	3.442,00	3.442,00	26/01/2021			0,00
Janeiro	Segurados	5.317,84	5.317,84	28/01/2021			0,00
Janeiro	Patronal	6.415,60	6.415,60	28/01/2021			0,00
Janeiro	Aporte	1.524,42	1.308,00	28/01/2021			0,00
			216,42	19/02/2021			
Fevereiro	Inativos e Pensionistas	4.151,93	4.151,93	24/02/2021			0,00
Fevereiro	Segurados	5.317,84	5.317,84	26/02/2021			0,00
Fevereiro	Patronal	6.415,60	6.415,60	26/02/2021			0,00
Fevereiro	Aporte	1.524,42	1.524,42	26/02/2021			0,00
Março	Inativos e Pensionistas	5.008,93	5.008,93	26/03/2021			0,00
Março	Segurados	5.447,47	5.447,47	26/03/2021			0,00
Março	Patronal	6.571,99	6.571,99	26/03/2021			0,00
Março	Aporte	1.524,42	1.524,42	26/03/2021			0,00
Abril	Inativos e Pensionistas	5.063,77	5.063,77	29/04/2021			0,00
	Segurados	5.737,72	5.737,72	29/04/2021			0,00
	Patronal	6.922,16	6.922,16	29/04/2021			0,00
	Aporte	1.524,42	1.524,42	29/04/2021			0,00
Maio	Inativos e Pensionistas	5.063,77	5.063,77	26/05/2021			0,00
	Segurados	5.737,72	5.737,72	28/05/2021			0,00
	Patronal	6.922,16	6.922,16	28/05/2021			0,00
	Aporte	1.524,42	1.524,42	28/05/2021			0,00
Junho	Inativos e Pensionistas	5.063,77	5.063,77	25/06/2021			0,00
	Segurados	5.737,72	5.737,72	25/06/2021			0,00
	Patronal	6.922,16	6.922,16	25/06/2021			0,00
	Aporte	1.524,42	1.524,42	25/06/2021			0,00
Julho	Inativos e Pensionistas	5.117,05	5.117,05	29/07/2021			0,00
	Segurados	5.413,65	5.413,65	29/07/2021			0,00
	Patronal	6.531,18	6.531,18	29/07/2021			0,00
	Aporte	1.524,42	1.524,42	29/07/2021			0,00
Agosto	Inativos e Pensionistas	5.126,21	5.126,21	26/08/2021			0,00
	Segurados	5.737,72	5.737,72	26/08/2021			0,00
	Patronal	6.922,16	6.922,16	26/08/2021			0,00
	Aporte	1.524,42	1.524,42	26/08/2021			0,00
Setembro	Inativos e Pensionistas	5.126,21	5.126,21	27/09/2021			0,00
	Segurados	5.737,72	5.737,72	29/09/2021			0,00
	Patronal	6.922,16	6.922,16	29/09/2021			0,00
	Aporte	1.524,42	1.524,42	29/09/2021			0,00



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: contato@previsomt.com.br

Outubro	Inativos e Pensionistas	5.126,21	5.126,21	25/10/2021		0,00
Outubro	Segurados	5.737,72	5.737,72	28/10/2021		0,00
Outubro	Patronal	6.922,16	6.922,16	28/10/2021		0,00
Outubro	Aporte	1.524,42	1.524,42	28/10/2021		0,00
Novembro	Inativos e Pensionistas	5.167,95	5.167,95	25/11/2021		0,00
Novembro	Segurados	10.372,71	5.737,72	29/11/2021		0,00
			4.634,99	10/12/2021		0,00
Novembro	Patronal	13.711,98	6.922,16	29/11/2021		0,00
			6.789,82	10/12/2021		0,00
Novembro	Aporte	1.524,42	1.524,42	29/11/2021		0,00
Dezembro	Inativos e Pensionistas	5.167,95	5.167,95	20/12/2021		0,00
Dezembro	Segurados	5.737,72	5.737,72	20/12/2021		0,00
Dezembro	Patronal	6.922,16	6.922,16	20/12/2021		0,00
Dezembro	Aporte	1.524,47	1.524,47	20/12/2021		0,00
13ºDezembro	Segurados	5.737,72	5.737,72	09/12/2021		0,00
13ºDezembro	Patronal	6.922,16	6.922,16	09/12/2021		0,00
13ºDezembro	Inativos e Pensionistas	4.641,59	4.641,59	02/12/2021		0,00
TOTAL GERAL		254.355,33	254.355,33			0,00

Informo ainda, que não há débitos ao RPPS de exercícios anteriores.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Atenciosamente,

Sorriso-MT, 24 de Janeiro de 2022.

Ass: _____

ADÉLIO DALMOLIN
CPF: 067.755.199-15
GESTOR DO RPPS



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Demonstração dos Fluxos de caixa

APÊNDICE - E

Demonstração dos Fluxos de caixa



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SORRISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03.239.076/0001.62
Avenida Porto Alegre - 0002525 - Centro
Telefone: (066)3545-4700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2021

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>		
<u>Ingressos</u>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.443.135,53	103.385.052,78
Receita de Contribuições	2.791.605,58	2.343.844,90
Receita Patrimonial	229.244,94	338.444,34
Receita de Serviços	773.965,20	543.508,15
Remuneração das Disponibilidades	3.385.336,10	288.304,56
Transferências correntes recebidas	368.211.879,84	288.779.896,17
Outras Receitas/Ingressos Operacionais (Nota C01)	54.682.625,04	48.476.966,86
<u>Desembolsos</u>		
Pessoal e demais despesas	369.753.688,27	297.023.978,70
Juros e encargos da dívida	2.027.096,16	1.036.947,39
Transferências concedidas	32.148.105,09	28.181.057,49
Outros desembolsos operacionais (Nota C02)	60.358.253,25	53.414.443,17
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	<u>98.230.649,46</u>	<u>64.499.591,01</u>
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u>		
<u>Ingressos</u>		
Alienação de bens	836.340,00	
<u>Desembolsos</u>		
Aquisição de ativo não circulante	52.733.114,11	39.994.508,32
Outros desembolsos de investimentos	9.754.600,62	3.213.062,21
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II) (Nota C03)	<u>-61.651.374,73</u>	<u>-43.207.570,53</u>
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u>		
<u>Ingressos</u>		
Operações de crédito (Nota C04)	15.125.382,34	8.374.617,66



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SORRISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03.239.076/0001.62
Avenida Porto Alegre - 0002525 - Centro
Telefone: (066)3545-4700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2021

Desembolsos

Outros desembolsos de financiamentos	2.115.679,77	1.334.429,76
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	13.009.702,57	7.040.187,90

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) (Nota C05)

Caixa e Equivalente de caixa inicial (Nota C06)	49.588.977,30	28.332.208,38
Caixa e Equivalente de caixa final	66.015.813,64	37.683.605,26
	115.604.790,94	66.015.813,64

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
Transferências correntes recebidas		
da União	84.640.688,08	101.204.992,98
de Estados e Distrito Federal	179.055.045,05	118.026.616,45
Outras transferências recebidas	104.516.146,71	69.548.286,74
Total das Transferências Recebidas	368.211.879,84	288.779.896,17
Transferências concedidas		
a Consórcios Públicos	8.057.382,28	5.553.000,00
Intragovernamentais	18.264.453,85	17.271.408,12
Outras transferências concedidas	5.826.268,96	5.356.649,37
Total das Transferências Concedidas	32.148.105,09	28.181.057,49

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
Judiciária	1.115.176,29	1.323.090,43
Administração	26.982.468,90	24.160.797,32
Segurança Pública	5.747.539,79	4.825.471,06
Assistência Social	10.625.147,58	10.325.269,14
Saúde	109.123.886,99	91.924.643,11
Educação	122.517.357,68	89.246.857,92



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SORRISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03.239.076/0001.62
Avenida Porto Alegre - 0002525 - Centro
Telefone: (066)3545-4700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2021

Cultura	2.013.108,80	1.602.197,86
Direitos da Cidadania	15.514,91	3.155,73
Urbanismo	49.176.704,01	39.262.921,71
Gestão Ambiental	1.022.455,50	1.321.027,47
Agricultura	9.070.925,52	7.107.723,48
Indústria	5.870.868,17	4.322.292,16
Comércio e Serviços	525.751,52	664.109,51
Transporte	13.490.036,80	10.729.395,61
Desporto e Lazer	6.654.575,64	5.675.059,90
Encargos Especiais	5.802.170,17	4.529.966,29
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	369.753.688,27	297.023.978,70

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	2.027.096,16	1.036.947,39
Total dos Juros e Encargos da Dívida	2.027.096,16	1.036.947,39

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
CONTADOR(a)



Notas Explicativas - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1. Nome do órgão ou entidade responsável:

Prefeitura Municipal De Sorriso

a.2. Natureza jurídica (conforme código da RFB):

124.4 - Município.

a.3. CNPJ:

03.239.016/0001-62

a.4. Domicílio do órgão ou entidade:

Avenida Porto Alegre, – Bairro: Centro – Cidade: Sorriso-MT – CEP: 78890-000

a.5. Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade:

A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura constam secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferências financeiras feitas pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de "Duodécimo".

a.6. Dados estatísticos e informações gerais:

A população estimada pelo IBGE é de 92.769 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 2,06. Durante o exercício de 2021 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 3082 de 15 de dezembro de 2020 (LOA para o ano de 2019).

a.7. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela portarias STN nº 438/2012 e nº 1131/2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição e Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC T nº 17 Demonstrações Contábeis Consolidadas e NBC TSP 16.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público

a.8. Abrangência de Entidades Nesta Demonstração Contábil:

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais da Prefeitura Municipal de Sorriso.

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas:

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração dos fluxos de caixa, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

b.2. Bases de mensuração utilizadas:

- A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada pelo método direto conforme as orientações do MCASP 8ª edição.
- A moeda utilizada para os registros contábeis foi o real com valores históricos e constantes.



- As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- Tendo em vista a faculdade prevista na NBC T 12, quanto a contabilização dos juros e similares, o sistema de contabilidade foi parametrizado para registra tais fatos contábeis, caso tenham existido, no grupo de atividades operacionais.
- Durante o exercício não houve transações de investimentos e financiamentos (como por exemplo os *leasings*), que não envolveram o caixa ou equivalentes de caixa que necessitassem de notas explicativas.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no DFC decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária ou dos fluxos de caixa.

A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa e mantém compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro

b.4. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DFC.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários:

Nota c01 – Fluxo de Atividades Operacionais – Ingressos - Compreende o ingresso de Receitas Operacionais conforme Balanço Orçamentário, com exceção da conta Outras Receitas/Ingressos Operacionais que é composta pelos seguintes valores:

Outras Receitas/Ingressos Operacionais	Valor
Receita 19	5.324.153,82
Recebimento de depósitos	44.992.061,52
Ingressos de Interferências	4.365.869,48
Total	54.682.084,82

Nota c02 - Fluxo de Atividades Operacionais – Desembolsos - Compreende o pagamento de Despesas Operacionais, sendo incluso no grupo outros desembolsos operacionais:

Outros Desembolsos Operacionais	Valor
Pagamento de Depósitos	45.463.253,25
Egressos de Interferências	14.895.000,00
Total	60.358.253,25

FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Nota c03 - Os fluxos de caixa incluem pagamentos para aquisição de ativo imobilizado e outros ativos de longo prazo. Nos casos de aquisição de investimentos de outras entidades o caixa pago e o caixa adquirido na transação também compõem esta atividade, assim como os empréstimos e adiantamentos concedidos a



terceiros. No Exercício de 2021 os desembolsos pagos geraram um fluxo de investimentos de -R\$ 61.651.374,73.

FLUXO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Nota c04 - Os fluxos de caixa das atividades de financiamento incluem a movimentação do dinheiro da entidade relacionada com a obtenção e o pagamento de empréstimos e financiamentos e fundos obtidos nas operações de crédito junto a bancos e outras instituições que emprestam dinheiro a terceiros, as operações de crédito. No exercício de 2021 ingressou por Operação de Crédito a receita de R\$ 15.125.382,34, oriunda do FINISA, e foi desembolsado com juros de financiamentos R\$ 2.115.679,77.

GERAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES

Nota c05 – Pode-se constatar que o volume de recursos gerados a partir das operações da entidade foi suficiente para suportar os investimentos previstos para o ano. E, ainda que a entidade independente da existência de sobra de caixa optou por captar recursos de longo prazo para suportar os investimentos. Conforme demonstramos:

Fluxo de Atividades Operacionais:	R\$ 98.230.109,24
(-)Fluxo de atividades de Investimentos:	(R\$ 61.651.374,73)
(+) Fluxo das Atividades de Financiamento:	<u>R\$ 13.009.702,57</u>
Geração Líquida de Caixa -	R\$ 49.588.437,08

Nota c06 – O Resultado da geração de caixa está de acordo com os saldos bancários, apresentados: Saldo do exercício anterior menos o saldo do exercício atual corresponde ao mesmo valor da geração líquida de caixa:

Saldo Banco Anterior (Caixa Inicial)–	R\$ 66.015.813,64
Saldo Banco Atual (Caixa Final -	<u>R\$ 115.604.250,72</u>
Geração Líquida de Caixa -	R\$ 49.588.437,08

Elizandra Andreolla Brizante
Crc-MT 005863/O-0